Prefeitura de Joinville

Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1959, terça-feira, 10 de maio de 2022

DECRETO Nº 47.885, de 10 de maio de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de junho de 2022:

- Fabiana Greff Cassenote, matrícula 55.205, do cargo de Professor 6-9 ano Ensino Fundamental Matemática, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 10/05/2022, às 18:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012846963** e o código CRC **F7C653A6**.

DECRETO Nº 47.884, de 10 de maio de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 08 de maio de 2022:

- Jose Carlos Jabur Cardoso Junior, matrícula 52.834, do cargo de Médico Estratégia Saúde Família, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 10/05/2022, às 18:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012846931** e o código CRC **729CBF0F**.

DECRETO Nº 47.869, de 10 de maio de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 29 de maio de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Jessica Rafael Felix, matrícula 52.115 do cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 10/05/2022, às 18:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012843379** e o código CRC **E0C2BBD1**.

DECRETO Nº 47.862, de 10 de maio de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 10 de maio de 2022:

- Maria Eduarda Lopes dos Santos, matrícula 53.322, do cargo de Médico Estratégia Saúde Família, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 10/05/2022, às 18:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012842428** e o código CRC **E21571A1**.

DECRETO Nº 47.870, de 10 de maio de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 31 de maio de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Thyago Barroso Costa Santos, matrícula 52.284 do cargo de Médico Estratégia Saúde Família.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 10/05/2022, às 18:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012843425** e o código CRC **423BAFA3**.

DECRETO Nº 47.871, de 10 de maio de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 07 de abril de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Cassiano Cubas Machado, matrícula 50.571 do cargo de Médico Plantonista Pediatra.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 10/05/2022, às 18:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012843463** e o código CRC **C4F6E647**.

DECRETO Nº 47.863, de 10 de maio de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de junho de 2022:

- Pamela Domingos da Costa, matrícula 51.312, do cargo de Professor Ed. Infantil e Ensino Fundamental Ed. Física, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 10/05/2022, às 18:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012842484** e o código CRC **BA09781E**.

DECRETO Nº 47.872, de 10 de maio de 2022.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 16 de Maio de 2022, na Secretaria da Saúde:

- Elaine Ferreira Alves Ferrão, matrícula 56.045, no cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 10/05/2022, às 18:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012843506** e o código CRC **640F8E0A**.

DECRETO Nº 47.873, de 10 de maio de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 8 de maio de 2022:

- Woryk de Souza Schroder Nowak, matrícula 55.624, do cargo de Médico Estratégia Saúde Família com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 10/05/2022, às 18:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012843554** e o código CRC **A9191B4F**.

DECRETO Nº 47.874, de 10 de maio de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 10 de maio de 2022:

- Camila dos Santos de Goes Caetano, matrícula 54.415, do cargo de Professor 1-5 ano Ensino Fundamental Séries Inicias, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 10/05/2022, às 18:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012843599** e o código CRC **A06CB2F4**.

DECRETO Nº 47.864, de 10 de maio de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 10 de maio de 2022:

- Flavia Ohara de Melo Pinto, matrícula 53.341, do cargo de Médico Estratégia Saúde Família,

com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 10/05/2022, às 18:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012843077** e o código CRC **E151AE2D**.

DECRETO Nº 47.917, de 10 de maio de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, no Hospital Municipal São José, a partir de 17 de Junho de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Mari Marcolin, matrícula 9597-7, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 10/05/2022, às 18:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012847900** e o código CRC **DFED606C**.

DECRETO Nº 47.927, de 10 de maio de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 12 de maio de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Adriana Pantoja de Oliveira Ferreira, matrícula 56049, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 10/05/2022, às 18:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012849571** e o código CRC **F3929670**.

DECRETO Nº 47.916, de 10 de maio de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, no Hospital Municipal São José, a partir de 18 de junho de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Sandra Luciane Litwinski Palamar, matrícula 9600-0, do cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 10/05/2022, às 18:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012847876** e o código CRC **65F1B35F**.

DECRETO Nº 47.928, de 10 de maio de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 12 de maio de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Marlene Farias, matrícula 56.050, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 10/05/2022, às 18:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012849591** e o código CRC **1AB171A8**.

DECRETO Nº 47.926, de 10 de maio de 2022.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Subprefeitura da Região Centro-Norte, a partir de 16 de maio de 2022:

- Silvio Catarina Junior, para o cargo de Supervisor.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 10/05/2022, às 18:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012847470** e o código CRC **58F24844**.

DECRETO Nº 47.865, de 10 de maio de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, no Hospital Municipal São José, a partir de 10 de abril de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Rafael Arthur Baldessin, matrícula 9670-0, do cargo de Médico Plantonista Intensivista.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 10/05/2022, às 18:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012843185** e o código CRC **56716FB8**.

DECRETO Nº 47.860, de 10 de maio de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de maio de 2022:

- Janaina do Amaral, matrícula 54.317, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 10/05/2022, às 18:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012840853** e o código CRC **E2E738B5**.

DECRETO Nº 47.866, de 10 de maio de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de maio de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Paola Borges Vieira, matrícula 51.172, do cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 10/05/2022, às 18:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012843215** e o código CRC **45677280**.

DECRETO Nº 47.915, de 10 de maio de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, no Hospital Municipal São José, a partir de 05 de maio de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Nicole Elaine Lindsey Ben Hour a Fedeli, matrícula 9337-7, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 10/05/2022, às 18:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012847848** e o código CRC **B5CA72B2**.

DECRETO Nº 47.914, de 10 de maio de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, no Hospital Municipal São José, a partir de 05 de maio de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Bruna Marini Pereira, matrícula 9339-9, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 10/05/2022, às 18:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012847803** e o código CRC **B29DAC3F**.

DECRETO Nº 47.913, de 10 de maio de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, no Hospital Municipal São José, a partir de 10 de maio de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Edilaine Adelaide Rover, matrícula 9344-4, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 10/05/2022, às 18:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012847781** e o código CRC **90A1AE82**.

DECRETO Nº 47.893, de 10 de maio de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de maio de 2022:

- Carolina Salm, matrícula 52.043, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 10/05/2022, às 18:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012847151** e o código CRC **D74CDF0A**.

DECRETO Nº 47.895, de 10 de maio de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de maio de 2022:

- Juanita da Silva , matrícula 51.769, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 10/05/2022, às 18:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012847200** e o código CRC **CCE074CC**.

DECRETO Nº 47.925, de 10 de maio de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Subprefeitura da Região Centro-Norte, a partir de 13 de maio de 2022:

- Cristian Luis de Mattos, do cargo de Supervisor.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 10/05/2022, às 18:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012847426** e o código CRC **D07B2C2B**.

DECRETO Nº 47.883, de 10 de maio de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, no Hospital Municipal São José, a partir de 14 de Maio de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Andre Luiz Silva Moura, matrícula 9576-6, do cargo de Médico Plantonista Ortopedista.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 10/05/2022, às 18:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012846909** e o código CRC **54DF425D**.

DECRETO Nº 47.912, de 10 de maio de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, no Hospital Municipal São José, a partir de 18 de maio de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Amanda Pieritz, matrícula 9354-4, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 10/05/2022, às 18:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012847765** e o código CRC **50AB5CBA**.

DECRETO Nº 47.882, de 10 de maio de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, no Hospital Municipal São José, a partir de 04 de Maio de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Alexandra Dellandrea Helfenberger, matrícula 9569-9, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 10/05/2022, às 18:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012846888** e o código CRC **CADE5429**.

DECRETO Nº 47.911, de 10 de maio de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, no Hospital Municipal São José, a partir de 23 de maio de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Caroline Sitskes, matrícula 9351-1, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 10/05/2022, às 18:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012847738** e o código CRC **CA8154F2**.

DECRETO Nº 47.881, de 10 de maio de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 25 de maio de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Daniela Montanha Manganelli Bueno, matrícula 52.250, do cargo de Médico Plantonista Clinica Médica.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 10/05/2022, às 18:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012846862** e o código CRC **A63A10C2**.

DECRETO Nº 47.880, de 10 de maio de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 12 de maio de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Danilo Veloso Lima , matrícula 52.210, do cargo de Médico Plantonista Clinica Médica.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 10/05/2022, às 18:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012846838** e o código CRC **40749577**.

DECRETO Nº 47.919, de 10 de maio de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, no Hospital Municipal São José, a partir de 16 de Junho de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Patricia Daniele Machado, matrícula 9594-4, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 10/05/2022, às 18:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012847942** e o código CRC **C05F1D9B**.

DECRETO Nº 47.879, de 10 de maio de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 19 de maio de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Rubem Ferreira Gouvea, matrícula 52.219, do cargo de Tratador de Animais.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 10/05/2022, às 18:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012846808** e o código CRC **FA0727E6**.

DECRETO Nº 47.878, de 10 de maio de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 07 de maio de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Adriana Alves da Silva, matrícula 52.195, do cargo de Tratador de Animais.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 10/05/2022, às 18:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012846769** e o código CRC **5CE7E13B**.

DECRETO Nº 47.877, de 10 de maio de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, no Hospital Municipal São José, a partir de 16 de Junho de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Rosenilda Neves Morais da Silva, matrícula 9592-2, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 10/05/2022, às 18:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012843741** e o código CRC **10014F86**.

DECRETO Nº 47.876, de 10 de maio de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, no Hospital Municipal São José, a partir de 15 de Junho de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Aline Maiara Pessoa, matrícula 9591-1, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 10/05/2022, às 18:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012843704** e o código CRC **E9B36F5E**.

DECRETO Nº 47.875, de 10 de maio de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, no Hospital Municipal São José, a partir de 15 de Junho de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Patricia Regina Sell da Cruz, matrícula 9590-0, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 10/05/2022, às 18:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012843647** e o código CRC **0758A442**.

DECRETO Nº 47.910, de 10 de maio de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 12 de maio de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Carla Cristina Carvalho Pereira, matrícula 56043, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 10/05/2022, às 18:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012847710** e o código CRC **6232F80F**.

DECRETO Nº 47.909, de 10 de maio de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, no Hospital Municipal São José, a partir de 09 de Junho de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Vaneide Rosa da Silva, matrícula 9586-6, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 10/05/2022, às 18:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012847691** e o código CRC **AC90C16D**.

DECRETO Nº 47.908, de 10 de maio de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 10 de maio de 2022:

- Luciana de Liz, matrícula 54.350, do cargo de Professor 1-5 ano Ensino Fundamental Séries Inicias, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 10/05/2022, às 18:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012847665** e o código CRC **390CC2A8**.

DECRETO Nº 47.907, de 10 de maio de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, no Hospital Municipal São José, a partir de 09 de Junho de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Rosilei Varela Padilha, matrícula 9585-5, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 10/05/2022, às 18:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012847623** e o código CRC **9D42E339**.

DECRETO Nº 47.906, de 10 de maio de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de junho de 2022:

- Taimara Pereira Muller da Silveira, matrícula 54.081, do cargo de Professor de Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 10/05/2022, às 18:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012847544** e o código CRC **EE775881**.

DECRETO Nº 47.905, de 10 de maio de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 10 de maio de 2022:

- Ariana Luiza de Brito Goncalves, matrícula 54.403, do cargo de Professor 1-5 ano Ensino Fundamental Séries Inicias, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 10/05/2022, às 18:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012847508** e o código CRC **C10439CD**.

DECRETO Nº 47.904, de 10 de maio de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 10 de maio de 2022:

- Anita Helena Schubert, matrícula 50.997, do cargo de Professor 1-5 ano Ensino Fundamental Séries Inicias, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 10/05/2022, às 18:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012847446** e o código CRC **F176027D**.

DECRETO Nº 47.903, de 10 de maio de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 09 de maio de 2022:

- Bruna Maurina Severino, matrícula 51.201, do cargo de Professor 1-5 ano Ensino Fundamental Séries Inicias, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 10/05/2022, às 18:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012847418** e o código CRC **EEA1D38F**.

DECRETO Nº 47.902, de 10 de maio de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 09 de maio de 2022:

- Patricia Cristine Hess Mendes, matrícula 51.136, do cargo de Professor 1-5 ano Ensino Fundamental Séries Inicias, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 10/05/2022, às 18:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012847395** e o código CRC **54BD6FFD**.

DECRETO Nº 47.901, de 10 de maio de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 09 de maio de 2022:

- Sarah Rebeca da Silva Reis, matrícula 54.114, do cargo de Professor 1-5 ano Ensino Fundamental Séries Inicias, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 10/05/2022, às 18:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012847373** e o código CRC **3CC6FBB7**.

DECRETO Nº 47.900, de 10 de maio de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 09 de maio de 2022:

- Taina Quadros dos Santos, matrícula 54.116, do cargo de Professor 1-5 ano Ensino

Fundamental Séries Inicias, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 10/05/2022, às 18:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012847335** e o código CRC **A7C9E851**.

DECRETO Nº 47.899, de 10 de maio de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 05 de maio de 2022:

- Gisele Frisene, matrícula 53.811, do cargo de Médico Estratégia Saúde Família com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 10/05/2022, às 18:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012847307** e o código CRC **DDF92B49**.

DECRETO Nº 47.898, de 10 de maio de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de maio de 2022:

- Daiane Vania Wimmer, matrícula 50.584, do cargo de Professor 1-5 ano Ensino Fundamental Séries Inicias, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 10/05/2022, às 18:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012847278** e o código CRC **7CFAA499**.

DECRETO Nº 47.897, de 10 de maio de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de maio de 2022:

- Daiane Tabaldi de Souza, matrícula 51.279, do cargo de Professor 1-5 ano Ensino Fundamental Séries Inicias, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 10/05/2022, às 18:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012847232** e o código CRC **5FCCF9F7**.

DECRETO Nº 47.896, de 10 de maio de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de maio de 2022:

- Elizeane Aparecida Francisco Russi, matrícula 53.990, do cargo de Professor 1-5 ano Ensino Fundamental Séries Inicias, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 10/05/2022, às 18:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012847215** e o código CRC **E1F8453F**.

DECRETO Nº 47.894, de 10 de maio de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de maio de 2022:

- Mayara Cristina Fagundes, matrícula 53.155, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 10/05/2022, às 18:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012847182** e o código CRC **B8F7606C**.

DECRETO Nº 47.892, de 10 de maio de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de maio de 2022:

- Elissama dos Santos Millnitz , matrícula 54.959, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 10/05/2022, às 18:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012847125** e o código CRC **842B746A**.

DECRETO Nº 47.891, de 10 de maio de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de junho de 2022:

- Eliandro Braz Lucio, matrícula 54.179, do cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 10/05/2022, às 18:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012847106** e o código CRC **4A801060**.

DECRETO Nº 47.867, de 10 de maio de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, no Hospital Municipal São José, a partir de 20 de abril de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Yasmim Ferreira da Rocha, matrícula 9330-0, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 10/05/2022, às 18:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012843272** e o código CRC **AD8EF715**.

DECRETO Nº 47.929, de 10 de maio de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 02 de março de 2022:

- Jose Henrique Copi, matrícula 52.000, do cargo de Agente de Combate às Endemias, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 10/05/2022, às 18:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012849934** e o código CRC **8ED86EC7**.

DECRETO Nº 47.890, de 10 de maio de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA por Conveniência da Administração, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de junho de 2022, com base no artigo 10, inciso III, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Angelica Florinda dos Santos Goncalves, matrícula 53.156, do cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 10/05/2022, às 18:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012847085** e o código CRC **1A732026**.

DECRETO Nº 47.920, de 10 de maio de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em

conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 12 de maio de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Sebastiana dos Reis de Oliveira, matrícula 56044, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 10/05/2022, às 18:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012847964** e o código CRC **AE914320**.

DECRETO Nº 47.918, de 10 de maio de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 12 de maio de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Kassia Patrícia Lima Oliveira, matrícula 56046, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 10/05/2022, às 18:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012847915** e o código CRC **40A259C4**.

DECRETO Nº 47.889, de 10 de maio de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA por Conveniência da Administração, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de junho de 2022, com base no artigo 10, inciso III, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Rosemary dos Santos, matrícula 55.219, do cargo de Professor 1-5 ano Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 10/05/2022, às 18:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012847052** e o código CRC **BB25AEFD**.

DECRETO Nº 47.888, de 10 de maio de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA por Conveniência da Administração, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de junho de 2022, com base no artigo 10, inciso III, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Cristiane Moreira dos Santos, matrícula 55.702 do cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 10/05/2022, às 18:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012847032** e o código CRC **C81B5B47**.

DECRETO Nº 47.921, de 10 de maio de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 12 de maio de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Márcia Regina Okonski, matrícula 56047, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 10/05/2022, às 18:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012848011** e o código CRC **C6503935**.

DECRETO Nº 47.887, de 10 de maio de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA por Conveniência da Administração, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de junho de 2022, com base no artigo 10, inciso III, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Cibele Dalina Piva Ferrari, matrícula 53.881, do cargo de Professor 6-9 ano Ensino Fundamental História.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 10/05/2022, às 18:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012847015** e o código CRC **4B62646C**.

DECRETO Nº 47.922, de 10 de maio de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 12 de maio de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Larissa Vitória Mendes da Silva, matrícula 56048, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 10/05/2022, às 18:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012848049** e o código CRC **B5CFB840**.

DECRETO Nº 47.924, de 10 de maio de 2022.

Concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 53, inciso I, c/c art. 62, inciso I, ambos da Lei Municipal n. 4.076/1999, art. 23, § 8º, da Emenda Constitucional n. 103/2019 a **NILCE DOS SANTOS,** na condição de filha inválida do servidor aposentado falecido **LAURINDO LUCIANO DOS SANTOS**, matrícula n. 12.709-1, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 26 de outubro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 26 de outubro de 2021.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 10/05/2022, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 10/05/2022, às 18:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012848177** e o código CRC **D4AAC044**.

DECRETO Nº 47.923, de 10 de maio de 2022.

Altera Decreto de aposentadoria por invalidez.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. O Art. 1°, do Decreto nº 47.607, de 29 de abril de 2022, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica aposentado por invalidez, conforme art. 40, § 1º, I da CF/88, art. 6-A EC 41/03, com redação dada pela EC 70/12. art. 10, § 7º, combinado com art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 42, inciso III, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor PAULO GONÇALVES DA MAIA, matrícula n. 17.311, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotado na a Secretaria de Infraestrutura, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de maio de 2022.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 10/05/2022, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 10/05/2022, às 18:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012848140** e o código CRC **33C0EE5F**.

DECRETO Nº 47.861, de 10 de maio de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 11 de maio de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Francileide Maia Ribeiro Alves, matrícula 56027, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 10/05/2022, às 18:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012842333** e o código CRC **0DA5120E**.

DECRETO Nº 47.886, de 10 de maio de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em

conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA por Conveniência da Administração, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de junho de 2022, com base no artigo 10, inciso III, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Andre Moutsopoulou Menegassi, matrícula 51.243, do cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 10/05/2022, às 18:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012846992** e o código CRC **DDDD05F6**.

DECRETO Nº 47.868, de 10 de maio de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 13 de maio de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Smylle Veruska Nale Tavares Goncalves, matrícula 52.599 do cargo de Psicólogo.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 10/05/2022, às 18:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012843341** e o código CRC **3DED56F0**.

PORTARIA SEI - SPL.GAB/SPL.NAD

PORTARIA Nº 19/2022

O Secretário da Subprefeitura Leste, Paulo Mendes Castro, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da **Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 001/2022**, firmado entre o Município de Joinville – Subprefeitura da Região Leste e a empresa Apoio Materiais de Construção Ltda, inscrita no CNPJ nº 80.734.288/0001-67, que tem por objeto **fornecimento de materiais de construção diversos, para utilização nas melhorias dos espaços nas Subprefeituras e SEINFRA**.

Fiscais:

Pedro Durieux Neto - Matrícula nº 52986

Roberto Carlos Saraçol - Matrícula nº 16718

João Carlos Korink - Matrícula nº 24245

Suplentes:

Andréa Azevedo Godoy - Matrícula nº 45613

Gabriela Zang- Matrícula nº 48408

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscal:

Gabriela Zang- Matrícula nº 48408

Suplente:

Andréa Azevedo Godoy – Matrícula nº 45613

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de

contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no

período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Durieux Neto**, **Gerente**, em 09/05/2022, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Mendes Castro**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 09/05/2022, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012823142** e o código CRC **85E6FCF3**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NGP

PORTARIA 1234/2022 SGP/GAB

A Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 7.043 de 20 de outubro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar** a servidora **PATRICIA CANTUÁRIO DA SILVEIRA matrícula 511**, como Representante de Gestão de Pessoas, no Departamento de Trânsito de Joinville, a partir de 30/04/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012841647** e o código CRC **CA545025**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NGP

PORTARIA 1235/2022- SGP/GAB

A Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 7.043 de 20 de outubro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** a servidora **Láisa de Souza Rosa**, matrícula nº 660, como Representante de Gestão de Pessoas, no Departamento de Trânsito de Joinville, a partir de 02/05/2022 .

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012842089** e o código CRC **43B7C226**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.GGP

Nomeação para a função de Gestor de Projetos
PORTARIA Nº 3003/2022

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Segunda, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a funcionária Isadora Kuhl Mello para a função de Gestora de Projetos, a partir de 16/05/2022;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider**, **Diretor (a) Presidente**, em 10/05/2022, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012835592** e o código CRC **0ABFA744**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UCP

Portaria N°. 54/2022

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.273 de 27 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, em conformidade com a Resolução nº 11/2015 do Conselho Municipal de Política Cultural, e em conformidade com Art. 58, §3º, do Regimento Interno do CMPC, aprovado pelo Decreto nº 17.413, de 04.02.2011,

Resolve:

Art. 1° - Aprovar o Regimento Interno da 8ª Conferência Municipal de Cultura de Joinville, que dispõe sobre os objetivos da conferência, da organização e realização, do tema, dos participantes, do funcionamento da conferência, das disposições finais e transitórias.

Art. 2º - A 8ª Conferência Municipal de Cultura terá como tema geral: “A Transformação pela Cultura”.

Art. 3º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guilherme Augusto H. Gassenferth
Secretário de Cultura e Turismo

8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURAL DE JOINVILLE

29 e 30 de Abril de 2022

Local: Câmara de Vereadores de Joinville

REGIMENTO INTERNO DA 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA - JOINVILLE

Capítulo I – Dos Objetivos

Art. 1º – A 8ª Conferência Municipal de Cultura de Joinville, em conformidade com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural de Joinville, nos termos da Lei 6.705 de 11 de junho de 2010, terá os seguintes objetivos:

I – subsidiar o Município, bem como seus respectivos órgãos gestores, na definição das estratégias para a execução do Plano Municipal de Cultura;

II – mapear a produção cultural de Joinville, discutir suas peculiaridades, contradições e necessidades, estabelecendo prioridades e metas;

III - promover ações que garantam o livre acesso cidadão aos bens e serviços públicos, a inclusão e sustentabilidade social, de forma permanente, respeitando a diversidade sociocultural com apoio de rede de responsabilidade solidária e compartilhada;

IV – mobilizar a Sociedade, o Poder Público e os meios de comunicação para a importância da Cultura e suas manifestações para o desenvolvimento sustentável do município, da região e do país;

V – fortalecer a transversalidade entre as Secretarias Municipais para o desenvolvimento dos diversos setores da Comunidade local através da Cultura;

VI – homologar a eleição dos representantes da Sociedade Civil para o Conselho Municipal de Política Cultural para o biênio 2022-2024, eleitos na Pré-Conferência de 26 e 27 de março e nas eleições complementares de 12 e 13 de abril de 2022.

Art. 2º. A organização e a realização da 8ª Conferência Municipal de Cultura de Joinville

serão de responsabilidade da Comissão Organizadora formada por 4 (quatro) membros indicados pelo Conselho Municipal de Política Cultural, representantes da Sociedade Civil, e 4 (quatro) membros do Poder Público, nomeados pela Portaria nº 129/2021 de 05 de maio de 2021. A Comissão Organizadora, que possui caráter deliberativo, consultivo, fiscalizador e executivo, abrangendo as seguintes funções:

I- Elaborar a proposta e o regimento da 8ª Conferência Municipal de Cultura;

II - Elaborar a proposta de Argumento Central e os demais Pontos de Discussão, (chamados de Eixos);

III - Promover a realização da 8ª Conferência Municipal de Cultura coordenando e supervisionando os trabalhos a serem realizados e as etapas anteriores denominadas Pré conferências, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;

IV - Organizar e disponibilizar infraestrutura e recursos para a realização da conferência e suas etapas, subsidiados pela Secretaria de Cultura e Turismo de Joinville;

V - Divulgar e operacionalizar o regimento do evento disponibilizando-o no site da Prefeitura Municipal de Joinville, na versão “minuta” durante o período das Pré Conferências e na versão “aprovada”, durante e depois da Conferência;

VI - Assegurar a veracidade de todos os procedimentos;

VII - Tornar público o local, data e Pontos de Discussões da Conferência com caráter intersetorial na imprensa local; nos sites e redes sociais da Secretaria de Cultura e Turismo (Secult) e Prefeitura e também para demais as Secretarias Municipais e outras instâncias dos poderes executivo, legislativo e judiciário – municipal, estadual e federal;

VIII - Receber os relatórios das Pré-Conferências e dos relatores dos 4 (quatro) Temas de Discussão (eixos) da Conferência, moções e demais documentos; sistematizar e elaborar relatório final e torná-los públicos, através da imprensa, redes sociais e do site da Prefeitura Municipal de Joinville.

CAPÍTULO II - DO TEMA

Art.3º - O Tema Central da 8ª Conferência Municipal de Cultura é **"A Transformação pela Cultura",** a ser discutido a partir dos seguintes eixos temáticos e seus textos base:

I - O que esperamos para o Plano Municipal de Cultura até 2030?
II - Qual o Papel da Comunicação e da Formação em Cultura?;
III - Qual a importância do patrimônio e das Identidades da Cidade?;
IV – A Cultura como Vetor de Desenvolvimento Socioeconômico e Cidadania.

CAPÍTULO III – DA REALIZAÇÃO

Art. 4º. A 8ª Conferência de Cultura terá abrangência Municipal e será realizada nos dias 29 e 30 de Abril de 2022, de modo presencial, na Câmara de Vereadores de Joinville.

CAPÍTULO IV – DA ORGANIZAÇÃO

Art. 5º. A 8ª Conferência Municipal de Cultura será presidida pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo. Na sua ausência ou impedimento, pelo(a) Diretor(a) Executivo(a). Na ausência de ambos será presidida pela Gerência de Cultura ou ainda a quem o Secretário indicar.

Art. 6º. Fica instituída a Comissão Organizadora, paritária, com 4 (quatro) representantes do poder público municipal e 4 (quatro) da sociedade civil, nomeadas por Portaria pelo Secretário Municipal de Cultura, com a função de organizar o desenvolvimento de suas atividades, inclusive as de caráter preparatório.

Parágrafo Único. A Coordenação Geral da 8ª Conferência Municipal de Cultura será exercida pela Comissão Organizadora.

Art. 7º. Compete à Comissão Organizadora Municipal:

I - Organizar e coordenar a Conferência Municipal;
II - Definir data, local, pauta e programação da Conferência e enviar essas informações ao Comitê Executivo Nacional no prazo previsto no Regimento da Conferência Nacional;

III - Elaborar a proposta de programação da 8ª Conferência Municipal de Cultura;

IV - Mobilizar parceiros e entidades para participação na Conferência;

V - Sistematizar as diretrizes e proposições da Conferência Municipal de Cultura, por meio de um relatório final, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o término da Conferência;

VI - Deliberar sobre os demais casos, omissos ou conflitantes, deste Regimento.

Art. 8º. À Secretaria Municipal de Cultura e Turismo compete:

I - Dar cumprimento às deliberações da Comissão Organizadora Municipal;

II - Coordenar a divulgação da Conferência Municipal de Cultura;

III - Garantir a estrutura para a realização da Conferência Municipal de Cultura;

IV - Legitimar e validar a Conferência Municipal, conforme as diretrizes estabelecidas neste Regimento;

V - Enviar o relatório da Conferência, com as deliberações a respeito das proposições à Comissão Organizadora Estadual no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o término da Conferência.

VI - Providenciar a publicação do Relatório, contendo a memória e os resultados da 8ª Conferência Municipal de Cultura de Joinville.

CAPÍTULO V - DOS PARTICIPANTES

Art. 9º. Poderão participar da 8ª Conferência Municipal de Cultura de Joinville todos os interessados, além de convidados pela Comissão Organizadora ou pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 10º. Os representantes da sociedade civil que participarem da Conferência, desde que devidamente inscritos e credenciados, terão direito a voz em todo o processo e voto na aprovação do regimento interno e na priorização das propostas.

Art. 11º. Os participantes representantes do Poder Público terão direito a voz em todo o processo e voto na priorização das propostas.

Art. 12º. Os convidados terão direito a voz, mas não a voto.

Parágrafo Único. Os participantes representantes do Poder Público não poderão superar o percentual de 1/3 (um terço) do número de inscritos e dos integrantes de qualquer dos Grupos de Debate, ficando garantido à Comissão Organizadora o direito de cancelar as inscrições já realizadas, bem como promover o seu remanejamento para outros Grupos de Debate, quando excedido o percentual ora fixado.

Art. 13º. Serão considerados participantes com direito a voto aqueles que se inscreverem antecipadamente ou no dia, até os horários estabelecidos no cronograma abaixo, observadas as restrições descritas no Art. 11.

Parágrafo Primeiro. As inscrições devem ser feitas na plataforma Google Forms, por meio do link http://bit.ly/InscricaoConferenciaCulturaJlle, que está disponibilizado nos meios de Comunicação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Secult) e divulgado nos meios de Comunicação do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) de Joinville.

CAPÍTULO VI - DA REALIZAÇÃO

Art. 14º. A 8ª Conferência Municipal de Cultura terá a seguinte programação:

1º Dia (**29/04**)

17h às 19h: Inscrições

19h: Abertura Oficial

19h15: Leitura e aprovação do Regimento Interno

19h45: Apresentação da Metodologia e da divisão dos grupos de debate

20h: Palestra com o Sr. Luiz Ekke Moukarzel, Presidente do Conselho Estadual de Cultura, com o Tema CULTURA E DESENVOLVIMENTO – INTER RELAÇÕES ENTRE GOVERNO E SOCIEDADE CIVIL.

21h: Encerramento

2º Dia **(30/04)**

Manhã:

8h às 8h30: Inscrições
8h: Organização dos grupos de debate e eleição de um mediador e um relator para cada grupo:

- Grupo 1 – Setoriais de Dança, Música e Teatro&Circo;
- Grupo 2 – Setoriais de Comunicação em Cultura, Formação em Cultura e Literatura, Livro e Leitura;
- Grupo 3 – Setoriais de Artes Visuais e Audiovisual;
- Grupo 4 – Setoriais de Cultura Popular, Diversidade e Identidade, Museus e Espaços de Memória, Patrimônio Imaterial e Patrimônio Material;

12h – Encerramento dos debates e finalização do relatório de cada grupo.

12h – 14h: Pausa para almoço

Tarde:

14h às 17h: Plenária para apresentação dos relatórios dos grupos de debate, deliberação sobre as proposições e aprovação de moções, se houver.

17h – Apresentação e Homologação dos Conselheiros para a gestão 2022 – 2024.

18h - Encerramento

CAPÍTULO VII - DOS GRUPOS DE DEBATE

Art. 15. Os Grupos de Debates serão constituídos de acordo com os 4 (quatro) Grupos de Setoriais da Conferência, devendo os participantes, no ato da inscrição, indicar qual o grupo pretendem participar.

Parágrafo Único. Cada Grupo contará com um representante da Comissão Organizadora, ou por ela indicado, que atuará como organizador, e com um moderador e um relator, eleitos entre seus integrantes.

Art. 16. Os Grupos de Debate têm como atribuições refletir, formular e sistematizar as proposições de políticas públicas de cultura, por meio de diretrizes e ações prioritárias de seus setoriais, no Plano Municipal de Cultura.

Parágrafo Primeiro. A título de sugestão, recomenda-se a cada Grupo de Debate que condense em até 10 (dez) proposições, que serão submetidas ao pleno da Conferência

Art. 17. Cada Grupo de Debate deve produzir um relatório contendo as diretrizes e ações prioritárias de cada setorial integrante do grupo.

CAPÍTULO VIII – DA PLENÁRIA E DAS DELIBERAÇÕES SOBRE AS PROPOSIÇÕES

Art. 18. A Plenária deve eleger entre seus integrantes um mediador, responsável pela leitura dos relatórios dos grupos de debate, e um relator, responsável pelas anotações e considerações feitas pela Plenária.

Art. 19. O relatório contendo as diretrizes e ações prioritárias de cada setorial, discutidas dentro de cada Grupo de Debate, será apresentado à Plenária.

Art. 20. Cabe à Plenária deliberar sobre os relatórios, sugerindo destaques no texto, a serem feitos pelo relator da Plenária, e aprovando ou não a redação final.

Art. 21. Cabe também à Plenária votar as moções oriundas dos grupos de debate. A votação será por maioria simples.

Parágrafo Único. Todas as proposições sistematizadas pelos Grupos de Debate constarão do Relatório Final, independente do número de adesões obtidas.

CAPÍTULO IX – DA HOMOLOGAÇÃO DOS CONSELHEIROS (2022 - 2024)

Art. 22. A homologação da eleição dos Conselheiros da sociedade civil se dará em conformidade ao Art. 9º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural de Joinville, nos termos do Art. 17º da Lei 6.705/2010, com os membros eleitos por seus pares na Pré-Conferência da Conferência Municipal de Cultura e Eleições Complementares, dentre seus inscritos e participantes.

CAPÍTULO X - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 23. As despesas relacionadas à realização da Conferência Municipal são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Joinville.

CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Organizadora Municipal.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Octavio Negreiros de Mello**, **Coordenador (a)**, em 04/05/2022, às 07:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jay Alan Rosa Thomas**, **Gerente**, em 04/05/2022, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth**, **Secretário (a)**, em 09/05/2022, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012770339** e o código CRC **67C0EE12**.

PORTARIA SEI - SPL.GAB/SPL.NAD

PORTARIA Nº 17/2022

O Secretário da Subprefeitura Leste, Paulo Mendes Castro, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da **Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 001/2022**, firmado entre o Município de Joinville – Subprefeitura da Região Leste e a empresa Cinca Comércio Varejista e Atacadista de Ferramentas Eireli, inscrita no CNPJ nº 19.434.150/0001-31, que tem por objeto **fornecimento de materiais de construção diversos, para utilização nas melhorias dos espaços nas Subprefeituras e SEINFRA**.

Fiscais:

Pedro Durieux Neto - Matrícula nº 52986

Roberto Carlos Saraçol - Matrícula nº 16718

João Carlos Korink - Matrícula nº 24245

Suplentes:

Andréa Azevedo Godoy - Matrícula nº 45613

Gabriela Zang- Matrícula nº 48408

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscal:

Gabriela Zang- Matrícula nº 48408

Suplente:

Andréa Azevedo Godoy – Matrícula nº 45613

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de

contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no

período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Durieux Neto**, **Gerente**, em 09/05/2022, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Mendes Castro**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 09/05/2022, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012796559** e o código CRC **3DECC455**.

PORTARIA SEI - SPSE.GAB/SPSE.NAD

Portaria nº 11/2022

O Secretário Fabiano Lopes de Souza, na função interina e cumulativamente, no cargo de Secretário da Secretaria da Subprefeitura da Região Sudeste, no exercício de suas atribuições, nos termos do DECRETO Nº 41.480, de 15 de março de 2021, e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013,

RESOLVE,

Art. 1º – Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 372/2021, firmado entre o Município de Joinville – Subprefeitura da Região Sudeste e a empresa José Edson Blaszczyk, inscrita no CNPJ nº 33.113.700/0001-41, que tem por objeto a aquisição de cadeiras e longarinas.

Fiscais:

Fiscais Titulares

Diego Tamanini – matrícula 54741;

Mario Sergio de Oliveira - matrícula 32378;

Kleison Soares Vital - matrícula 55579.

Fiscal Suplente

Edson Roberto Holler - matrícula 49104;

Art. 2º – Aos fiscais da Ata compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a entrega dos materiais, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao material que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia da ata de registro de preços, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar os materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua a ata e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 10/05/2022, às 07:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012828578** e o código CRC **590962C1**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.AAD

PORTARIA Nº 56/2022

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria de Cultura e Turismo.

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, no uso de suas atribuições, conforme Decreto Municipal nº 40.293, de 04 de janeiro de 2021, e considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do Art. 5, consonante com o Art. 12, do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os servidores abaixo listados, os quais estão devidamente habilitados, a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para o exercício de suas atividades e no uso de suas atribuições:

- Adriana Maria Pereira dos Santos, Coordenadora I do Museu de Sambaqui de Joinville, matrícula n° 53.493, CNH n° 03549385756, Categoria B;

- Adriana Piola Tealdi, Agente Administrativo, matrícula n° 40.342, CNH n° 03847677002, Categoria B;

- Alessandro Bussolaro, Coordenador I da Área de Gestão Administrativa, matrícula nº 38.159, CNH nº 04057448093, Categoria AB;

- Caio Luciano Berndt, Gerente de Gestão Administrativa, matrícula nº 43.727, CNH nº 04998551176, Categoria B;

- Camila Roncelli Soter Corrêa de Mello, Coordenadora I de Apoio Administrativo, matrícula nº 38.214, CNH nº 03340771874, Categoria B;

- Carlos Alberto Franzoi, Gerente da Casa da Cultura Fausto Rocha Júnior, matrícula n° 54.060, CNH n° 01298062394 , Categoria B;

- Claudinei Francisco Silva, Coordenador II do Centreventos Cau Hansen, matrícula nº 38.175, CNH nº 03587122574, Categoria AB;

- Dalzemira Anselmo da Silva Souza, Bióloga, matrícula nº 34.593, CNH nº 03799762462, Categoria B;

- Diego Soares, Coordenador I de Turismo, matrícula nº 55.785, CNH nº 03520153851, Categoria B;

- Dilney Fermino Cunha, Coordenador I do Arquivo Histórico de Joinville, matrícula nº 17.728, CNH nº 02694601817, Categoria B;

- Dione da Rocha Bandeira, Arqueóloga, matrícula nº 48.201, CNH nº 01039173701, Categoria B;

- Elaine Cristina Machado, Função Gratificada de Coordenação, matrícula nº 48.254, CNH nº 03422860919, Categoria AB;

- Emanuelle Vieira Torres Schreibe, Coordenadora I da Área de Comunicação, matrícula nº 53.422, CNH nº 02552977204, Categoria B;

- Fernanda Mara Borba, Arqueóloga, matrícula nº 50.479, CNH nº 04156198696, Categoria B;

- Flavia Cristina Antunes de Souza, Especialista Cultural - Museus, matrícula nº 48.192, CNH nº 04116564006, Categoria B;

- Francine Olsen, Diretora Executiva, matrícula nº 52.926, CNH nº 01124825957, Categoria B;

- Gerson Machado, Especialista Cultural - Museus, matrícula nº 48.209, CNH nº 01892959760, Categoria B;

- Glaucya Helena Paul Gigli Ferreira, Agente Administrativo, matrícula nº 38.215, CNH nº 04203779075, Categoria AB;

- Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário, matrícula nº 52.925, CNH nº 03182487551, Categoria B;

- Helen Cristina Denk Arruez Pereira, Assistente Cultural - Monitor de Museus, matrícula nº 48.281, CNH nº 04510272075, Categoria B;

- Jailson Cordeiro, Assistente Administrativo, matrícula nº 52.322 CNH nº 04790831689, Categoria B;

- Jay Alan Rosa Thomas, Gerente de Captação, Projetos e Fomento, matrícula nº 53.523, CNH nº 02832841032, Categoria B;

- Jean Carlos de Freitas, Eletricista, matrícula nº 32.471, CNH nº 01306837925, Categoria AB;

- Julio Cesar de Lanznaster Cruz, Coordenador II da Estação da Memória, matrícula n° 53.805, CNH n° 04273514809, Categoria B;

- Lealdo Kalckmann Junior, Assistente Administrativo, matrícula nº 13.582, CNH nº 01207754421, Categoria AB;

- Marcelo Octávio Negreiros de Melo, Coordenador de Políticas Culturais, matrícula nº 53.534, CNH nº 006941855993 - Categoria B;

- Marcelo Rizzatti, Coordenador I da Área de Programação Artística, matrícula n° 21.231, CHN n°1164878642, Categoria B;

- Maria Conceição Junckes, Coord. II da Área de Políticas do Turismo, matrícula nº 53.554, CNH nº 02787917030, Categoria B;

- Mariza de Moura Arent, Coordenadora II da Área do CEU do Aventureiro, matrícula n° 46.460, CNH n° 04378123202, Categoria B;

- Mauri Jorge de Freitas Junior, Coordenador II da Área de Projetos, matrícula n° 54.220, CNH n° 06894429319, Categoria AB;

- Patricia Jacintho, Coordenadora I de Apoio Operacional, matrícula nº 38.429, CNH nº 01009441176, Categoria B;

- Rafaela Barreto Korb, Coordenadora de Eventos, matrícula nº 55655, CNH nº 01505509071, Categoria B;

- Reginaldo da Silva, Coordenador II da Área de Manutenção, matrícula nº 16.331, CNH nº 03555546704, Categoria AB;

- Roberta Meyer Miranda da Veiga, Gerente de Patrimônio e Museus, matrícula nº 53.504, CNH nº 02590123119, Categoria B;

- Ronaldo José de Espindula, Coordenador II da Área de Ação Cultural, matrícula nº 53.531, CNH nº 01633436521, Categoria AB;

- Rosangela Moser, Agente Administrativo, matrícula nº 23.260, CNH nº 02522410485, Categoria B;

- Samir Alexandre Rocha, Tecnólogo em Turismo, matrícula nº 39.511, CNH nº 01489005296, Categoria B;

- Simone Cristine Manske, Agente Administrativo, matrícula nº 30.100, CNH nº 01350263705, Categoria B;

- Tiago Castaño Moraes, Assistente Cultural - Monitor de Museus, matrícula n° 48.271, CNH n° 04643524609, Categoria B;

- Valéria König Esteves, Coordenadora I de Patrimônio Cultural, matrícula n° 16.678, CNH n° 01815179507, Categoria B;

- Valeska Burijan Gomes Carneiro, Coordenadora II da Área de Patrimônio Cultural, matrícula n° 54.222, CNH n° 05556777110, Categoria B;

- Vanessa Cristina Venzke Falk, Gerente de Turismo e Eventos, matrícula nº 52.965,CNH nº 01094777578, Categoria AB;

Art. 2º - Para a condução dos veículos oficiais, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

Art. 3º - Revoga-se a PORTARIA Nº 35/2022 - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.AAD (SEI 0012502288), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n° 1936, de 07/04/2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth**, **Secretário (a)**, em 09/05/2022, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012809063** e o código CRC **3569EC52**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.NGP

PORTARIA Nº 057/2022

Nomeia membros para constituir a comissão para análise dos diplomas e sua respectiva carga horária para Promoção por Merecimento.

O Secretário de Cultura e Turismo do Município de Joinville, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 12 da Lei 2.303/88, e seus incisos,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear membros para compor Comissão, com a finalidade de conferir os diplomas e sua respectiva cara horária pra Promoção por Merecimento:

- Camila Roncelli Soter Corrêa de Mello– Coordenadora de Apoio Administrativo;
- Carlos Alberto Franzoi – Gerente da Casa da Cultura Fausto Rocha Junior;
- Cilene Sluminsky Gums – Coordenador da Escola de Música Villa Lobos;
- Cristiane Ribeiro Ferreira – Coordenadora da Escola Municipal de Ballet;
- Vilma Carla Nied – Representante do Núcleo de Gestão de Pessoas.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth
Secretário de Cultura e Turismo

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth**, **Secretário (a)**, em 09/05/2022, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012036430** e o código CRC **593B44C2**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.NAD

PORTARIA Nº 025/2022

Institui Comissão de Fiscalização - Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico 062/2022.

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.291, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico 062/2022, firmada entre o Município de Joinville e a empresa Comércio e Serviços Aracaju Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 95.758.595/0001-55, que tem por objeto a futura e eventual aquisição de lâminas, trilhos, cortinas, persianas e películas, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos.

A comissão fica assim constituída:

Fiscais:

Carlos Cezar Butzge - matrícula 53.506;

Márnio Luiz Pereira - matrícula 12.305;

Teresinha Dziedicz – matrícula 28.105.

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência desta ata.

Paulo Rogério Rigo
Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**, **Secretário (a)**, em 09/05/2022, às 19:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012830483** e o código CRC **37EC9F83**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA N° 54/2022

Designa servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato de Gestão nº 043/2022/PMJ – Restaurante Popular I e Contrato de Gestão nº 036/2022/PMJ - Restaurante Popular II

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato de Gestão nº 043/2022/PMJ Restaurante Popular I e Contrato de Gestão nº 036/2022/PMJ Restaurante Popular II, firmado entre o Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Assistência Social e a Associação de Segurança Alimentar Nutricional de Joinville – ASANJ, que tem por finalidade estabelecer parceria entre o Município/Secretaria e a ASANJ com o propósito de fomentar e executar atividades continuadas voltadas a promoção da segurança alimentar e nutricional, na gestão do Restaurante Popular I Herbert de Souza e do Restaurante Popular II Zilda Arns Neumann do Município de Joinville, conforme diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº. 9.637/98, de 15/05/1998, Lei Federal nº. 11.346, de 15/09/2006 e na Lei Municipal nº 7.306, de 24/10/2012.

Fiscais Efetivos:

Luciana Cabral, matrícula 24090

Sylvia de Pol Poniwas, matrícula 37401

Dênio Murilo de Aguiar, matrícula 40486

Jaciane Geraldo dos Santos, matrícula 40411

Eric do Amaral Bradfield, matrícula 36779

Monica Salete Inthurn Marcomini, matrícula 35819

Nicole Alves Valentini, matrícula 41365

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - fiscalizar a execução, cabendo-lhe, ainda a supervisão, acompanhamento e avaliação do desempenho da contratada de acordo com os objetivos, metas e indicadores de desempenhos previstos no Contrato de Gestão;

II - analisar periodicamente os resultados atingidos com a execução do Contrato de Gestão, emitindo relatório conclusivo;

III - manter cópia do Contrato de Gestão, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

IV - comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a legislação;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência do contrato.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária

Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**, **Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012746086** e o código CRC **A2F6BA85**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA Nº 62/2022

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Controle do Acordo de Cooperação nº 035/2022/PMJ, que celebram o Município de Joinville, por meio da Secretaria de Assistência Social, através do Centro Público de Atendimento aos Trabalhadores e a Associação Instituto PROA.

I - Centro Público de Atendimento aos Trabalhadores - Cepat

a) Titular: Patrícia Sarli, matrícula 53.526

b) Suplente: Marilene de Oliveira Silva, matrícula 27.211

II - Gerência da Unidade de Proteção Social Básica:

a) Titulares: Luciana Muller Moraes, matrícula 46.934

b) Suplentes: Cleiton Jose Barbosa, matrícula 47.093

Art. 2º Aos servidores designados para a Comissão de Acompanhamento e Controle do Acordo de Cooperação compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Acordo de Cooperação nº 035/2022/PMJ;

II - Realizar o acompanhamento da execução do objeto do Acordo de Cooperação;

III - Acompanhar e fiscalizar a execução do projeto, objetivando atender às necessidades dos usuários, ao interesse público e às necessidades da Administração.

IV - comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o acordo e com a legislação;

V - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do acordo;

VI - Notificar o Instituto, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Acordo de Cooperação e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

VII - Fornecer por escrito ao Instituto as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do presente acordo;

VIII - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto do acordo, em observância ao acordo;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas do acordo de cooperação;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do acordo;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária

Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**, **Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012816745** e o código CRC **1366435C**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 115/2022/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Substituir membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 171/2022** da empresa **Rudnick Minérios Ltda.**, cujo objeto refere-se à aquisição de Bica corrida 1 1/2" ao fundo. Material de rocha dura, 100% britado, passando na peneira 1 1/2", para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana, Unidade de Pavimentação e Subprefeituras, na forma do Pregão Eletrônico nº 108/2022., ficando assim constituída:

SUBPREFEITURA CENTRO/NORTE - SEI nº 0012137818

Fiscais Titulares

Ricardo Alves Coan – Matricula nº 36071;

Elisangela Bresciani – Matricula nº 53337;

Leonam Roberto Hopfer – Matrícula nº 45587;

Diogo Marcio Goral – Matricula nº 54638.

Fiscais Suplentes

Ronaldo Mielke – Matricula nº 35386;

Ana Lenir Porfirio Rodrigues – Matricula nº 16959.

SUBPREFEITURA LESTE - SEI nº 0012137838

Fiscais Titulares

Pedro Durieux Neto – Matrícula nº 52986;

Roberto Carlos Saraçol – Matrícula nº 16718;

João Carlos Korink – Matrícula nº 24245;

Fiscais Suplentes

Andréa Azevedo Godoy – Matrícula nº 45613;

Gabriela Zang – Matrícula nº 48408.

SUBPREFEITURA NORDESTE - SEI nº 0012137850

Fiscais Titulares

Claudio Habitzreuter – Matrícula nº 55408;

Fábio Nasário Damásio – Matrícula nº 38285;

Reinaldo Raul de Souza – Matrícula nº 45631.

Fiscais Suplentes

Marcos Aurélio do Nascimento – Matrícula nº 16329;

Edivaine Ev – Matrícula nº 36930.

SUBPREFEITURA OESTE - SEI nº 0012137868 e 0012137875

Fiscais Titulares

Juliano Batista Branco – Matrícula nº 52990;

Aristides Ferretti – Matrícula nº 06051;

Vilson Nerci Fetsch – Matrícula nº 24412.

Fiscais Suplentes

Marilene Dumke – Matrícula nº 21435;

Eliane de Souza Santos – Matrícula nº 31049;

Gilson de Souza Batista – Matrícula nº 63410.

SUBPREFEITURA PIRABEIRABA - SEI nº 0012137901

Fiscais Titulares

Jonas Pykocz – Matrícula nº 54737;

Teodoro Lima – Matrícula nº 53356;

John Sommerfeld – Matrícula nº 29500;

Fiscais Suplentes

Claudemir Damas – Matrícula nº 42509;

Lucas Felipe Rohrbacher – Matrícula nº 46245;

Sandra Regina da Silva Schuchardt – Matrícula nº 22673;

Paulo José Vieira – Matrícula nº 24923.

SUBPREFEITURA SUDESTE - SEI nº 0012137918

Fiscais Titulares

Diego Tamanini – Matrícula nº 54741;

Kleison Soares Vital – Matrícula nº 54028;

Mário Sergio de Oliveria – Matrícula nº 32378.

Fiscais Suplentes

Edson Roberto Holler – Matrícula 53840;

Tatiana Lucia de Souza da Silva – Matrícula 36178.

SUBPREFEITURA SUDOESTE - SEI nº 0012137949

Fiscais:

Guilherme Coral Specki- Gerente - Matrícula: 55.575;

Alexsandro Quadros Sebastião - Coordenador I - Matrícula nº 53.837;

Wilson Theodoro de Souza Júnior - Coordenador I - (Sudeste) - Matrícula nº 54.696;

Maria de Lourdes Pereira - Matrícula nº 24.080.

Suplentes:

Marcos Jessé de Almeida - Matrícula nº 27.220;

José Antônio Domingos - Matrícula nº 38.235;

Augustinho Ramos da Cunha - Matrícula nº 24.148.

SUBPREFEITURA SUL - SEI nº 0012137968

Fiscais Titulares

Luciana Regina Silveira Gonçalves – Matrícula nº 23527;

Miria Luckfett Raimondi – Matrícula nº 31057;

Fernando de Paula Cordeiro – Matrícula nº 54690.

Fiscais Suplentes

Ernesto Wendhausen – Matrícula nº 38287;

José Carlos Alves – Matrícula nº 15702;

Moyses Santos Meneses – Matrícula nº 53696.

SEINFRA - UNIDADE DE OBRAS - SEI nº 0012137986

Fiscais Titulares

Aurelio Flenik – Matrícula nº 17146;

Emerson Luiz Pagani – Matrícula nº 50324;

Adelcio Carlos Vieira – Matrícula nº 19321.

Fiscais Suplentes

Cesar Augusto Silveira – Matrícula nº 18695;

Paulo Roberto Martins – Matrícula nº 13424.

SEINFRA - UNIDADE DE PAVIMENTAÇÃO

Fiscais Titulares

Juliano de Sant'Anna – Matrícula nº 24870;

Miguel Ângelo da Silva Mello – Matrícula nº 10241;

Paulo Renato Vecchietti – Matrícula nº 19094;

Valcir João da Silva – Matrícula nº 17770.

Fiscais Suplentes

Luciane Herbst Valim – Matrícula nº 24242;

Eduardo Mendes Simões de Freitas – Matrícula nº 44803.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal
Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

Suplentes
Márcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.
Simone Fernandes Dias Bernardes nº 27972

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 45/2022 SEINFRA, publicada em 07/03/2022 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº1914.

Jorge Luiz Correia de Sá
Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa**, **Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012843670** e o código CRC **054B5FAA**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 114/2022/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Substituir membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 172/2022** da empresa **INFRASUL - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda.** , cujo objeto refere-se à aquisição de Rachão de rocha dura, 100% britado. Material de rocha dura, britado, passando na peneira 4", para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana, Unidade de Pavimentação e Subprefeituras, na forma do Pregão Eletrônico nº 108/2022, ficando assim constituída:

SUBPREFEITURA CENTRO/NORTE - SEI nº 0012168527

Fiscais Titulares

Ricardo Alves Coan – Matricula nº 36071;

Elisangela Bresciani – Matricula nº 53337;

Leonam Roberto Hopfer – Matrícula nº 45587;

Diogo Marcio Goral – Matricula nº 54638.

Fiscais Suplentes

Ronaldo Mielke – Matricula nº 35386;

Ana Lenir Porfirio Rodrigues – Matricula nº 16959.

SUBPREFEITURA LESTE - SEI nº 0012168564

Fiscais Titulares

Pedro Durieux Neto – Matrícula nº 52986;

Roberto Carlos Saraçol – Matrícula nº 16718;

João Carlos Korink – Matrícula nº 24245;

Fiscais Suplentes

Andréa Azevedo Godoy – Matrícula nº 45613;

Gabriela Zang – Matrícula nº 48408.

SUBPREFEITURA NORDESTE - SEI nº 0012168576

Fiscais Titulares

Claudio Habitzreuter – Matrícula nº 55408;

Fábio Nasário Damásio – Matrícula nº 38285;

Reinaldo Raul de Souza – Matrícula nº 45631.

Fiscais Suplentes

Marcos Aurélio do Nascimento – Matrícula nº 16329;

Edivaine Ev – Matrícula nº 36930.

SUBPREFEITURA OESTE - SEI nº 0012168589 e 0012168596

Fiscais Titulares

Juliano Batista Branco – Matrícula nº 52990;

Aristides Ferretti – Matrícula nº 06051;

Vilson Nerci Fetsch – Matrícula nº 24412.

Fiscais Suplentes

Marilene Dumke – Matrícula nº 21435;

Eliane de Souza Santos – Matrícula nº 31049;

Gilson de Souza Batista – Matrícula nº 63410.

SUBPREFEITURA PIRABEIRABA - SEI nº 0012168617

Fiscais Titulares

Jonas Pykocz – Matrícula nº 54737;

Teodoro Lima – Matrícula nº 53356;

John Sommerfeld – Matrícula nº 29500;

Fiscais Suplentes

Claudemir Damas – Matrícula nº 42509;

Lucas Felipe Rohrbacher – Matrícula nº 46245;

Sandra Regina da Silva Schuchardt – Matrícula nº 22673;

Paulo José Vieira – Matrícula nº 24923.

SUBPREFEITURA SUDESTE - SEI nº 0012168635

Fiscais Titulares

Diego Tamanini – Matrícula nº 54741;

Kleison Soares Vital – Matrícula nº 54028;

Mário Sergio de Oliveria – Matrícula nº 32378.

Fiscais Suplentes

Edson Roberto Holler – Matrícula 53840;

Tatiana Lucia de Souza da Silva – Matrícula 36178.

SUBPREFEITURA SUDOESTE - SEI nº 0012168643

Fiscais:

Guilherme Coral Specki- Gerente - Matrícula: 55.575;

Alexsandro Quadros Sebastião - Coordenador I - Matrícula nº 53.837;

Wilson Theodoro de Souza Júnior - Coordenador I - (Sudeste) - Matrícula nº 54.696;

Maria de Lourdes Pereira - Matrícula nº 24.080.

Suplentes:

Marcos Jessé de Almeida - Matrícula nº 27.220;

José Antônio Domingos - Matrícula nº 38.235;

Augustinho Ramos da Cunha - Matrícula nº 24.148.

SUBPREFEITURA SUL - SEI nº 0012168656

Fiscais Titulares

Luciana Regina Silveira Gonçalves – Matrícula nº 23527;

Miria Luckfett Raimondi – Matrícula nº 31057;

Fernando de Paula Cordeiro – Matrícula nº 54690.

Fiscais Suplentes

Ernesto Wendhausen – Matrícula nº 38287;

José Carlos Alves – Matrícula nº 15702;

Moyses Santos Meneses – Matrícula nº 53696.

SEINFRA - UNIDADE DE OBRAS - SEI nº 0012168667

Fiscais Titulares

Aurelio Flenik – Matrícula nº 17146;

Emerson Luiz Pagani – Matrícula nº 50324;

Adelcio Carlos Vieira – Matrícula nº 19321.

Fiscais Suplentes

Cesar Augusto Silveira – Matrícula nº 18695;

Paulo Roberto Martins – Matrícula nº 13424.

SEINFRA - UNIDADE DE PAVIMENTAÇÃO

Fiscais Titulares

Juliano de Sant'Anna – Matrícula nº 24870;

Miguel Ângelo da Silva Mello – Matrícula nº 10241;

Paulo Renato Vecchietti – Matrícula nº 19094;

Valcir João da Silva – Matrícula nº 17770.

Fiscais Suplentes

Luciane Herbst Valim – Matrícula nº 24242;

Eduardo Mendes Simões de Freitas – Matrícula nº 47845.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal
Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

Suplentes
Márcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.
Simone Fernandes Dias Bernardes nº 27972

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 50/2022 SEINFRA, publicada em 11/03/2022 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº1917.

Jorge Luiz Correia de Sá
Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa**, **Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012843553** e o código CRC **E667F02E**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 113/2022/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 360/2022 - empresa **Estel Engenharia Ltda.**, referente a **contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de projeto executivo de duplicação e implantação de obra de arte especial (elevado) na Rua Dona Francisca, bem como estudos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamento e cronograma**, na forma **Concorrência nº 179/2021**, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

Jamerson Fernando Cordeiro - Matrícula nº 27.426 - SEINFRA

Aurélio Flenik - Matrícula nº 17.146 - SEINFRA

Carlos Augusto Lange - Matrícula nº 43.981 - SEINFRA

Paulo Heinrique Klein- Matrícula nº 54.866 - SEPUD

Cesar Daniel - Matrícula nº 00.792 - SEPROT

Paulo Renato Vecchietti - Matrícula nº 19.094 - SEINFRA

Miguel Ângelo da Silva Mello - Matrícula nº 10.241 - SEINFRA

Fiscais Suplentes:

Emerson Luiz Pagani - Matrícula nº 38.707 - SEINFRA

Juliano de Sant Anna - Matrícula nº 24.870 - SEINFRA

Caroline Cavalheiro Mafra - Matrícula nº 42.094 - SEINFRA

Marino Pelegrini Neto - Matrícula 35.332 - SEINFRA

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal
Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

Suplentes
Márcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.
Simone Fernandes Dias Bernardes nº 27972

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jorge Luiz Correia de Sá
Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa**, **Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012843062** e o código CRC **81E8A4D6**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.AAD

PORTARIA Nº 055/2022

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.293, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2021, aprovada pelo Decreto nº 43.907, de 26 de agosto de 2021, e em atendimento ao exposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização/Gestão do **Termo de Contrato nº 021/2012,** de 09/07/2012, firmado entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE - Secretaria de Cultura e Turismo e o **Consórcio VISEU-CAEX**, cujo objeto é a **outorga de concessão de direito de uso e exploração comercial da área de 209.081,71 m² (duzentos e nove mil, oitenta e um metros quadrados e setenta e um centímetros) correspondente ao atual Complexo Expoville, precedida da execução das obras de construção de novo Centro de Convenções (Pavilhão Nilson Bender), Parque de Lazer, Urbanização do Setor de Negócios, bem como obras reforma e ampliação do Megacentro Wittich Freitag, Moinho estilizado, Casa em estilo Enxaimel e Restaurante do Lago**, localizados na Rua XV de Novembro nº 4315, Joinville/SC, na forma e condições estabelecidas na Concorrência nº 107/2012, ficando assim constituída:

Fiscais:

Jay Alan Rosa Thomas - Matrícula nº 53.523 - Titular

Rafaela Barreto Korb - Matrícula nº 55.655- Titular

Diego Soares - Matrícula nº 55.785 - Titular

Fiscal Suplente:

Alessandro Bussolaro - Matrícula n° 38.159 – Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo as especificações e a qualidade dos serviços permitidos;

IV – aprovar os valores para emissão de Guia de Recolhimento Municipal e fiscalizar os pagamentos realizados;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia do termo de contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, comprovante dos pagamentos realizados, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o Contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o Termo de Contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre os aditamentos, supressões, prorrogações, reajustes ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Revoga-se a PORTARIA Nº 201/2021 – SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.AAD, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1814, de 01/10/2021.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth**, **Secretário (a)**, em 09/05/2022, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012797166** e o código CRC **302BC872**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 112/2022/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 416/2022 - empresa **LHLOC Locação de Equipamentos Ltda.**, referente a **locação de Caminhão Pipa, para atender os serviços de pavimentação, realizados pela SEINFRA - Unidade de Pavimentação nas suas respectivas áreas de abrangência e para atender os serviços de zeladoria pública, realizado pela subprefeitura, nas suas respectivas áreas de abrangência**, na forma **Pregão Eletrônico nº 039/2022**, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares

- Juliano de Sant'Anna – Matrícula nº 24870;
- Miguel Ângelo da Silva Mello – Matrícula nº 10241;
- Nilson Pereira – Matrícula nº 28656.

Fiscais Suplentes

- Eduardo Mendes Simões de Freitas – Matrícula: 47845;
- Luciane Herbst Valim – Matrícula nº 24242;
- Valcir João da Silva – Matrícula nº 17770.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal
Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

Suplentes
Márcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.
Simone Fernandes Dias Bernardes nº 27972

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jorge Luiz Correia de Sá
Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa**, **Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012842957** e o código CRC **10F6D719**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA 082/2022/SMS

Designa integrantes para a Comissão de Acompanhamento e Controle do Convênio de Assistência à Saúde nº 059/2018/PMJ celebrado entre o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville e a Instituição Bethesda – Hospital Bethesda

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 01/2021, aprovada pelo Decreto nº 43.907/2021, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a Comissão de Acompanhamento e Controle (CAC) do Convênio de Assistência à Saúde nº 059/2018/SMS (SEI 2962672) celebrado com a Instituição Bethesda - Hospital Bethesda:

I - Instituição Bethesda - Hospital Bethesda:

a) Titular: Marilei Ferreira Maia; e

b) Suplente: Viviane Roque Barcellos Gomes.

II - Área de Controle Avaliação e Auditoria:

a) Titular: Joice Corrêa Gomes, Matrícula 44237;

b) Suplentes: Edenilson de Moraes Dorffmuller, Matrícula 47.995; Mayra Daniela Miers Witt, Matrícula 47.363; Jocelita Cardozo Colagrande, Matrícula 17.630; Tatiane Pereira, Matrícula 46.198; Akadenilques de Oliveira Martins Souza Kudla: 47.424; e Allan Abuabara, Matrícula 31.689; Franciane Vieira de Melo, Matrícula 49.025.

III - Conselho Municipal da Saúde:

a) Titular: Edvirges Fusinato Ferreira; e

b) Suplente: Iria Salete Vicznevski.

Art. 2º Constituem atribuições da Comissão de Acompanhamento e Controle (CAC):

I - Realizar o acompanhamento da execução do objeto do Convênio, principalmente no tocante ao cumprimento das metas pactuadas nos Planos de Trabalho e avaliação da qualidade da atenção à saúde dos usuários.

II - Realizar reuniões trimestrais para atender ao seu mister, apreciando e avaliando os relatórios encaminhados pela Instituição Bethesda, o parecer da SECRETARIA quanto ao cumprimento dos Planos de Trabalho e outras informações disponíveis.

III - Emitir parecer trimestral indicando o percentual atingido pelo HOSPITAL do nível de desempenho apurado no Plano de Trabalho VII - Contrato de Metas Qualitativas, no período avaliado, o qual deverá ser emitido até o último dia útil do mês subsequente ao término o quadrimestre em pauta, explicitando o desempenho de cada mês e o desempenho médio no trimestre.

VI - Avaliar o grau de aproveitamento dos serviços e procedimentos acordados, bem como as competências das partes e causas de não aproveitamento, visando à correção de eventuais problemas detectados.

VI - Manifestar-se sobre eventuais demandas de caráter técnico, científico, social e administrativo relacionadas com o convênio.

VII - Propor as alterações no convênio a serem submetidas ao Secretário Municipal da Saúde e Diretor Geral da Instituição Bethesda.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 256/2021/SMS.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012704307** e o código CRC **3E1FB2D3**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 116/2022/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Substitur membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 173/2022** da empresa **Cubatão Pesquisas Ltda.**, cujo objeto refere-se à aquisição de Material bruto proveniente de rocha desmontada e de Pedra pulmão – Material proveniente de rocha dura desmontada, com diâmetro máximo de 10", para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana, Unidade de Pavimentação e Subprefeituras, na forma do Pregão Eletrônico nº 108/2022, ficando assim constituída:

SUBPREFEITURA CENTRO/NORTE - SEI nº 0012122159

Fiscais Titulares

Ricardo Alves Coan – Matricula nº 36071;

Elisangela Bresciani – Matricula nº 53337;

Leonam Roberto Hopfer – Matrícula nº 45587;

Diogo Marcio Goral – Matricula nº 54638.

Fiscais Suplentes

Ronaldo Mielke – Matricula nº 35386;

Ana Lenir Porfirio Rodrigues – Matricula nº 16959.

SUBPREFEITURA LESTE - SEI nº 0012122174

Fiscais Titulares

Pedro Durieux Neto – Matrícula nº 52986;

Roberto Carlos Saraçol – Matrícula nº 16718;

João Carlos Korink – Matrícula nº 24245;

Fiscais Suplentes

Andréa Azevedo Godoy – Matrícula nº 45613;

Gabriela Zang – Matrícula nº 48408.

SUBPREFEITURA NORDESTE - SEI nº 0012122192

Fiscais Titulares

Claudio Habitzreuter – Matrícula nº 55408;

Fábio Nasário Damásio – Matrícula nº 38285;

Reinaldo Raul de Souza – Matrícula nº 45631.

Fiscais Suplentes

Marcos Aurélio do Nascimento – Matrícula nº 16329;

Edivaine Ev – Matrícula nº 36930.

SUBPREFEITURA OESTE - SEI nº 0012122242 e 0012122255

Fiscais Titulares

Juliano Batista Branco – Matrícula nº 52990;

Aristides Ferretti – Matrícula nº 06051;

Vilson Nerci Fetsch – Matrícula nº 24412.

Fiscais Suplentes

Marilene Dumke – Matrícula nº 21435;

Eliane de Souza Santos – Matrícula nº 31049;

Gilson de Souza Batista – Matrícula nº 63410.

SUBPREFEITURA PIRABEIRABA - SEI nº 0012122280

Fiscais Titulares

Jonas Pykocz – Matrícula nº 54737;

Teodoro Lima – Matrícula nº 53356;

John Sommerfeld – Matrícula nº 29500;

Fiscais Suplentes

Claudemir Damas – Matrícula nº 42509;

Lucas Felipe Rohrbacher – Matrícula nº 46245;

Sandra Regina da Silva Schuchardt – Matrícula nº 22673;

Paulo José Vieira – Matrícula nº 24923.

SUBPREFEITURA SUDESTE - SEI nº 0012122292

Fiscais Titulares

Diego Tamanini – Matrícula nº 54741;

Kleison Soares Vital – Matrícula nº 54028;

Mário Sergio de Oliveria – Matrícula nº 32378.

Fiscais Suplentes

Edson Roberto Holler – Matrícula 53840;

Tatiana Lucia de Souza da Silva – Matrícula 36178.

SUBPREFEITURA SUDOESTE - SEI nº 0012122306

Fiscais:

Guilherme Coral Specki- Gerente - Matrícula: 55.575;

Alexsandro Quadros Sebastião - Coordenador I - Matrícula nº 53.837;

Wilson Theodoro de Souza Júnior - Coordenador I - (Sudeste) - Matrícula nº 54.696;

Maria de Lourdes Pereira - Matrícula nº 24.080.

Suplentes:

Marcos Jessé de Almeida - Matrícula nº 27.220;

José Antônio Domingos - Matrícula nº 38.235;

Augustinho Ramos da Cunha - Matrícula nº 24.148.

SUBPREFEITURA SUL - SEI nº 0012122335

Fiscais Titulares

Luciana Regina Silveira Gonçalves – Matrícula nº 23527;

Miria Luckfett Raimondi – Matrícula nº 31057;

Fernando de Paula Cordeiro – Matrícula nº 54690.

Fiscais Suplentes

Ernesto Wendhausen – Matrícula nº 38287;

José Carlos Alves – Matrícula nº 15702;

Moyses Santos Meneses – Matrícula nº 53696.

SEINFRA - UNIDADE DE OBRAS - SEI nº 0012122355

Fiscais Titulares

Aurelio Flenik – Matrícula nº 17146;

Emerson Luiz Pagani – Matrícula nº 50324;

Adelcio Carlos Vieira – Matrícula nº 19321.

Fiscais Suplentes

Cesar Augusto Silveira – Matrícula nº 18695;

Paulo Roberto Martins – Matrícula nº 13424.

SEINFRA - UNIDADE DE PAVIMENTAÇÃO

Fiscais Titulares

Juliano de Sant'Anna – Matrícula nº 24870;

Miguel Ângelo da Silva Mello – Matrícula nº 10241;

Paulo Renato Vecchietti – Matrícula nº 19094;

Valcir João da Silva – Matrícula nº 17770.

Fiscais Suplentes

Luciane Herbst Valim – Matrícula nº 24242;

Eduardo Mendes Simões de Freitas – Matrícula nº 44803.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal
Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

Suplentes
Márcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.
Simone Fernandes Dias Bernardes nº 27972

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 46/2022 SEINFRA, publicada em 07/03/2022 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº1914.

Jorge Luiz Correia de Sá
Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa**, **Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012844120** e o código CRC **180D418E**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 444/2022 - SED.GAB

Designa membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Professora Rosa Maria Berezoski Demarchi, referente mandato de abril de 2022 - abril de 2024, e atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Professora Rosa Maria Berezoski Demarchi, referente mandato de abril de 2022 - abril de 2024, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

I - Representante dos Estudantes

Titular - Jennifer da Silva Lopes

Suplente - Daniel Caléb da Silva

II - Representante dos Pais e/ou Responsáveis

Titular - Silvana de Olávia de Jesus

Suplente - Vivian Leandro Cigarra Lira

III - Representante dos Membros do Magistério

Titular - Ana Carine Pereira

Suplente - Suelen Arins Machado Carvalho

IV - Direção da Unidade Escolar

Membro Nato - Andréia Maria do Prado

V - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar

Titular - Cristian Kleinschmidt

Suplente - Enilda Teresinha Eudócia Vieira Taborda

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 296/2015-SED.GAB, de 18/11/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 12:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012826904** e o código CRC **F562C668**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº456/2022 - SED.GAB

Designa membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Professor Júlio Machado da Luz, referente mandato de abril de 2022 - abril de 2024, e atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições

legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Professor Júlio Machado da Luz, referente mandato de abril de 2022 - abril de 2024, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

I - Representante dos Estudantes

Titular - Arthur Santana Souza

Suplente - Beatriz de Souza

II - Representante dos Pais e/ou Responsáveis

Titular - Ariana Cristina Machado Reinert

Suplente - Bruna Braz Schulze

III - Representante dos Membros do Magistério

Titular - Carmen Kellner

Suplente - Laurilene Rosa Cabral Padilha

IV - Direção da Unidade Escolar

Membro Nato - Madejane dos Santos Martins Billes

V - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar

Titular - Antônio Marcos Machado

Suplente - Jucelia Maria Palanchuk

VI - Representante dos Membros da Comunidade da Região

Titular - Gilberto Schulze

Suplente -

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 268/2018-SED.GAB, de 18/05/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 12:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012841292** e o código CRC **48143FC4**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 455 /2022 - SED.GAB

Designa membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Professora Alzelir Teresinha Gonçalves Pacheco, referente mandato de abril de 2022 - abril de 2024, e atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Professora Alzelir Teresinha Gonçalves Pacheco, referente mandato de abril de 2022 - abril de 2024, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

I - Representante dos Estudantes

Titular - Não tem

Suplente - Não tem

II - Representante dos Pais e/ou Responsáveis

Titular - Giulia Belli Aguiar

Suplente - Não tem

III - Representante dos Membros do Magistério

Titular - Luciana Bossy Demetrio

Suplente - Não tem

IV - Direção da Unidade Escolar

Membro Nato - Joice Angelyg Appelt

V - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar

Titular - Rosana de Fátima dos Anjos

Suplente - Não tem

VI - Representante dos Membros da Comunidade da Região

Titular - Marcia Regina Ferreira Quintana

Suplente - Não tem

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 122/2018-SED.GAB, de 28/03/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 12:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012841128** e o código CRC **33DA7F62**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 454/2022 - SED.GAB

Designa membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Sementinha,

referente mandato de maio de 2022 - maio de 2024, e atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Sementinha, referente mandato de maio de 2022 - maio de 2024, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

I - Representante dos Estudantes

Titular - Iolene Farias P. dos Santos

Suplente - Não tem

II - Representante dos Pais e/ou Responsáveis

Titular - Andressa Marques de Assis

Suplente - Não tem

III - Representante dos Membros do Magistério

Titular - Fátima B. P. Machado

Suplente - Não tem

IV - Direção da Unidade Escolar

Membro Nato - Vânia Rosa

V - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar

Titular - Patrícia Lima da Costa Noronha

Suplente - Não tem

VI - Representante dos Membros da Comunidade da Região

Titular - Soeli de Fátima Oliveira

Suplente - Não tem

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 282/2015-SED.GAB, de 17/11/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 12:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012840714** e o código CRC **792BE095**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 453/2022 - SED.GAB

Designa membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Professor Saul Sant'Anna de Oliveira Dias, referente mandato de abril de 2022 - abril de 2024, e atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Professor Saul Sant'Anna de Oliveira Dias, referente mandato de abril de 2022 - abril de 2024, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

I - Representante dos Estudantes

Titular - Emanuelly Floriano

Suplente - Isadora Costa da Silva

II - Representante dos Pais e/ou Responsáveis

Titular - João Carlos de Miranda

Suplente - Não tem

III - Representante dos Membros do Magistério

Titular - Arlete Barp

Suplente - Nilza Oliveira de Moraes Goulart

IV - Direção da Unidade Escolar

Membro Nato - Gilmar Francisco de Oliveira

V - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar

Titular - Zumirdes Maria Cardoso Sardagna

Suplente - Fernanda de Oliveira Arins

VI - Representante dos Membros da Comunidade da Região

Titular - Daison Bran Souza

Suplente - Não tem

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 247/2018-SED.GAB, de 11/05/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 12:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012840274** e o código CRC **C6E998BB**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA N.º 84/2022/SMS

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 01/2021, aprovada pelo Decreto nº 43.907/2021, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos contratos da Secretaria de Saúde de Joinville referentes ao Pregão Eletrônico nº 153/2021, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de alimentação para as unidades UPA Sul, UPA Leste, PA Norte, Unidade de Saúde Prisional e SAMU:

I - Bruna Daniela Dumont Ladeira Landmann, matrícula 49095;

II - Jaqueline Fornari, matrícula 48.507;

Art. 2º À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização compete conhecer e observar o disposto no termo de contrato firmado entre as partes, bem como o disposto no edital de licitação e no termo de referência que lhe deram origem.

Art. 3º São atribuições dos fiscais de contrato:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

VI - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

VIII - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

IX - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

XII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

Art. 4º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

I - Ítalo Felipe Moreira Conceição, matrícula 45.972;

II - Eliana Garcia dos Santos Paterno, matrícula 41.234;

III - Patricia Coppi Bento, matrícula 22672.

IV - Camila Alves Leandro, matrícula 52316;

V - Adriana Cardoso Pereira Cicogna, matrícula 49.877;

VI - Thiago Ramos dos Santos, Matrícula 54.032;

VII - Evelin Wossgrau, Matrícula 48.043; e

VIII - Giseli Tamar Voltolini Teixeira 38.430.

Art. 5.º Para a correta execução das atividades, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 01/2021, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 43.907/2021, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 6.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012770911** e o código CRC **5C322E84**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 452/2022 - SED.GAB

Designa membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Doutor José Antônio Navarro Lins, referente mandato de abril de 2022 - abril de 2024, e atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Doutor José Antônio Navarro Lins, referente mandato de abril de 2022 - abril de 2024, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

I - Representante dos Estudantes

Titular - Maria Clara de Jesus Reinert

Suplente - Maria Eduarda Paulino de Quadros

II - Representante dos Pais e/ou Responsáveis

Titular - Fernanda Daniele de Jesus

Suplente - Andreia Santos Nascimento

III - Representante dos Membros do Magistério

Titular - Reynaldo Aluizio Machado

Suplente - Zeneide Michels

IV - Direção da Unidade Escolar

Membro Nato - Patrícia Muller Sousa

V - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar

Titular - Eliane Souza Ribeiro Barros Ferreira

Suplente - Marcelo Rezende dos Santos

VI - Representante dos Membros da Comunidade da Região

Titular - Rosemar Vicente dos Santos

Suplente - Marcelo Soares

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 289/2018-SED.GAB, de 23/05/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 12:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012839917** e o código CRC **94A4171B**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 451/2022 - SED.GAB

Designa membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Professora Karin Barkemeyer, referente mandato de abril de 2022 - abril de 2024, e atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições

legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Professora Karin Barkemeyer, referente mandato de abril de 2022 - abril de 2024, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

I - Representante dos Estudantes

Titular - Rafaela Falgatter Cardoso

Suplente - Ana Clara D. Guerreiro

II - Representante dos Pais e/ou Responsáveis

Titular - Mônica W. Alexi

Suplente - Não tem

III - Representante dos Membros do Magistério

Titular - Gilvane Clasen Clemente

Suplente - Não tem

IV - Direção da Unidade Escolar

Membro Nato - Francisco A. de Oliveira

V - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar

Titular - Alexsandra Sangali Schroeder

Suplente - Não tem

VI - Representante dos Membros da Comunidade da Região

Titular - Elza José dos Santos

Suplente - Não tem

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 217/2018-SED.GAB, de 04/05/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 12:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012839454** e o código CRC **05330E6B**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 087/2022/SMS

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora Joelma Pereira dos Reis Ferreiera, Matrícula 53509, a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Art. 3º Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Saúde a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se

disposições contrárias.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012822454** e o código CRC **13E10562**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº450/2022 - SED.GAB

Designa membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Professora Salete Konecki, referente mandato de abril de 2022 - abril de 2024, e atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Professora Salete Konecki, referente mandato de abril de 2022 - abril de 2024, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

I - Representante dos Estudantes

Titular - João Vitor Graciano

Suplente I - Laura Ventura Torquato

Suplente II - Paola Carolina Graciano

II - Representante dos Pais e/ou Responsáveis

Titular- Maycon Tizon

Suplente I - Josimeri Pereira

Suplente II Saney Linhares

III - Representante dos Membros do Magistério

Titular - Larissa Ventura Bairos

Suplente - Neide Aparecida dos Santos

IV - Direção da Unidade Escolar

Membro Nato - Maria Eli Santos Rabethge

V - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar

Titular - Luciane Cardoso Farias

Suplente - Aline Roselaine Braga Pereira

VI - Representante dos Membros da Comunidade da Região

Titular – José Gregório

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 372/2018-SED.GAB, de 16/07/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 12:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012839336** e o código CRC **729C0618**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 088/2022/SMS

Designa servidores para a fiscalização de contrato dos procedimentos com finalidade diagnóstica de Radiodiagnóstico, Mamografia e Tomografia Computadorizada, celebrado entre a CLÍNICA DE RADIOLOGIA IMAGEM DIAGMAX JOINVILLE LTDA e o Fundo Municipal de Saúde de Joinville e institui Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 02/2019, aprovada pelo Decreto nº 35.981/2019, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Credenciamento Nº 009/2020 (SEI 6948815), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria / Fundo Municipal de Saúde de Joinville e a empresa Clínica de Radiologia Imagem Diagmax Joinville Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 35.998.104/0001-11, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a prestação dos procedimentos de Serviços de Saúde - Radiodiagnóstico, Mamografia e Tomografia Computadorizada para atender aos pacientes usuários externos do Sistema Único de Saúde SIA/SUS.

I - Área de Regulação:

a) Marineide Cruz, Matrícula 42.088 - Titular

b) Indianara Cardoso da Luz, Matrícula 48.356 - Titular;

c) Maria Solange Ferreira Alves, Matrícula 50.104 - Titular;

d) Sadani Regina Laufer Fernandes, Matrícula 48.926 - Suplente; e

e) Aline Michels May do Rosário, Matrícula 42.208- Suplente.

II- Área de Controle e Avaliação:

a) Caroline Macalossi Nunes dos Santos , Matrícula 47.872 - Titular;

b) Edenilson de Moraes Dorffmuller, Matrícula 47.995 - Titular;

c) Allan Abuabara, Matrícula 31.689 - Titular;

d) Mayra Daniela Miers Witt, Matrícula 47.363 - Titular;

e) Jocelita Cardozo Colagrande, Matrícula17.630 - Suplente

f) Franciane Vieira de Melo, Matrícula 49.025 - Suplente

g) Fabio Goulart dos Santos, Matrícula 52.033 - Suplente

h) Joice Corrêa Gomes, Matrícula 44237 - Suplente; e

i) Akadenilques de Oliveira Martins Souza Kudla, Matrícula 47.424 - Suplente.

Art. 2º Os servidores designados no inciso I do Artigo 1º serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IV - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

V - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VI - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

VII - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

VIII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima estipulada em Instrução Normativa vigente;

Art. 3º Os servidores designados no inciso II do Artigo 1º serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

II - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

III - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

IV - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

Art. 4º Em caso de impedimentos e/ou ausências, os suplentes poderão substituir

quaisquer dos fiscais titulares indicados no artigo 1º, atendendo às responsabilidades que lhes forem atribuídas.

Art. 5º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, deverão ser observadas as seguintes condições:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 6º Para a correta execução das atividades, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 01/2021, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 43.907/2021, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria n.º 094/2021/SMS e demais disposições contrárias.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012822641** e o código CRC **224A37C5**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 449/2022 - SED.GAB

Designa membros para compor o Conselho Escolar da Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke, referente mandato de abril de 2022 - abril de 2024, e atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar da Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke, referente mandato de abril de 2022 - abril de 2024, referente mandato de abril de 2022 - abril de 2024, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

I - Representante dos Estudantes

Titular - Matheus Henrique da Silveira

Suplente - Stefhany Fogolari Vaz

II - Representante dos Pais e/ou Responsáveis

Titular - Simone Hardt Alves da Silva

Suplente - Bruna Kohler Mondini

III - Representante dos Membros do Magistério

Titular - Ana Lúcia de Oliveira Steinbach

Suplente - José Roberto Freitas

IV - Direção da Unidade Escolar

Membro Nato - Ana Paula Simião Pinto

V - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar

Titular - Nilson Alves de Oliveira

Suplente - Leonardo Estevão Arnhold

VI - Representante dos Membros da Comunidade da Região

Titular - Elaine Neitzel

Suplente - Marisa Fock

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 198/2018-SED.GAB, de 20/04/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 12:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012838930** e o código CRC **06C68C80**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 447/2022 - SED.GAB

Designa membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Fritz Benkendorf, referente mandato de abril de 2022 - abril de 2024, e atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Fritz Benkendorf, referente mandato de abril de 2022 - abril de 2024, atendendo as determinações

da Resolução nº 468/2015/CME.

I - Representante dos Estudantes
Titular - Emanuelly Victória de Oliveira
Suplente - Maria de Fátima Indianara Budal da Costa

II - Representante dos Pais e/ou Responsáveis
Titular - Daniele Aparecida Kroh Rita
Suplente - Patricia Oszika de Oliveira
Suplente - Jaqueline de Oliveira

III - Representante dos Membros do Magistério
Titular - Suzana Tonett
Suplente - Alessandra Helena Nazário Gunther

IV - Direção da Unidade Escolar
Membro Nato - Sandra Aparecida Santana Cardoso Kuntz

V - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar
Titular - Jéssica Aparecida Backes
Suplente - Fátima Aparecida Ramos

VI - Representante dos Membros da Comunidade da Região
Titular - Orisdete Batista da Silva de Oliveira
Suplente - Daiane Tabaldi de Souza

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 195/2018-SED.GAB, de 20/04/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 12:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012829549** e o código CRC **4F86140E**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 446 /2022 - SED.GAB

Designa membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Eugênio Klug, referente mandato de abril de 2022 - abril de 2024, e atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Eugênio Klug, referente mandato de abril de 2022 - abril de 2024, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

I - Representante dos Estudantes

Titular - Elize Moreira

Suplente - Davi Possidônio Millnitz

II - Representante dos Pais e/ou Responsáveis

Titular - Tatiane Cardozo

Suplente - Andréia Klug Boeing

III - Representante dos Membros do Magistério

Titular - Kathellyn Dieguiz Martins da Silva

Suplente - Margarete Tesch

IV - Direção da Unidade Escolar

Membro Nato - Denise Vetterlein Kricheldorf

V - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar

Titular - Rosilda de Jesus dos Santos

Suplente - Nilva Kohn

VI - Representante dos Membros da Comunidade da Região

Titular - Amanda Cássia Magalhães Chaves

Suplente - Priscila Compiani Puccini

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 309/2015-SED.GAB, de 18/11/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 12:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012828690** e o código CRC **D757CEA6**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 445/2022 - SED.GAB

Designa membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Pequena Sereia, referente mandato de abril de 2022 - abril de 2024, e atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Pequena Sereia, referente mandato de abril de 2022 - abril de 2024, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

I - Representante dos Pais e/ou Responsáveis

Titular - Crisleyne da Silva Nunes de Oliveira

Suplente - Marileia Muller Wilke

II - Representante dos Membros do Magistério

Titular - Louise Korner Kintzel

Suplente - Fernanda Costa Biffarate

III - Direção da Unidade Escolar

Membro Nato - Izabella Cardoso

IV - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar

Titular - Andiélica da Silva das Trevas

Suplente - Iara Aparecida Silva Roeber

V - Representante dos Membros da Comunidade da Região

Titular - Cristiane Pilar Serpa Mendes Zabot

Suplente - Ana Cristina Zubyk Solovi

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 316/2019-SED.GAB, de 29/03/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 12:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012828087** e o código CRC **2B242640**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 090/2022/SMS

Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos contratos da Secretaria de Saúde de Joinville referentes ao Pregão Presencial 097/2016.

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 01/2021, aprovada pelo Decreto nº 43.907/2021, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos contratos da Secretaria de Saúde de Joinville referentes ao Pregão Presencial 097/2016, que tem por objeto a Contratação de Empresa para fornecimento de Oxigênio Domiciliar aos Pacientes da Secretaria Municipal da Saúde atendidos pelo SIAVO, bem como, fornecimento de gases medicinais aos Serviços da Gerência de Unidade dos Serviços de Referência e Unidades Básicas de Saúde do Município:

I - Bruna Daniela Dumont Ladeira Landmann, matrícula 49095;

II - Flávia Schwinden Müller, matrícula 48461;

III - Luiza Helena Cardoso Dos Santos, matrícula 52.955 ;

IV - Jaqueline Fornari, matrícula 48.507; e

V - Heloisa Hoffmann, matrícula 52.556.

Art. 2º À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização compete conhecer e observar o disposto no termo de contrato firmado entre as partes, bem como o disposto no edital de licitação e no termo de referência que lhe deram origem.

Art. 3º São atribuições dos fiscais de contrato:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

VI - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

VIII - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

IX - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

XII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

Art. 4º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

I - Ítalo Felipe Moreira Conceição, matrícula 45.972;

II - Joelma de Oliveira, matrícula 33.890;

III - Patricia Coppi Bento, matrícula 22672.

IV - Camila Alves Leandro, matrícula 52316;

V - Adriana Cardoso Pereira Cicogna, matrícula 49.877;

VI - Thiago Ramos dos Santos, Matrícula 54.032;

VII - Evelin Wossgrau, Matrícula 48.043; e

VIII - Giseli Tamar Voltolini Teixeira 38.430.

Art. 5.º Para a correta execução das atividades, deverão ser observadas as

condições dispostas na Instrução Normativa nº 01/2021, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 43.907/2021, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 6.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria nº 212/2021/SMS e demais disposições contrárias.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012823497** e o código CRC **AECDC4C1**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 093/2022/SMS

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde**:**

I - André Coelho, Matrícula 49840; e

II - Gustavo Bueno Ruschel, Matrícula 54504.

Art. 2º Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e

fundacional do Município de Joinville.

Art. 3º Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Saúde a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012825029** e o código CRC **9CEC331A**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 094/2022/SMS

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde**:**

I - Cleverson Rodrigo Ventura Pasternak, Matrícula 48.137;

II - Maria Daniela dos Santos , Matrícula 54.910; e

III- Sani Evelin de Almeida, Matrícula 55.337.

Art. 2º Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Art. 3º Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Saúde a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012825140** e o código CRC **93150928**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 095/2022/SMS

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde

Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora Elisabete Lorensatto Matos, Matrícula 43301, a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Art. 3º Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Saúde a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.º 024/2022/SMS e demais disposições contrárias.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012825449** e o código CRC **AC15826F**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 96/2022/SMS

Designa servidores para a fiscalização de contrato dos procedimentos com finalidade diagnóstica por Medicina Nuclear celebrado entre a empresa Centro de Medicina Nuclear de Joinville e

o Fundo Municipal de Saúde de Joinville e institui Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 01/2021, aprovada pelo Decreto nº 43.907/2021, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Credenciamento Nº 135/2021 (SEI 0010710706), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria / Fundo Municipal de Saúde de Joinville e a empresa Centro de Medicina Nuclear de Joinville Ltda, inscrita no CNPJ nº 83.635.326/0001-12, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a realização de procedimentos de medicina nuclear.

I - Área de Regulação:

a) Marineide Cruz, Matrícula 42.088 - Titular;

b) Indianara Cardoso da Luz, Matrícula 48.356 - Titular;

c) Maria Solange Ferreira Alves, Matrícula 50.104 - Titular;

d) Sadani Regina Laufer Fernandes, Matrícula 48.926 - Suplente; e

e) Aline Michels May do Rosário, Matrícula 42.208 - Suplente.

II - Área de Controle e Avaliação:

a) Caroline Macalossi Nunes dos Santos, Matrícula nº 47.872 - Titular;

b) Edenilson de Moraes Dorffmuller, Matrícula 47.995 - Titular;

c) Allan Abuabara, Matrícula 31.689 - Titular;

d) Mayra Daniela Miers Witt, Matrícula 47.363 - Titular;

e) Jocelita Cardozo Colagrande, Matrícula 17.630 - Suplente;

f) Fabio Goulart dos Santos, Matrícula 52.033 - Suplente;

g) Franciane Vieira de Melo, Matrícula 49.025 - Suplente;

h) Joice Corrêa Gomes, Matrícula 44237 - Suplente;

i) Akadenilques de Oliveira Martins Souza Kudla, Matrícula 47.424 - Suplente.

Art. 2º Os servidores designados no inciso I do Artigo 1º serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IV - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

V - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VI - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

VII - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão

do Contrato;

VIII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima estipulada em Instrução Normativa vigente;

Art. 3º Os servidores designados no inciso II do Artigo 1º serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

II - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

III - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

IV - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

Art. 4º Em caso de impedimentos e/ou ausências, os suplentes poderão substituir quaisquer dos fiscais titulares indicados no artigo 1º, atendendo às responsabilidades que lhes forem atribuídas.

Art. 5º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, deverão ser observadas as seguintes condições:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido,

observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 6º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 297/2021/SMS e demais disposições contrárias.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012845423** e o código CRC **F2F872E9**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 448/2022 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 400/2021.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 400/2021, cujo objeto foi registrar os preços para futura e eventual aquisição de cadeira fixa empilhável para utilização nas unidades administradas pela Secretaria de Educação Municipal, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

Comissão:

Gabriel Ponzetto – Titular

Bianca Marina Ferreira dos Santos – Titular

Ketlen Daiane Conradt – Titular

Roberta Tomasi Pires Hinz – Suplente

Ademar de Oliveria – Suplente

Priscilla Fernanda de Jesus – Suplente

Art. 2º – À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

II – atestar a prestação do serviço ou fornecimento, conforme as especificações do processo de contratação ou compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material ou serviço que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e com a lei;

VI – rejeitar materiais e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

VIII – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IX – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Termo de Contrato.

Art. 3º – Revoga-se a Portaria n.º PORTARIA Nº 264/2022 - SED.GAB, de 28/03/2022.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 09 de maio de 2022.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012834724** e o código CRC **0B1599EF**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 457/2022 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 216/2022, firmado entre o Município de Joinville e Cooperativa dos Suinocultores do Cai Superior Ltda.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e

Fiscalização do **Contrato nº 216/2022**, firmado entre o Município de Joinville e Cooperativa dos Suinocultores do Cai Superior Ltda, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios (carnes, ovos e frios) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville.

Fiscal Requisitante:

Gabriel Ponzetto – Titular

Márcia Schneider – Titular

Fiscal Técnico:

Taciana Machado dos Santos Duarte – Titular

Luciane Hirt Rosa – Suplente

Fiscal Administrativo:

Priscilla Fernanda de Jesus – Titular

Juliana Pereira – Suplente

Cristian Rodrigues da Silva – Suplente

Art. 2º - Conforme indicação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, MEMORANDO SEI Nº 0012030306/2022 - SAMA.UDR, compõe a presente Comissão de Acompanhamento e Fiscalização o servidor Cassiano Brown da Rocha.

Art. 3º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de

inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 10 de maio de 2022.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012848894** e o código CRC **8E3A7F7A**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

PORTARIA Nº 086/2022

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 22.0.133158-2, em favor da empresa Rudnick Empreendimentos Ltda. (CNPJ nº 83.105.593/0001-88), para apuração de eventual existência de dívida referente à continuidade na locação de imóvel, após o término da vigência do Termo de Contrato n. 131/2014, sem contraprestação, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0012822615 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 09/05/2022.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 22.0.133158-2 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 377/2021 (0011412191), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1861, em 14 de dezembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012834288** e o código CRC **14C7A2B1**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 458/2022 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 262/2022, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Transporte e Turismo Santo Antônio Ltda.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº **262/2022**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Transporte e Turismo Santo Antônio Ltda**, cujo objeto é contratação de empresa especializada no transporte de passageiros para o deslocamento de alunos da rede estadual de ensino, em áreas urbanas e rurais, em que haja distância considerável entre suas residências e unidade escolar de destino.

Comissão:

Silvana Maria da Silva Ravache – Titular

Érika Satie Sato Lopes - Titular

Alessandra Friedrichsen Kalckmann - Titular

Tiago Nesi Trento - Suplente

Célia Nunes de Souza - Suplente

Suzette Buogo Cano Oliveira - Suplente

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 10 de maio de 2022.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012848984** e o código CRC **3B8FD9E2**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 459/2022 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 303/2022, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Fratelli Transporte e Turismo Ltda.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº **303/2022**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Fratelli Transporte e Turismo Ltda**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no transporte de passageiros para o deslocamento de alunos da rede estadual de ensino, em áreas urbanas e rurais, em que haja distância considerável entre suas residências e unidade escolar de destino.

Comissão:

Silvana Maria da Silva Ravache – Titular

Érika Satie Sato Lopes - Titular

Alessandra Friedrichsen Kalckmann - Titular

Tiago Nesi Trento - Suplente

Célia Nunes de Souza - Suplente

Suzette Buogo Cano Oliveira - Suplente

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 10 de maio de 2022.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012849023** e o código CRC **1CBDA47E**.

PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UPE/SESPORTE.UPE.ASU

PORTARIA Nº 045/2022/SESPORTE.UPE.ASU

O Secretário de Esportes, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto n.º 40.302 de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Complementar nº 495, de 16 de Janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 445/2022 (SEI 0012741117), firmado entre o Município de Joinville -Secretaria de Esportes e a empresa Climatizar Climatização Joinville Eireli, inscrita no C.N.P.J. nº. 12.716.737/0001-94, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a contratação de prestação de serviços de transporte de materiais com veículo de carga, com motorista e ajudantes para atendimento de demandas de deslocamento de materiais e equipamentos, incluindo serviços de carga e descarga da Secretaria de Esportes:

I - Fiscais Efetivos:

a) Marcelo da Silva Schluter, Matrícula n. 28210; e

b) Karla Borges Ghisi, Matrícula n.27429.

II - Fiscais Suplentes:

a) Waldir Utzig, Matrícula n. 28962;

b) Rosangela Giovana Miguel, Matrícula n. 39165; e

c) Franciele Souza, Matrícula n. 46485.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 445/2022, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I- Marcelo da Silva Schluter, Matrícula n. 28210;

II- Waldir Utzig, Matrícula n. 28962;

III- Karla Borges Ghisi, Matrícula n.27429 e

IV- Franciele Souza, Matrícula n. 46485;

Art. 4º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 01/2021, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 43.907/2021, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Mendonca Furtado Mattos**, **Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012838544** e o código CRC **B29BDAE8**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 09/SEGOV, de 10 de maio de 2022.

O Secretário de Governo, no exercício de suas atribuições:

Designa, a partir de 10/05/2022:

Rosane Guedes da Roza, matrícula 37.026, lotada na Secretaria de Governo, para ocupar a Função Gratificada de Assistente de Controle Interno na Controladoria Geral do Município, remunerada com a gratificação estabelecida no art. 2º, da Lei Ordinária Municipal nº 8.577/2018, que será devida durante o período de efetivo exercício e majorado desde sua instituição pelos mesmos índices concedidos anualmente para reajuste geral de vencimentos dos servidores do Município de Joinville.

Gilberto de Souza Leal Junior

Secretário de Governo

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Souza Leal Junior**, **Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012841869** e o código CRC **C707B4DD**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 084/2022

Nomeia servidor

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 11 de maio de 2022:

- Jefferson Emir Rosskamp, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Lucas Pereira de Souza.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 10 de maio de 2022.

Mauricio Fernando Peixer

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 10/05/2022, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012850826** e o código CRC **A5204A6A**.

EDITAL SEI Nº 0012844085/2022 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 10 de maio de 2022.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB

“URBANIZAÇÃO BOA VISTA III”

Ao(À) Sr(a).

LEANDRO DE OLIVEIRA PILAR

Endereço: Rua das Granadas, nº 153, Boa Vista

CEP: 89205-180

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação e no uso das atribuições, que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1o e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área de 461.889,98 m² (quatrocentos e sessenta e um mil, oitocentos e oitenta e nove metros quadrado e noventa e oito decímetros), situada no Bairro Boa Vista, neste Município, intitulada como "**URBANIZAÇÃO BOA VISTA III**", com a descrição georreferenciada a seguir:

UM terreno de formato "irregular", situado neste Município de Joinville, distando 155,00 metros da rua Albano Schmidt, entre as ruas dos Gerânios e Noruega, com as seguintes de medidas e confrontações: frente a sudoeste, partindo do ponto inicial 00 de coordenada E=717.574,33 e N=7.088.478,18 até o ponto 01 de coordenada E=717.344,75 e N=7.088.773,89 medindo 374,37 metros, confrontando com a Área alagável do braço do rio Cachoeira; João Martin de Souza e Soeli de Jesus Gonçalves (edificação s/n); Osmar Victor (edificação n.405); Evelin Seidler (edificação n.346); Simone Terezinha Vick da Silva, Stela Aparecida Pereira Vick, Espolio de Renato César da Silva, Edson Luiz Pscheidt, Carmen Lucia Vick Pscheidt, Gerson Luiz Vick, Edson Deniz Vick e Viviane Aparecida Gambetta (s/nº) e VPL Empreendimentos e Participações Ltda (edificação n.173); lado esquerdo de quem de frente olha, iniciando a Noroeste, partindo do ponto 01 de coordenada E=717.344,75 e N=7.088.773,89 até o ponto 02 de coordenada E= 717.345,65 e N=7.088.781,58 medindo 12,53 metros, confrontando com a rua dos Gerânios, deste ponto até o ponto 03 de coordenada E=717.379,09 e N=7.088.806,64 medindo 35,00 metros, confrontando com Valdir Venturi (edificação n.180), deste até o ponto 04 de coordenada E=717.365,61 e N=7.088.822,65 medindo 20,93 metros, confrontando com Valdir Venturi (edificação n.180) e Luana Benkendorf (edificação n.187); deste ponto até o ponto 05 de coordenada E=717.383,24 e N=7.088.849,71 medindo 32,30 metros confrontando com Nilto Moser (edificação n. 301) deste ponto até o ponto 06 de coordenada E=717.403,53 e N=7.088.824,91 medindo 32,05 metros, deste ponto até o ponto 07 de coordenada E=717.412,68 e N=7.088.832,39 medindo 11,82 metros, perfazendo um total de 43,87 metros confrontando com a rua Limeira, deste ponto até o ponto 08 de coordenada E=717.436,96 e N=7.088.855,81 medindo 33,73 metros, confrontando com Erotides da Conceição Ramos (edificação n.98); deste ponto até o ponto 09 de coordenada E=717.452,21e N=7.088.838,25 medindo 23,27 metros, deste ponto até o ponto 10 de coordenada E=717.471,88 e N= 7.088.857,96 medindo 27,84 metros, perfazendo um total 57,11 metros confrontando com Imobiliária 474 Robert Empreendimentos e Participações Ltda (s/n), deste ponto até o ponto 11 de coordenada E= 717.481,18 e N= 7.088.865,63 medindo 12,06 metros, deste ponto até o ponto 12 de coordenada E=717.447,07 e N=7.088.907,00 medindo 53,62 metros, perfazendo um total de 65,68 metros, confrontando com a rua das Granadas, deste ponto até o ponto 13 de coordenada E=717.461,03 e N=7.088.917,85 medindo 17,68 metros, confrontando com Leandro de Oliveira Pilar (edificação n. 153); deste ponto até o ponto 14 de coordenada E=717.448,32 e N=7.088.933,90 medindo 20,47 metros, confrontando com Leandro de Oliveira Pilar (edificação n. 153) e Antonio Acácio de Azevedo (s/n); deste ponto até o ponto 15 de coordenada E=717.439,14 e N=7.088.846,64 medindo 15,70 metros, confrontando com Antonio Acácio de Azevedo (s/n), deste ponto até o ponto 16 de coordenada E=717.462,76 e N=7.088.961,45 medindo 27,88 metros, confrontado com Luiz Cunha (edificação n. 144), deste ponto até o ponto 17 de coordenada E=717.460,02 e N= 7.088.969,53 medindo 8,54 metros, confrontando com Luiz Cunha (edificação n. 144), deste ponto até o ponto 18 de coordenada E=7.17429,70 e N=7.089.006,14 medindo 47,53 metros, confrontando-se com Municipio de Joinville (edificação s/n) e Adail Correa (edificação n.106), deste ponto até o ponto 19 de

coordenada E= 717.434,83 e N= 7.089.010,39 medindo 6,66 metros, no alinhamento da rua Pedro Álvares Cabral, deste ponto até o ponto 20 de coordenada E= 717.448,82 e N= 7.089.022,91 medindo 18.77 metros confrontando com Judite Loureiro Felício (edificação n.97), deste ponto até o ponto 21 de coordenada E= 717.457,02 e N= 7.089.013,00 medindo 12,86 metros, deste ponto ate o ponto 22 de coordenada E=717.479,99 e N=7.089.031,84 medindo 29,62 metros, estas duas linhas confrontando-se com Ladislau Pawlak (edificação n.17), deste ponto até o ponto 23 de coordenada E=717.491,64 e N= 7.089.016,75 medindo 19,13 metros, confrontando com Valdecir Soares (edificação n.178) e Aloa Lourdes Hack Faria e Patrícia Hack Faria (edificação n.190), deste ponto até o ponto 24 de coordenada E=717504,27 e N=7.088.999,84 medindo 21,10 metros, Aloa Lourdes Hack Faria e Patrícia Hack Faria (edificação n.190), João Manoel Vicente (edificação n.202) e Agustinho Marcolino Rodrigues (edificação n.196), deste ponto até o ponto 25 de coordenada E= 717512,23 e N = 7088989,57 medindo 12,99 metros, confrontando Agustinho Marcolino Rodrigues (edificação n.196) e Ketrin Fernanda Ribeiro (edificação n.208), deste ponto até o ponto 26 de coordenada E= 717.520,37 e N = 7.088.979,07 medindo 13,29 metros, confrontando com Ketrin Fernanda Ribeiro (edificação n.208) e Carlos de Souza (edificação n.220), deste ponto até o ponto 27 de coordenada E= 717.527,95 e N=7.088.969,45 medindo 12,25 metros, confrontando com Carlos de Souza (edificação n.220), deste ponto até o ponto 28 de coordenada E=717.535,36 e N =7.088.960,09 medindo 11,94 metros, confrontando com André Luis Ferreira (edificação n.234), deste ponto até o ponto 29 de coordenada E=717.534,51 e N=7.088.959,42 medindo 1,08 metros, deste ponto até o ponto 30 de coordenada E = 717.542,06 e N = 7.088.949,97 medindo 12,09 metros, estas duas linhas confrontando com Jander Dias (edificação n.246), deste ponto até o ponto 31 de coordenada E = 717.549,89 e N = 7.088.940,17 medindo 12,55 metros confrontando com Janete de Fátima Nascimento (edificação n.242), deste ponto até o ponto 32 de coordenada E=717.547,97 e N = 7.088.938,63 medindo 2,46 metros, deste ponto até o ponto 33 de coordenada E= 717.555,37 e N = 7.088.928,86 medindo 12,25 metros, deste ponto até o ponto 34 de coordenada E= 17557,55 e N = 7.088.930,64 medindo 2,81 metros, estas três linhas confrontando-se com Nelson Luis Hack (edificação n.258), deste ponto até o ponto 35 de coordenada E=717.565,72 e N = 7.088.918,44 medindo 14,68 metros, confrontando com Juliano José da Cunha (edificação n.270) e José da Cunha (edificação n.285); deste ponto até o ponto 36 de coordenada E = 717.570,45 e N = 7.088.911,38 medindo 8,50 metros, deste ponto até o ponto 37 de coordenada E = 717.601,3 e N = 7.088.934,4 medindo 38,49 metros, estas duas linhas confrontando-se com José da Cunha (edificação n.285); deste ponto até o ponto 38 de coordenada E = 717.609,84 e N = 7.088.922,94 medindo 14,29 metros, deste ponto até o ponto 39 de coordenada E = 717.618,15 e N = 7.088.912,28 medindo 13,52 metros deste ponto até o ponto 40 de coordenada E = 717.626,11 e N = 7.088.902,06 medindo 12,95 metros, deste ponto até o ponto 41 de coordenada E = 717.632,23 e N= 7.088.894,20 medindo 9,96 metros, deste ponto até o ponto 42 de coordenada E = 717.640,94 e N = 7.088.881,01 medindo 15,78 metros, deste ponto até o ponto 43 de coordenada E = 717.651,63 e N = 7.088.888,17 medindo 12,87 metros, estas seis linhas no alinhamento da rua Horto Florestal, deste ponto até o ponto 44 de coordenada E = 717.672,49 e N = 7.088.902, medindo 25,16 metros, deste ponto até o ponto 45 de coordenada E = 717.664,43 e N = 7.088.912,37 medindo 12,95 metros, deste ponto ate o ponto 46 de coordenada E = 717.643,67 e N = 7.088.898,39 medindo 25,03 metros, estas tres linhas confrontando-se com Luiz Carlos Rebelato (edificação n.397), deste ponto até o ponto 47 de coordenada E = 717.627,58 e N = 7.088.919,05 medindo 26,18 metros, no alinhamento da rua Horto Florestal, deste ponto até o ponto 48 de coordenada E = 717.648,64 e N = 7.088.933,63 medindo 25,61 metros, confrontando com Manoel Cardoso Torres (edificação n.307), deste ponto até o ponto 49 de coordenada E = 717.671,64 e N = 7.088.950,23 medindo 28,38 metros, deste ponto até o ponto 50 de coordenada E = 717.665,84 e N = 7.088.957,78 medindo 9,49 metros, estas duas linhas confrontando-se com Rozangela Avancini e Mario Silva Avancini (edificação n.91), deste ponto até o ponto 51 de coordenada E = 717.680,07 e N = 7.088.968,62 medindo 17,89 metros, no alinhamento da rua Cardeal Pacelli, deste ponto segue até o ponto 52 de coordenada E = 717.695,81 e N =

7.088.979,09 medindo 18,90 metros, deste ponto até o ponto 53 de coordenada E = 717.692,12 e N = 7.088.983,85 medindo 6,02 metros, estas duas linhas no alinhamento da Servidão Agostinho Albino, deste ponto até o ponto 54 de coordenada E = 717.684,97 e N = 7.088.996,61 medindo 14,63 metros, confrontando com José Sergio Patel e Eliane Vicentin (edificação n.663), deste ponto até o ponto 55 de coordenada E = 717.685,93 e N = 7.088.997,28 medindo 1,17 metros, deste ponto até o ponto 56 de coordenada E = 717.678,67 e N = 7.089.012,02 medindo 16,42 metros, deste ponto até o ponto 57 de coordenada E = 717.673,29 e N = 7.089.008,53 medindo 6,41 metros, estas tres linhas confrontando-se com Bento Jacob de Oliveira (edificação n.122), deste ponto até o ponto 58 de coordenada E = 717.667,81 e N = 7.089.015,93 medindo 9,21 metros, confrontando com Alberto Placido de Freitas (edificação n.120), deste ponto até o ponto 59 de coordenada E = 717.660,83 e N = 7.089.025,16 medindo 11,57 metros, confrontando com Alberto Placido de Freitas (edificação n.120) e Adna Maria Tavares de Oliveira (edificação n.148), deste ponto até o ponto 60 de coordenada E = 717.681,35 e N = 7.089.039,89 medindo 25,25 metros, confrontando com Eliane Brusque Maccari (edificação n.268), deste ponto até o ponto 61 de coordenada E = 717.690,85 e N = 7.089.047,22 medindo 11,99 metros, deste ponto até o ponto 62 de coordenada E = 717.681,44 e N = 7.089.059,41 medindo 15,40 metros, estas duas linhas no alinhamento da rua Primeiro de Maio, deste ponto até o ponto 63 de coordenada E = 717.701,95 e N = 7.089.074,07 medindo 25,22 metros, deste ponto até o ponto 64 de coordenada E = 717.701,02 e N = 7.089.075,32 medindo 1,56 metros, estas duas linhas confrontando com Espolio de João Raymundo Budal (edificação n.251), deste ponto até o ponto 65 de coordenada E= 717.730,82 e N = 7.089.099,66 medindo 38,47 metros, confrontando com Osvaldo da Silva Martins (edificação n.270), deste ponto até o ponto 66 de coordenada E = 717.739,87 e N = 7.089.106,65 medindo 11,44 metros, deste ponto até o ponto 67 de coordenada E = 717.702,36 e N = 7.089.155,24 medindo 61,38 metros, estas duas linhas no alinhamento da rua Antonio de Oliveira da Silva, deste ponto até o ponto 68 de coordenada E = 717.712,11 e N = 7.089.162,30 medindo 12,04 metros, confrontando com Incorporadora Teixeira Eireli (edificação n.227), deste ponto até o ponto 69 de coordenada E = 717.732,93 e N = 7.089.135,23 medindo 34,14 metros, confrontando com Maria da Graça Caliri (edificação n.122), Ayres L. de Mello Junior (edificação n.130), Maria Albertina da Silva Martins (edificação n.146); deste ponto até o ponto 70 de coordenada E = 717.734,69 e N = 7.089.136,63 medindo 2,25 metros, confrontando com Maria Albertina da Silva Martins (edificação n.146), deste ponto até o ponto 71 de coordenada E = 717.745,66 e N = 7.089.122,74 medindo 17,70 metros, confrontando com Rosalino Perovano (edificação n.158) e Altamir Paulino da Silva e Evanilde da Silva (edificação n.170), deste ponto até o ponto 72 de coordenada E = 717.755,99 e N = 7.089.109,32 medindo 16,93 metros, confrontando com Altamir Paulino da Silva e Evanilde da Silva (edificação n.170), Benicio Wessling (edificação n.180), deste ponto até o ponto 73 de coordenada E = 717.776,89 e N = 7.089.125,59 medindo 26,48 metros, confrontando com Benicio Wessling (edificação n.180), deste ponto até o ponto 74 de coordenada E = 717.786,23 e N = 7.089.133,21 medindo 12,06 metros, deste ponto até o ponto 75 de coordenada E = 717.780,25 e N = 7.089.140,53 medindo 9,45 metros, estas duas linhas no alinhamento da rua Santa Mônica, deste ponto até o ponto 76 de coordenada E = 717.806,67 e N = 7.089.165,06 medindo 36,05 metros, confrontando Mauricio Fernandes (edificação n.181), deste ponto até o ponto 77 de coordenada E = 717.821,99e N = 7.089.135,49 medindo 33,30 metros, confrontando com Incorporadora Teixeira Eireli (edificação n.254), deste ponto até o ponto 78 de coordenada E = 717.835,75 e N = 7.089.141,95 medindo 15,20 metros, deste ponto até o ponto 79 de coordenada E = 717.854,04 e N = 7.089.166,28 medindo 30,44 metros, deste ponto até o ponto 80 de coordenada E = 717.857,96 e N = 7.089.153,08 medindo 13,77 metros, deste ponto até o ponto 81 de coordenada E = 717.847,91e N = 7.089.139,52 medindo 16,88 metros, deste ponto até o ponto 82 de coordenada E = 717.857,66 e N = 7.089.131,48 medindo 12,64 metros, deste ponto até o ponto 83 de coordenada E = 717.867,89 e N = 7.089.122,71 medindo 13,48 metros, deste ponto até o ponto 84 de coordenada E = 717.873,81 e N = 7.089.117,82 medindo 7,67 metros, deste até o ponto 85 de coordenada E = 717.897,62 e N = 7.089.127,52 medindo 26,64 metros, deste ponto até

o ponto 86 de coordenada E = 717905,58 e N = 7.089.119,95 medindo 10,28 metros, deste ponto até o ponto 87 de coordenada E = 717.923,37 e N = 7.089.100,62 medindo 26,28 metros, deste ponto até o ponto 88 de coordenada E = 717.929,30 e N = 7.089.104,65 medindo 7,17 metros, deste ponto até o ponto 89 de coordenada E = 717943,68 e N = 7.089.114,42 medindo 17,38 metros, estas treze linhas confrontado com Vila Vicentina de Joinville (edificação n.416), deste ponto até o ponto 90 de coordenada E = 717.953,74 e N = 7.089.092,76 medindo 23,88 metros, confrontando Maria Estelita Machado de Souza, Fernando Machado de Souza, Flaviane Machado de Souza Gonçalves, Fátima Regina Machado de Souza, Fabiano Machado de Souza, Fabricio Machado de Souza, Valdira Correia Mendes de Souza e Fabiula Machado de Souza Jung (edificação s/n), Dalvo Aloisio Kammers (edificação n.520) e Ivo Bertolde (edificação n.532), deste ponto até o ponto 91 de coordenada E = 717.963,78 e N = 7.089.071,07 medindo 23,90 metros, confrontando com Ivo Bertolde (edificação n.532) e Espolio de Alvina Ferreira do Valles Fernandes e Espolio de Jose Gonçalves Fernandes (edificação n.550), deste ponto até o ponto 92 de coordenada E = 717.968,28 e N = 7.089.060,20 medindo 9,54 metros, confrontando com Espolio de Alvina Ferreira do Valles Fernandes e Espolio de Jose Gonçalves Fernandes (edificação n.550), deste ponto até o ponto 93 de coordenada E = 717.971,43e N = 7.089.054,37medindo 6,62 metros, confrontando com Luis Dilmar Roggia e Outra (edificação n.570), deste ponto até o ponto 94 de coordenada E = 717.979,35 e N = 7.089.037,89 medindo 18,28 metros, confrontando com Laurita Dias e espolio de Argeo Dias (edificação n.582), deste ponto até o ponto 95 de coordenada E = 717.977,76 e N = 7.089.036,72 medindo 1,97 metros, deste ponto até o ponto 96 de coordenada E = 717.980,75 e N = 7.089.031,03 medindo 6,43 metros, deste ponto até o ponto 97 de coordenada E = 717.983,39 e N = 7.089.026,02 medindo 5,66 metros, estas tres linhas confrontando com José Leonardo Winter (edificação n.586), deste ponto até o ponto 98 de coordenada E = 717.981,85 e N = 7.089.024,87medindo 1,91 metros, deste ponto até o ponto 99 de coordenada E = 717.989,46 e N = 7.089.015,63 medindo 11,97 metros, estas duas linhas confrontando com Rafael Moreira (edificação n.598), deste ponto até o ponto 100 de coordenada E = 717.995,61e N = 7.089.007,06 medindo 10,52 metros, confrontando com Paulina da Silva e espolio de Irineu da Silva (edificação n.512), deste ponto até o ponto 101 de coordenada E = 717.984,11 e N = 7.088.999,17 medindo 13,95 metros, partindo deste ponto até o ponto 102 de coordenada E = 717.987,22 e N = 7.088.994,21 medindo 5,85 metros, estas duas linhas confrontando com Antonio Carlos do Nascimento e Izolete Maria Peixer do Nascimento (edificação n.628), deste ponto até o ponto 103 de coordenada E = 717995,83 e N = 7.088.980,44 medindo 16,24 metros, confrontando com Antonio Carlos do Nascimento e Izolete Maria Peixer do Nascimento (edificação n.628) e espolio de Zenir de Pinho Bucci (edificação n.640), deste ponto até o ponto 104 de coordenada E = 717986,32 e N = 7.088.974,40 medindo 11,26 metros, partindo deste ponto até o ponto 105 de coordenada E = 717.992,51 e N = 7.088.965,64 medindo 10,72 metros, deste ponto até o ponto 106 de coordenada E = 717.994,57 e N = 7.088.966,93 medindo 2,41 metros, estas tres linhas confrontando com Laércio João Borges (edificação n.652), deste ponto até o ponto 107 de coordenada E = 718.001,59 e N = 7.088.955,6 medindo 13,33 metros, confrontando com Douglas Grabowski (edificação n.660), deste ponto até o ponto 108 de coordenada E = 718.000,58 e N = 7.088.954,96 medindo 1,20 metros, deste ponto até o ponto 109 de coordenada E = 718.007,06 e N = 7.088.946,24 medindo 10,87 metros, deste ponto até o ponto 110 de coordenada E = 718.014,65 e N = 7.088.936,04 medindo 12,71 metros, deste ponto até o ponto 111 de coordenada E = 718.020,53 e N = 7.088.927,41 medindo 10,43 metros, deste ponto até o ponto 112 de coordenada E = 718.027,38 e N = 7.088.930,54 medindo 7,53 metros, estas cinco linhas confrontando com José Coelho e Município Joinville (edificação s.n), deste ponto até o ponto 113 de coordenada E = 718.032,18 e N = 7.088.919,35 medindo 12,00 metros, confrontando com Sandra Schlickmann (edificação n.702), deste ponto até o ponto 114 de coordenada E = 718029,12 e N = 7.088.918,15 medindo 3,36 metros, deste ponto até o ponto 115 de coordenada E = 718.035,45 e N = 7.088.905,91 medindo 13,78 metros, estas duas linhas confrontando com Augusto Fernandes Silveira (edificação n.710) e Paulo Gonçalves Nogueira, espolio de Namir Alfredo Zattar e espolio

de Georgina Salum Zattar (edificação n.726),, deste ponto até o ponto 116 de coordenada E = 718.038,89 e N = 7.088.896,78 medindo 9,76 metros, a centésima décima sexta partindo deste ponto até o ponto 117 de coordenada E = 718.042,44 e N = 7.088.898,39 medindo 3,90 metros, estas duas linhas confrontando com Paulo Gonçalves Nogueira, espolio de Namir Alfredo Zattar e espolio de Georgina Salum Zattar (edificação n.726), deste ponto até o ponto 118 de coordenada E = 718.048,82 e N = 7.088.885,63 medindo 14,27 metros, confrontando com Maurino Furtado (edificação n.714) e Sofia Neunfelt Pelense (edificação n.750), deste ponto até o ponto 119 de coordenada E = 718.054,34 e N = 7.088.875,10 medindo 11,89 metros, confrontando com Sofia Neunfelt Pelense (edificação n.750) e Pedro Paulo de Campos (edificação n.762), deste ponto até o ponto 120 de coordenada E = 718.059,93 e N = 7.088.864,45 medindo 12,03 metros, confrontando com Pedro Paulo de Campos (edificação n.762) e Osni Santos de Souza (edificação n.774), deste ponto até o ponto 121 de coordenada E = 718.065,59 e N = 7.088.853,75 medindo 12,10 metros, confrontando com Osni Santos de Souza (edificação n.774) e Álvaro Luiz Volpi (edificação n.786), deste ponto até o ponto 122 de coordenada E = 718.072,02 e N = 7.088.841,61 medindo 13,73 metros, confrontando com Álvaro Luiz Volpi (edificação n.786), e João Santini (edificação n.798), deste ponto até o ponto 123 de coordenada E = 718.078,13 e N = 7.088.830,05 medindo 13,07 metros, confrontando com João Santini (edificação n.798), e Antonio Maia I (edificação n.800), deste ponto até o ponto 124 de coordenada E = 718.085,38 e N = 7.088.815,84 medindo 15,95 metros, confrontando com Antonio Maia I (edificação n.800) e Valdir dos Santos de Oliveira (edificação n.802), deste ponto até o ponto 125 de coordenada E = 718.094,04 e N = 7.088.798,85 medindo 19,07 metros, confrontando com Valdir dos Santos de Oliveira (edificação n.802), Olívio Schaffer (edificação n.814) e Antonio Amorim Regis (edificação n.826), deste ponto até o ponto 126 de coordenada E = 718.103,51 e N = 7.088.780,28 medindo 20,84 metros, confrontando com Espólio de Antonia Amorim Regis (edificação n.826) e Francisco de Assis Pacheco da Silva (edificação n.838), deste ponto até o ponto 127 de coordenada E = 718.092,91 e N = 7.088.775,36 medindo 11,69 metros, deste ponto até o ponto 128 de coordenada E = 718.093,80 e N = 7.088.773,92 medindo 1,69 metros, deste ponto até o ponto 129 de coordenada E = 718.097,45 e N = 7.088.771,25 em curva com raio de 6,00 metros e desenvolvimento de 4,64 metros, confrontando com Terezinha Amorim Machado (edificação n.844), deste ponto até o ponto 130 de coordenada E = 718.186,71 e N = 7.088.747,56 medindo 78,45 metros, confrontando com Terezinha Amorim Machado (edificação n.844), Genésio de Souza (edificação n.856), Roselete Borges (edificação n.858) e rua São Vicente, deste ponto até o ponto 131 de coordenada E = 718.237,07 e N = 7.088.722,00 medindo 69,28 metros, confrontando com a rua São Vicente, José Pedro Ferreira dos Santos (edificação n.926) e rua São Miguel, deste ponto até o ponto 132 de coordenada E = 718.313,60 e N = 7.088.682,89 medindo 86,99 metros, confrontando com Espolio de Namir Alfredo Zattar, Espolio de Geogina Salum Zattar, Espolio de Terezinha Ghanem Zattar e Espolio de Lia Zattar (edificação s/n), Município de Joinville (edificação n.8) e Município de Joinville (edificação s/n), deste ponto até o ponto 133 de coordenada E = 718.384,54 e N = 7.088.646,66 medindo 80,14 metros, confrontando com a rua Victor Pellense e Município de Joinville (edificação n.20), deste ponto até o ponto 134 de coordenada E = 718.366,86 e N = 7.088.683,40 medindo 40,74 metros, confrontando Município de Joinville (edificação n.20), deste ponto até o ponto 135 de coordenada E = 718.363,64 e N = 7.088.690,14 medindo 7,50 metros, no alinhamento do Caminho de acesso, deste ponto até o ponto 136 de coordenada E = 718.340,68 e N = 7.088.737,39 medindo 52,53 metros, confrontando com Espolio de Namir Alfredo Zattar, Espolio de Geogina Salum Zattar, Espolio de Terezinha Ghanem Zattar e Espolio de Lia Zattar (edificação n.62), Espolio de Namir Alfredo Zattar, Espolio de Geogina Salum Zattar, Espolio de Terezinha Ghanem Zattar e Espolio de Lia Zattar (edificação n.28) e Maria Marlene da Silva (edificação n.28), deste ponto até o ponto 137 de coordenada E = 718.362,64 e N = 7.088.747,66 medindo 24,24 metros, deste ponto até o ponto 138 de coordenada E = 718.359,27 e N = 7.088.754,63 medindo 7,73 metros deste ponto até o ponto 139 de coordenada E = 718.337,67 e N = 7.088.744,80 medindo 23,75 metros, estas tres linhas no alinhamento da Servidão Agenor Passos, deste ponto até o ponto 140 de

coordenada E = 7.17313,85 e N = 7.088.794,28 medindo 54,91 metros, confrontando com Manoel Alves Martins (edificação n.11), Gabriel Anunciação Pereira (edificação n.48) e Espolio de Namir Alfredo Zattar, Espolio de Geogina Salum Zattar, Espolio de Terezinha Ghanem Zattar e Espolio de Lia Zattar (edificação s/n), deste ponto até o ponto 141 de coordenada E = 717.346,34 e N = 7.088.808,79 medindo 35,58 metros, deste ponto até o ponto 142 de coordenada E = 717.362,80 e N = 7.088.808,64 e em curva com raio de 30.00m e desenvolvimento de 16.68 metros, estas duas linhas no alinhamento da rua Domingos Massaneiro, deste ponto até o ponto 143 de coordenada E = 717.366,51 e N = 7.088.805,48 com raio 6.00 e desenvolvimento 5,02 metros, deste ponto até o ponto 144 de coordenada E = 717.380,15 e N = 7.088.777,04 medindo 31,54 metros, partindo deste ponto até o ponto 145 de coordenada E = 717.390,90 e N = 7.088.782,38 medindo 12,00 metros estas tres linhas no alinhamento da rua Alcântara, deste ponto até o ponto 146 de coordenada E = 717.415,13 e N = 7.088.794,35 medindo 27,03 metros, confrontando com José Flavio de Paula (edificação s/n), deste ponto até o ponto 147 de coordenada E = 717.439,88 e N = 7.088.806,56 medindo 27,59 metros, confrontando com Maria Lucia da Silva (edificação n.1048), deste ponto até o ponto 148 de coordenada E = 717.450,86 e N = 7.088.811,52 medindo 12,00 metros, no alinhamento da rua São Borja, deste ponto até o ponto 149 de coordenada E = 717.504,39 e N = 7.088.838,09 medindo 59,81 metros, confrontando com Clemente Ferreira da Silva (edificação n.1047), Luiz David de Rezende (edificação n.972), Valdonir Luiz Mentz (edificação n.3 e Ivo Roecker (edificação n.970), a deste ponto até o ponto 150 de coordenada E = 717.514,85 e N = 7.088.844,03 medindo 12,05 metros, no alinhamento da rua São Leopoldo, deste ponto até o ponto 151 de coordenada E = 717.540,97 e N = 7.088.858,54 medindo 29,89 metros, confrontado com Rudi Angst (edificação n.957) e Espolio de Flavio Siebert (edificação n.1044), deste ponto até o ponto 152 de coordenada E = 717.591,87 e N = 7.088.751,54 medindo 118,49 metros, confrontando com Pedrelli Construtora e Incorporadora Eireli (edificação n.1094), Neiva Guilmann e Valle Empreendimentos e Participações Ltda (edificação n.1106), Orival Martins (edificação n.1118), Libera Lucia Broilo, Espolio de Otelvino Arcângelo Broilo (edificação n.1130), Remi Broilo (edificação n.1142), Maria do Carmo de Almeida (edificação n.1154), Antonio Amadeus Camargo (edificação n.1166) e Maria de Lourdes Lourenço e espolio de Geromildo Lourenço (edificação n.1178), deste ponto até o ponto 153 de coordenada E = 717.618,65 e N = 7.088.764,97 medindo 29,95 metros, deste ponto até o ponto 154 de coordenada E = 717.612,26 e N = 7.088.778,36 medindo 14,84 metros, estas duas linhas confrontando com Maria de Lourdes Lourenço e espolio de Geromildo Lourenço (edificação n.1178), deste ponto até o ponto 155 de coordenada E = 717.628,56 e N = 7.088.786,13 medindo 17,12 metros, no alinhamento da rua Desembargador Tavares Sobrinho, deste ponto até o ponto 156 de coordenada E = 717.677,52 e N = 7.088.808,96 medindo 54,38 metros, no alinhamento da rua Radamés Gnatalli, deste ponto até o ponto 157 de coordenada = 717.685,78 e N = 7.088.806,27 medindo em curva com raio de 6,00 metros e desenvolvimento de 9,35 metros, deste ponto até o ponto 158 de coordenada E = 717.721,32 e N = 7.088.732,40 medindo 81,98 metros, estas duas linhas no alinhamento da rua Japão, deste ponto até o ponto 159 de coordenada E = 717.904,99 e N = 7.088.823,96 medindo 205,22 metros, confrontando com a rua Japão, Espolio de Terezinha Maria Teixeira Eufrazio e Valle Empreendimentos e Participações Ltda (edificação s/n), Valmir Moraes (edificação n.681), rua Juazeiro do Norte, Airton Kipfer (edificação n.10), Silvino Busko (edificação n.28), Dejair Adriano de Carvalho, Valle Empreendimentos e Participações Ltda (edificação n.37), Gilberto Bankhardt e Valle Empreendimentos e Participações Ltda (edificação s/n), Beatriz Persuhn e Antunes Branco (edificação n.348), Agostinho Pereira de Souza (edificação s/n), Augusto Francisco Chinato (edificação n.84) e rua Noruega; lado direito de quem de frente olha, iniciando a Sudeste do ponto 00 de coordenada E= 717.574,33 e N= 7.088.478,18 até o ponto 170 de coordenada E= 717.811,75 e N= 7.088.706,52 medindo 329,41 metros, deste ponto até o ponto 169 de coordenada E= 717.829,37 e N= 7.088.718,25 em curva com raio de 59,54 metros e desenvolvimento 21,27 metros, deste ponto até o ponto 168 de coordenada E= 717.921,22 e N= 7.088.758,02 medindo 100,09 metros deste ponto até o ponto 167 de coordenada E= 718.021,31 e

N= 7.088.764,19 em curva com raio de 147,44 metros e desenvolvimento 104,67 metros, deste ponto até o ponto 166 de coordenada E= 718.208,76 e N= 7.088.704,98 medindo 194,23 metros, deste ponto até o ponto 165 de coordenada E= 718.439,55 e N= 7.088.587,14 medindo 259,13 metros, deste ponto até o ponto 164 de coordenada E= 718.467,42 e N= 7.088.565,67 medindo 35,17 metros, deste ponto até o ponto 163 de coordenada E= 718.694,22 e N= 7.088.443,44 medindo 257,64 metros, deste ponto até o ponto 162 de coordenada E= 718.780,94 e N= 7.088.419,64 medindo 88,97 metros, deste ponto até o ponto 161 de coordenada E= 718.884,40 e N= 7.088.405,24 medindo 105,43 metros, deste ponto até o ponto 160 de coordenada E= 719.090,48 e N= 7.088.429,35 medindo 207,49 metros, ambas confrontando com o leito do Rio Cachoeira; fazendo travessão dos fundos a Nordeste partindo do ponto 159 de coordenada E = 717.904,99 e N = 7.088.823,96 até o ponto 160 de coordenada E= 719.090,48 e N= 7.088.429,35 medindo 436,04 metros, confrontando área alagável do braço do rio Cachoeira. Contendo área total de 461.889,98 m²(quatrocentos e sessenta e um mil, oitocentos e oitenta e nove metros quadrado e noventa e oito decímetros).

O perímetro acima está inserido na área da Matrícula nº 74.119, 1ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville.

Considerando-se o fato de que constatou-se Vossa Senhoria como eventual CONFRONTANTE e/ou TERCEIRO INTERESSADO com a área que se pretende ser regularizada, e que a notificação via postal com aviso de recebimento foi infrutífera (BR 32705303 6 BR)

NOTIFICO-O para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da publicação deste, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º da Lei Federal nº 13.465/17**, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, rua Dr. João Colin nº 2.719 bairro Santo Antônio, Centro de Atendimento ao Cidadão, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 42.243, de 29 de abril de 2021.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 13:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012844085** e o código CRC **1C895547**.

EDITAL SEI Nº 0012843807/2022 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 10 de maio de 2022.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB

“URBANIZAÇÃO BOA VISTA III”

Ao(À) Sr(a).

VALLE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

GILBERTO BANKHARDT

Endereço: Rua Itatiaia, nº 38, Boa Vista

CEP: 89206-650

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação e no uso das atribuições, que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1o e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área de 461.889,98 m² (quatrocentos e sessenta e um mil, oitocentos e oitenta e nove metros quadrado e noventa e oito decímetros), situada no Bairro Boa Vista, neste Município, intitulada como “**URBANIZAÇÃO BOA VISTA III**”, com a descrição georreferenciada a seguir:

UM terreno de formato “irregular”, situado neste Município de Joinville, distando 155,00 metros da rua Albano Schmidt, entre as ruas dos Gerânios e Noruega, com as seguintes de medidas e confrontações: frente a sudoeste, partindo do ponto inicial 00 de coordenada E=717.574,33 e N=7.088.478,18 até o ponto 01 de coordenada E=717.344,75 e N=7.088.773,89 medindo 374,37 metros, confrontando com a Área alagável do braço do rio Cachoeira; João Martin de Souza e Soeli de Jesus Gonçalves (edificação s/n); Osmar Victor (edificação n.405); Evelin Seidler (edificação n.346); Simone Terezinha Vick da Silva, Stela Aparecida Pereira Vick, Espolio de Renato César da Silva, Edson Luiz Pscheidt, Carmen Lucia Vick Pscheidt, Gerson Luiz Vick,

Edson Deniz Vick e Viviane Aparecida Gambetta (s/nº) e VPL Empreendimentos e Participações Ltda (edificação n.173); lado esquerdo de quem de frente olha, iniciando a Noroeste, partindo do ponto 01 de coordenada E=717.344,75 e N=7.088.773,89 até o ponto 02 de coordenada E= 717.345,65 e N=7.088.781,58 medindo 12,53 metros, confrontando com a rua dos Gerânios, deste ponto até o ponto 03 de coordenada E=717.379,09 e N=7.088.806,64 medindo 35,00 metros, confrontando com Valdir Venturi (edificação n.180), deste até o ponto 04 de coordenada E=717.365,61 e N=7.088.822,65 medindo 20,93 metros, confrontando com Valdir Venturi (edificação n.180) e Luana Benkendorf (edificação n.187); deste ponto até o ponto 05 de coordenada E=717.383,24 e N=7.088.849,71 medindo 32,30 metros confrontando com Nilto Moser (edificação n. 301) deste ponto até o ponto 06 de coordenada E=717.403,53 e N=7.088.824,91 medindo 32,05 metros, deste ponto até o ponto 07 de coordenada E=717.412,68 e N=7.088.832,39 medindo 11,82 metros, perfazendo um total de 43,87 metros confrontando com a rua Limeira, deste ponto até o ponto 08 de coordenada E=717.436,96 e N=7.088.855,81 medindo 33,73 metros, confrontando com Erotides da Conceição Ramos (edificação n.98); deste ponto até o ponto 09 de coordenada E=717.452,21e N=7.088.838,25 medindo 23,27 metros, deste ponto até o ponto 10 de coordenada E=717.471,88 e N= 7.088.857,96 medindo 27,84 metros, perfazendo um total 57,11 metros confrontando com Imobiliária 474 Robert Empreendimentos e Participações Ltda (s/n), deste ponto até o ponto 11 de coordenada E= 717.481,18 e N= 7.088.865,63 medindo 12,06 metros, deste ponto até o ponto 12 de coordenada E=717.447,07 e N=7.088.907,00 medindo 53,62 metros, perfazendo um total de 65,68 metros, confrontando com a rua das Granadas, deste ponto até o ponto 13 de coordenada E=717.461,03 e N=7.088.917,85 medindo 17,68 metros, confrontando com Leandro de Oliveira Pilar (edificação n. 153); deste ponto até o ponto 14 de coordenada E=717.448,32 e N=7.088.933,90 medindo 20,47 metros, confrontando com Leandro de Oliveira Pilar (edificação n. 153) e Antonio Acácio de Azevedo (s/n); deste ponto até o ponto 15 de coordenada E=717.439,14 e N=7.088.846,64 medindo 15,70 metros, confrontando com Antonio Acácio de Azevedo (s/n), deste ponto até o ponto 16 de coordenada E=717.462,76 e N=7.088.961,45 medindo 27,88 metros, confrontado com Luiz Cunha (edificação n. 144), deste ponto até o ponto 17 de coordenada E=717.460,02 e N= 7.088.969,53 medindo 8,54 metros, confrontando com Luiz Cunha (edificação n. 144), deste ponto até o ponto 18 de coordenada E=7.17429,70 e N=7.089.006,14 medindo 47,53 metros, confrontando-se com Municipio de Joinville (edificação s/n) e Adail Correa (edificação n.106), deste ponto até o ponto 19 de coordenada E= 717.434,83 e N= 7.089.010,39 medindo 6,66 metros, no alinhamento da rua Pedro Álvares Cabral, deste ponto até o ponto 20 de coordenada E= 717.448,82 e N= 7.089.022,91 medindo 18.77 metros confrontando com Judite Loureiro Felício (edificação n.97), deste ponto até o ponto 21 de coordenada E= 717.457,02 e N= 7.089.013,00 medindo 12,86 metros, deste ponto ate o ponto 22 de coordenada E=717.479,99 e N=7.089.031,84 medindo 29,62 metros, estas duas linhas confrontando-se com Ladislau Pawlak (edificação n.17), deste ponto até o ponto 23 de coordenada E=717.491,64 e N= 7.089.016,75 medindo 19,13 metros, confrontando com Valdecir Soares (edificação n.178) e Aloa Lourdes Hack Faria e Patrícia Hack Faria (edificação n.190), deste ponto até o ponto 24 de coordenada E=717504,27 e N=7.088.999,84 medindo 21,10 metros, Aloa Lourdes Hack Faria e Patrícia Hack Faria (edificação n.190), João Manoel Vicente (edificação n.202) e Agustinho Marcolino Rodrigues (edificação n.196), deste ponto até o ponto 25 de coordenada E= 717512,23 e N = 7088989,57 medindo 12,99 metros, confrontando Agustinho Marcolino Rodrigues (edificação n.196) e Ketrin Fernanda Ribeiro (edificação n.208), deste ponto até o ponto 26 de coordenada E= 717.520,37 e N = 7.088.979,07 medindo 13,29 metros, confrontando com Ketrin Fernanda Ribeiro (edificação n.208) e Carlos de Souza (edificação n.220), deste ponto até o ponto 27 de coordenada E= 717.527,95 e N=7.088.969,45 medindo 12,25 metros, confrontando com Carlos de Souza (edificação n.220), deste ponto até o ponto 28 de coordenada E=717.535,36 e N =7.088.960,09 medindo 11,94 metros, confrontando com André Luis Ferreira (edificação n.234), deste ponto até o ponto 29 de coordenada E=717.534,51 e N=7.088.959,42 medindo 1,08 metros, deste ponto até o ponto 30 de coordenada E = 717.542,06 e

N = 7.088.949,97 medindo 12,09 metros, estas duas linhas confrontando com Jander Dias (edificação n.246), deste ponto até o ponto 31 de coordenada E = 717.549,89 e N = 7.088.940,17 medindo 12,55 metros confrontando com Janete de Fátima Nascimento (edificação n.242), deste ponto até o ponto 32 de coordenada E=717.547,97 e N = 7.088.938,63 medindo 2,46 metros, deste ponto até o ponto 33 de coordenada E= 717.555,37 e N = 7.088.928,86 medindo 12,25 metros, deste ponto até o ponto 34 de coordenada E= 17557,55 e N = 7.088.930,64 medindo 2,81 metros, estas três linhas confrontando-se com Nelson Luis Hack (edificação n.258), deste ponto até o ponto 35 de coordenada E=717.565,72 e N = 7.088.918,44 medindo 14,68 metros, confrontando com Juliano José da Cunha (edificação n.270) e José da Cunha (edificação n.285); deste ponto até o ponto 36 de coordenada E = 717.570,45 e N = 7.088.911,38 medindo 8,50 metros, deste ponto até o ponto 37 de coordenada E = 717.601,3 e N = 7.088.934,4 medindo 38,49 metros, estas duas linhas confrontando-se com José da Cunha (edificação n.285); deste ponto até o ponto 38 de coordenada E = 717.609,84 e N = 7.088.922,94 medindo 14,29 metros, deste ponto até o ponto 39 de coordenada E = 717.618,15 e N = 7.088.912,28 medindo 13,52 metros deste ponto até o ponto 40 de coordenada E = 717.626,11 e N = 7.088.902,06 medindo 12,95 metros, deste ponto até o ponto 41 de coordenada E = 717.632,23 e N= 7.088.894,20 medindo 9,96 metros, deste ponto até o ponto 42 de coordenada E = 717.640,94 e N = 7.088.881,01 medindo 15,78 metros, deste ponto até o ponto 43 de coordenada E = 717.651,63 e N = 7.088.888,17 medindo 12,87 metros, estas seis linhas no alinhamento da rua Horto Florestal, deste ponto até o ponto 44 de coordenada E = 717.672,49 e N = 7.088.902, medindo 25,16 metros, deste ponto até o ponto 45 de coordenada E = 717.664,43 e N = 7.088.912,37 medindo 12,95 metros, deste ponto ate o ponto 46 de coordenada E = 717.643,67 e N = 7.088.898,39 medindo 25,03 metros, estas tres linhas confrontando-se com Luiz Carlos Rebelato (edificação n.397), deste ponto até o ponto 47 de coordenada E = 717.627,58 e N = 7.088.919,05 medindo 26,18 metros, no alinhamento da rua Horto Florestal, deste ponto até o ponto 48 de coordenada E = 717.648,64 e N = 7.088.933,63 medindo 25,61 metros, confrontando com Manoel Cardoso Torres (edificação n.307), deste ponto até o ponto 49 de coordenada E = 717.671,64 e N = 7.088.950,23 medindo 28,38 metros, deste ponto até o ponto 50 de coordenada E = 717.665,84 e N = 7.088.957,78 medindo 9,49 metros, estas duas linhas confrontando-se com Rozangela Avancini e Mario Silva Avancini (edificação n.91), deste ponto até o ponto 51 de coordenada E = 717.680,07 e N = 7.088.968,62 medindo 17,89 metros, no alinhamento da rua Cardeal Pacelli, deste ponto segue até o ponto 52 de coordenada E = 717.695,81 e N = 7.088.979,09 medindo 18,90 metros, deste ponto até o ponto 53 de coordenada E = 717.692,12 e N = 7.088.983,85 medindo 6,02 metros, estas duas linhas no alinhamento da Servidão Agostinho Albino, deste ponto até o ponto 54 de coordenada E = 717.684,97 e N = 7.088.996,61 medindo 14,63 metros, confrontando com José Sergio Patel e Eliane Vicentin (edificação n.663), deste ponto até o ponto 55 de coordenada E = 717.685,93 e N = 7.088.997,28 medindo 1,17 metros, deste ponto até o ponto 56 de coordenada E = 717.678,67 e N = 7.089.012,02 medindo 16,42 metros, deste ponto até o ponto 57 de coordenada E = 717.673,29 e N = 7.089.008,53 medindo 6,41 metros, estas tres linhas confrontando-se com Bento Jacob de Oliveira (edificação n.122), deste ponto até o ponto 58 de coordenada E = 717.667,81 e N = 7.089.015,93 medindo 9,21 metros, confrontando com Alberto Placido de Freitas (edificação n.120), deste ponto até o ponto 59 de coordenada E = 717.660,83 e N = 7.089.025,16 medindo 11,57 metros, confrontando com Alberto Placido de Freitas (edificação n.120) e Adna Maria Tavares de Oliveira (edificação n.148), deste ponto até o ponto 60 de coordenada E = 717.681,35 e N = 7.089.039,89 medindo 25,25 metros, confrontando com Eliane Brusque Maccari (edificação n.268), deste ponto até o ponto 61 de coordenada E = 717.690,85 e N = 7.089.047,22 medindo 11,99 metros, deste ponto até o ponto 62 de coordenada E = 717.681,44 e N = 7.089.059,41 medindo 15,40 metros, estas duas linhas no alinhamento da rua Primeiro de Maio, deste ponto até o ponto 63 de coordenada E = 717.701,95 e N = 7.089.074,07 medindo 25,22 metros, deste ponto até o ponto 64 de coordenada E = 717.701,02 e N = 7.089.075,32 medindo 1,56 metros, estas duas linhas confrontando com Espolio de João Raymundo Budal (edificação n.251), deste ponto até o ponto 65 de coordenada E= 717.730,82 e N

= 7.089.099,66 medindo 38,47 metros, confrontando com Osvaldo da Silva Martins (edificação n.270), deste ponto até o ponto 66 de coordenada E = 717.739,87 e N = 7.089.106,65 medindo 11,44 metros, deste ponto até o ponto 67 de coordenada E = 717.702,36 e N = 7.089.155,24 medindo 61,38 metros, estas duas linhas no alinhamento da rua Antonio de Oliveira da Silva, deste ponto até o ponto 68 de coordenada E = 717.712,11 e N = 7.089.162,30 medindo 12,04 metros, confrontando com Incorporadora Teixeira Eireli (edificação n.227), deste ponto até o ponto 69 de coordenada E = 717.732,93 e N = 7.089.135,23 medindo 34,14 metros, confrontando com Maria da Graça Caliri (edificação n.122), Ayres L. de Mello Junior (edificação n.130), Maria Albertina da Silva Martins (edificação n.146); deste ponto até o ponto 70 de coordenada E = 717.734,69 e N = 7.089.136,63 medindo 2,25 metros, confrontando com Maria Albertina da Silva Martins (edificação n.146), deste ponto até o ponto 71 de coordenada E = 717.745,66 e N = 7.089.122,74 medindo 17,70 metros, confrontando com Rosalino Perovano (edificação n.158) e Altamir Paulino da Silva e Evanilde da Silva (edificação n.170), deste ponto até o ponto 72 de coordenada E = 717.755,99 e N = 7.089.109,32 medindo 16,93 metros, confrontando com Altamir Paulino da Silva e Evanilde da Silva (edificação n.170), Benicio Wessling (edificação n.180), deste ponto até o ponto 73 de coordenada E = 717.776,89 e N = 7.089.125,59 medindo 26,48 metros, confrontando com Benicio Wessling (edificação n.180), deste ponto até o ponto 74 de coordenada E = 717.786,23 e N = 7.089.133,21 medindo 12,06 metros, deste ponto até o ponto 75 de coordenada E = 717.780,25 e N = 7.089.140,53 medindo 9,45 metros, estas duas linhas no alinhamento da rua Santa Mônica, deste ponto até o ponto 76 de coordenada E = 717.806,67 e N = 7.089.165,06 medindo 36,05 metros, confrontando Mauricio Fernandes (edificação n.181), deste ponto até o ponto 77 de coordenada E = 717.821,99e N = 7.089.135,49 medindo 33,30 metros, confrontando com Incorporadora Teixeira Eireli (edificação n.254), deste ponto até o ponto 78 de coordenada E = 717.835,75 e N = 7.089.141,95 medindo 15,20 metros, deste ponto até o ponto 79 de coordenada E = 717.854,04 e N = 7.089.166,28 medindo 30,44 metros, deste ponto até o ponto 80 de coordenada E = 717.857,96 e N = 7.089.153,08 medindo 13,77 metros, deste ponto até o ponto 81 de coordenada E = 717.847,91e N = 7.089.139,52 medindo 16,88 metros, deste ponto até o ponto 82 de coordenada E = 717.857,66 e N = 7.089.131,48 medindo 12,64 metros, deste ponto até o ponto 83 de coordenada E = 717.867,89 e N = 7.089.122,71 medindo 13,48 metros, deste ponto até o ponto 84 de coordenada E = 717.873,81 e N = 7.089.117,82 medindo 7,67 metros, deste até o ponto 85 de coordenada E = 717.897,62 e N = 7.089.127,52 medindo 26,64 metros, deste ponto até o ponto 86 de coordenada E = 717905,58 e N = 7.089.119,95 medindo 10,28 metros, deste ponto até o ponto 87 de coordenada E = 717.923,37 e N = 7.089.100,62 medindo 26,28 metros, deste ponto até o ponto 88 de coordenada E = 717.929,30 e N = 7.089.104,65 medindo 7,17 metros, deste ponto até o ponto 89 de coordenada E = 717943,68 e N = 7.089.114,42 medindo 17,38 metros, estas treze linhas confrontado com Vila Vicentina de Joinville (edificação n.416), deste ponto até o ponto 90 de coordenada E = 717.953,74 e N = 7.089.092,76 medindo 23,88 metros, confrontando Maria Estelita Machado de Souza, Fernando Machado de Souza, Flaviane Machado de Souza Gonçalves, Fátima Regina Machado de Souza, Fabiano Machado de Souza, Fabricio Machado de Souza, Valdira Correia Mendes de Souza e Fabiula Machado de Souza Jung (edificação s/n), Dalvo Aloisio Kammers (edificação n.520) e Ivo Bertolde (edificação n.532), deste ponto até o ponto 91 de coordenada E = 717.963,78 e N = 7.089.071,07 medindo 23,90 metros, confrontando com Ivo Bertolde (edificação n.532) e Espolio de Alvina Ferreira do Valles Fernandes e Espolio de Jose Gonçalves Fernandes (edificação n.550), deste ponto até o ponto 92 de coordenada E = 717.968,28 e N = 7.089.060,20 medindo 9,54 metros, confrontando com Espolio de Alvina Ferreira do Valles Fernandes e Espolio de Jose Gonçalves Fernandes (edificação n.550), deste ponto até o ponto 93 de coordenada E = 717.971,43e N = 7.089.054,37medindo 6,62 metros, confrontando com Luis Dilmar Roggia e Outra (edificação n.570), deste ponto até o ponto 94 de coordenada E = 717.979,35 e N = 7.089.037,89 medindo 18,28 metros, confrontando com Laurita Dias e espolio de Argeo Dias (edificação n.582), deste ponto até o ponto 95 de coordenada E = 717.977,76 e N = 7.089.036,72 medindo 1,97 metros, deste ponto até o ponto 96 de coordenada E

= 717.980,75 e N = 7.089.031,03 medindo 6,43 metros, deste ponto até o ponto 97 de coordenada E = 717.983,39 e N = 7.089.026,02 medindo 5,66 metros, estas tres linhas confrontando com José Leonardo Winter (edificação n.586), deste ponto até o ponto 98 de coordenada E = 717.981,85 e N = 7.089.024,87medindo 1,91 metros, deste ponto até o ponto 99 de coordenada E = 717.989,46 e N = 7.089.015,63 medindo 11,97 metros, estas duas linhas confrontando com Rafael Moreira (edificação n.598), deste ponto até o ponto 100 de coordenada E = 717.995,61e N = 7.089.007,06 medindo 10,52 metros, confrontando com Paulina da Silva e espolio de Irineu da Silva (edificação n.512), deste ponto até o ponto 101 de coordenada E = 717.984,11 e N = 7.088.999,17 medindo 13,95 metros, partindo deste ponto até o ponto 102 de coordenada E = 717.987,22 e N = 7.088.994,21 medindo 5,85 metros, estas duas linhas confrontando com Antonio Carlos do Nascimento e Izolete Maria Peixer do Nascimento (edificação n.628), deste ponto até o ponto 103 de coordenada E = 717995,83 e N = 7.088.980,44 medindo 16,24 metros, confrontando com Antonio Carlos do Nascimento e Izolete Maria Peixer do Nascimento (edificação n.628) e espolio de Zenir de Pinho Bucci (edificação n.640), deste ponto até o ponto 104 de coordenada E = 717986,32 e N = 7.088.974,40 medindo 11,26 metros, partindo deste ponto até o ponto 105 de coordenada E = 717.992,51 e N = 7.088.965,64 medindo 10,72 metros, deste ponto até o ponto 106 de coordenada E = 717.994,57 e N = 7.088.966,93 medindo 2,41 metros, estas tres linhas confrontando com Laércio João Borges (edificação n.652), deste ponto até o ponto 107 de coordenada E = 718.001,59 e N = 7.088.955,6 medindo 13,33 metros, confrontando com Douglas Grabowski (edificação n.660), deste ponto até o ponto 108 de coordenada E = 718.000,58 e N = 7.088.954,96 medindo 1,20 metros, deste ponto até o ponto 109 de coordenada E = 718.007,06 e N = 7.088.946,24 medindo 10,87 metros, deste ponto até o ponto 110 de coordenada E = 718.014,65 e N = 7.088.936,04 medindo 12,71 metros, deste ponto até o ponto 111 de coordenada E = 718.020,53 e N = 7.088.927,41 medindo 10,43 metros, deste ponto até o ponto 112 de coordenada E = 718.027,38 e N = 7.088.930,54 medindo 7,53 metros, estas cinco linhas confrontando com José Coelho e Município Joinville (edificação s.n), deste ponto até o ponto 113 de coordenada E = 718.032,18 e N = 7.088.919,35 medindo 12,00 metros, confrontando com Sandra Schlickmann (edificação n.702), deste ponto até o ponto 114 de coordenada E = 718029,12 e N = 7.088.918,15 medindo 3,36 metros, deste ponto até o ponto 115 de coordenada E = 718.035,45 e N = 7.088.905,91 medindo 13,78 metros, estas duas linhas confrontando com Augusto Fernandes Silveira (edificação n.710) e Paulo Gonçalves Nogueira, espolio de Namir Alfredo Zattar e espolio de Georgina Salum Zattar (edificação n.726),, deste ponto até o ponto 116 de coordenada E = 718.038,89 e N = 7.088.896,78 medindo 9,76 metros, a centésima décima sexta partindo deste ponto até o ponto 117 de coordenada E = 718.042,44 e N = 7.088.898,39 medindo 3,90 metros, estas duas linhas confrontando com Paulo Gonçalves Nogueira, espolio de Namir Alfredo Zattar e espolio de Georgina Salum Zattar (edificação n.726), deste ponto até o ponto 118 de coordenada E = 718.048,82 e N = 7.088.885,63 medindo 14,27 metros, confrontando com Maurino Furtado (edificação n.714) e Sofia Neunfelt Pelense (edificação n.750), deste ponto até o ponto 119 de coordenada E = 718.054,34 e N = 7.088.875,10 medindo 11,89 metros, confrontando com Sofia Neunfelt Pelense (edificação n.750) e Pedro Paulo de Campos (edificação n.762), deste ponto até o ponto 120 de coordenada E = 718.059,93 e N = 7.088.864,45 medindo 12,03 metros, confrontando com Pedro Paulo de Campos (edificação n.762) e Osni Santos de Souza (edificação n.774), deste ponto até o ponto 121 de coordenada E = 718.065,59 e N = 7.088.853,75 medindo 12,10 metros, confrontando com Osni Santos de Souza (edificação n.774) e Álvaro Luiz Volpi (edificação n.786), deste ponto até o ponto 122 de coordenada E = 718.072,02 e N = 7.088.841,61 medindo 13,73 metros, confrontando com Álvaro Luiz Volpi (edificação n.786), e João Santini (edificação n.798), deste ponto até o ponto 123 de coordenada E = 718.078,13 e N = 7.088.830,05 medindo 13,07 metros, confrontando com João Santini (edificação n.798), e Antonio Maia I (edificação n.800), deste ponto até o ponto 124 de coordenada E = 718.085,38 e N = 7.088.815,84 medindo 15,95 metros, confrontando com Antonio Maia I (edificação n.800) e Valdir dos Santos de Oliveira (edificação n.802), deste ponto até o ponto 125 de coordenada E = 718.094,04 e N = 7.088.798,85

medindo 19,07 metros, confrontando com Valdir dos Santos de Oliveira (edificação n.802), Olívio Schaffer (edificação n.814) e Antonio Amorim Regis (edificação n.826), deste ponto até o ponto 126 de coordenada E = 718.103,51 e N = 7.088.780,28 medindo 20,84 metros, confrontando com Espólio de Antonia Amorim Regis (edificação n.826) e Francisco de Assis Pacheco da Silva (edificação n.838), deste ponto até o ponto 127 de coordenada E = 718.092,91 e N = 7.088.775,36 medindo 11,69 metros, deste ponto até o ponto 128 de coordenada E = 718.093,80 e N = 7.088.773,92 medindo 1,69 metros, deste ponto até o ponto 129 de coordenada E = 718.097,45 e N = 7.088.771,25 em curva com raio de 6,00 metros e desenvolvimento de 4,64 metros, confrontando com Terezinha Amorim Machado (edificação n.844), deste ponto até o ponto 130 de coordenada E = 718.186,71 e N = 7.088.747,56 medindo 78,45 metros, confrontando com Terezinha Amorim Machado (edificação n.844), Genésio de Souza (edificação n.856), Roselete Borges (edificação n.858) e rua São Vicente, deste ponto até o ponto 131 de coordenada E = 718.237,07 e N = 7.088.722,00 medindo 69,28 metros, confrontando com a rua São Vicente, José Pedro Ferreira dos Santos (edificação n.926) e rua São Miguel, deste ponto até o ponto 132 de coordenada E = 718.313,60 e N = 7.088.682,89 medindo 86,99 metros, confrontando com Espolio de Namir Alfredo Zattar, Espolio de Geogina Salum Zattar, Espolio de Terezinha Ghanem Zattar e Espolio de Lia Zattar (edificação s/n), Município de Joinville (edificação n.8) e Município de Joinville (edificação s/n), deste ponto até o ponto 133 de coordenada E = 718.384,54 e N = 7.088.646,66 medindo 80,14 metros, confrontando com a rua Victor Pellense e Município de Joinville (edificação n.20), deste ponto até o ponto 134 de coordenada E = 718.366,86 e N = 7.088.683,40 medindo 40,74 metros, confrontando Município de Joinville (edificação n.20), deste ponto até o ponto 135 de coordenada E = 718.363,64 e N = 7.088.690,14 medindo 7,50 metros, no alinhamento do Caminho de acesso, deste ponto até o ponto 136 de coordenada E = 718.340,68 e N = 7.088.737,39 medindo 52,53 metros, confrontando com Espolio de Namir Alfredo Zattar, Espolio de Geogina Salum Zattar, Espolio de Terezinha Ghanem Zattar e Espolio de Lia Zattar (edificação n.62), Espolio de Namir Alfredo Zattar, Espolio de Geogina Salum Zattar, Espolio de Terezinha Ghanem Zattar e Espolio de Lia Zattar (edificação n.28) e Maria Marlene da Silva (edificação n.28), deste ponto até o ponto 137 de coordenada E = 718.362,64 e N = 7.088.747,66 medindo 24,24 metros, deste ponto até o ponto 138 de coordenada E = 718.359,27 e N = 7.088.754,63 medindo 7,73 metros deste ponto até o ponto 139 de coordenada E = 718.337,67 e N = 7.088.744,80 medindo 23,75 metros, estas tres linhas no alinhamento da Servidão Agenor Passos, deste ponto até o ponto 140 de coordenada E = 7.17313,85 e N = 7.088.794,28 medindo 54,91 metros, confrontando com Manoel Alves Martins (edificação n.11), Gabriel Anunciação Pereira (edificação n.48) e Espolio de Namir Alfredo Zattar, Espolio de Geogina Salum Zattar, Espolio de Terezinha Ghanem Zattar e Espolio de Lia Zattar (edificação s/n), deste ponto até o ponto 141 de coordenada E = 717.346,34 e N = 7.088.808,79 medindo 35,58 metros, deste ponto até o ponto 142 de coordenada E = 717.362,80 e N = 7.088.808,64 e em curva com raio de 30.00m e desenvolvimento de 16.68 metros, estas duas linhas no alinhamento da rua Domingos Massaneiro, deste ponto até o ponto 143 de coordenada E = 717.366,51 e N = 7.088.805,48 com raio 6.00 e desenvolvimento 5,02 metros, deste ponto até o ponto 144 de coordenada E = 717.380,15 e N = 7.088.777,04 medindo 31,54 metros, partindo deste ponto até o ponto 145 de coordenada E = 717.390,90 e N = 7.088.782,38 medindo 12,00 metros estas tres linhas no alinhamento da rua Alcântara, deste ponto até o ponto 146 de coordenada E = 717.415,13 e N = 7.088.794,35 medindo 27,03 metros, confrontando com José Flavio de Paula (edificação s/n), deste ponto até o ponto 147 de coordenada E = 717.439,88 e N = 7.088.806,56 medindo 27,59 metros, confrontando com Maria Lucia da Silva (edificação n.1048), deste ponto até o ponto 148 de coordenada E = 717.450,86 e N = 7.088.811,52 medindo 12,00 metros, no alinhamento da rua São Borja, deste ponto até o ponto 149 de coordenada E = 717.504,39 e N = 7.088.838,09 medindo 59,81 metros, confrontando com Clemente Ferreira da Silva (edificação n.1047), Luiz David de Rezende (edificação n.972), Valdonir Luiz Mentz (edificação n.3 e Ivo Roecker (edificação n.970), a deste ponto até o ponto 150 de coordenada E = 717.514,85 e N = 7.088.844,03 medindo 12,05 metros, no alinhamento da rua São Leopoldo, deste

ponto até o ponto 151 de coordenada E = 717.540,97 e N = 7.088.858,54 medindo 29,89 metros, confrontado com Rudi Angst (edificação n.957) e Espolio de Flavio Siebert (edificação n.1044), deste ponto até o ponto 152 de coordenada E = 717.591,87 e N = 7.088.751,54 medindo 118,49 metros, confrontando com Pedrelli Construtora e Incorporadora Eireli (edificação n.1094), Neiva Guilmann e Valle Empreendimentos e Participações Ltda (edificação n.1106), Orival Martins (edificação n.1118), Libera Lucia Broilo, Espolio de Otelvino Arcângelo Broilo (edificação n.1130), Remi Broilo (edificação n.1142), Maria do Carmo de Almeida (edificação n.1154), Antonio Amadeus Camargo (edificação n.1166) e Maria de Lourdes Lourenço e espolio de Geromildo Lourenço (edificação n.1178), deste ponto até o ponto 153 de coordenada E = 717.618,65 e N = 7.088.764,97 medindo 29,95 metros, deste ponto até o ponto 154 de coordenada E = 717.612,26 e N = 7.088.778,36 medindo 14,84 metros, estas duas linhas confrontando com Maria de Lourdes Lourenço e espolio de Geromildo Lourenço (edificação n.1178), deste ponto até o ponto 155 de coordenada E = 717.628,56 e N = 7.088.786,13 medindo 17,12 metros, no alinhamento da rua Desembargador Tavares Sobrinho, deste ponto até o ponto 156 de coordenada E = 717.677,52 e N = 7.088.808,96 medindo 54,38 metros, no alinhamento da rua Radamés Gnatalli, deste ponto até o ponto 157 de coordenada = 717.685,78 e N = 7.088.806,27 medindo em curva com raio de 6,00 metros e desenvolvimento de 9,35 metros, deste ponto até o ponto 158 de coordenada E = 717.721,32 e N = 7.088.732,40 medindo 81,98 metros, estas duas linhas no alinhamento da rua Japão, deste ponto até o ponto 159 de coordenada E = 717.904,99 e N = 7.088.823,96 medindo 205,22 metros, confrontando com a rua Japão, Espolio de Terezinha Maria Teixeira Eufrazio e Valle Empreendimentos e Participações Ltda (edificação s/n), Valmir Moraes (edificação n.681), rua Juazeiro do Norte, Airton Kipfer (edificação n.10), Silvino Busko (edificação n.28), Dejair Adriano de Carvalho, Valle Empreendimentos e Participações Ltda (edificação n.37), Gilberto Bankhardt e Valle Empreendimentos e Participações Ltda (edificação s/n), Beatriz Persuhn e Antunes Branco (edificação n.348), Agostinho Pereira de Souza (edificação s/n), Augusto Francisco Chinato (edificação n.84) e rua Noruega; lado direito de quem de frente olha, iniciando a Sudeste do ponto 00 de coordenada E= 717.574,33 e N= 7.088.478,18 até o ponto 170 de coordenada E= 717.811,75 e N= 7.088.706,52 medindo 329,41 metros, deste ponto até o ponto 169 de coordenada E= 717.829,37 e N= 7.088.718,25 em curva com raio de 59,54 metros e desenvolvimento 21,27 metros, deste ponto até o ponto 168 de coordenada E= 717.921,22 e N= 7.088.758,02 medindo 100,09 metros deste ponto até o ponto 167 de coordenada E= 718.021,31 e N= 7.088.764,19 em curva com raio de 147,44 metros e desenvolvimento 104,67 metros, deste ponto até o ponto 166 de coordenada E= 718.208,76 e N= 7.088.704,98 medindo 194,23 metros, deste ponto até o ponto 165 de coordenada E= 718.439,55 e N= 7.088.587,14 medindo 259,13 metros, deste ponto até o ponto 164 de coordenada E= 718.467,42 e N= 7.088.565,67 medindo 35,17 metros, deste ponto até o ponto 163 de coordenada E= 718.694,22 e N= 7.088.443,44 medindo 257,64 metros, deste ponto até o ponto 162 de coordenada E= 718.780,94 e N= 7.088.419,64 medindo 88,97 metros, deste ponto até o ponto 161 de coordenada E= 718.884,40 e N= 7.088.405,24 medindo 105,43 metros, deste ponto até o ponto 160 de coordenada E= 719.090,48 e N= 7.088.429,35 medindo 207,49 metros, ambas confrontando com o leito do Rio Cachoeira; fazendo travessão dos fundos a Nordeste partindo do ponto 159 de coordenada E = 717.904,99 e N = 7.088.823,96 até o ponto 160 de coordenada E= 719.090,48 e N= 7.088.429,35 medindo 436,04 metros, confrontando área alagável do braço do rio Cachoeira. Contendo área total de 461.889,98 m²(quatrocentos e sessenta e um mil, oitocentos e oitenta e nove metros quadrado e noventa e oito decímetros).

O perímetro acima está inserido na área da Matrícula nº 74.119, 1ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville.

Considerando-se o fato de que constatou-se Vossa Senhoria como eventual

CONFRONTANTE e/ou TERCEIRO INTERESSADO com a área que se pretende ser regularizada, e que a notificação via postal com aviso de recebimento foi infrutífera (BR 32705339 3 BR)

NOTIFICO-O para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da publicação deste, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º da Lei Federal nº 13.465/17**, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, rua Dr. João Colin nº 2.719 bairro Santo Antônio, Centro de Atendimento ao Cidadão, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 42.243, de 29 de abril de 2021.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 13:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012843807** e o código CRC **C94576C4**.

EDITAL SEI Nº 0012851594/2022 - SEGOV.UAD

Joinville, 10 de maio de 2022.

EDITAL Nº 04/2022

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, em conjunto com o Presidente da **Comissão de Saúde, Assistência e Previdência Social** convocam Audiência Pública para possibilitar a apresentação da "Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde referente ao 1º

quadrimestre de 2022, conforme Lei Complementar nº 141/2012, Art. 36 § 5º", a ser realizada no dia *30 de maio de 2022 (segunda-feira) às 14 horas*, no Plenário Arinor Vogelsanger da Câmara de Vereadores de Joinville – Avenida Hermann August Lepper, n°1.100.

Plenarinho, 09 de maio de 2022.

Mauricio Peixer

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

Wilian Tonezi

Presidente da Comissão de Saúde, Assistência e Previdência Social

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 10/05/2022, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012851594** e o código CRC **8C4DA69B**.

EDITAL SEI Nº 0012837032/2022 - DETRANS.UNO

Joinville, 10 de maio de 2022.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E

SEGUINTES DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8572 1 / 2000

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8572 2 / 2000

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8572 3 / 2000

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8572 4 / 2000

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8572 5 / 2000

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8572 6 / 2000

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8572 7 / 2000

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8572 8 / 2000

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8572 9 / 2000

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8572 10 / 2000

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8572 11 / 2000

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO

DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8572 12 / 2000

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8572 13 / 2000

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8572 14 / 2000

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8572 15 / 2000

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8572 16 / 2000

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8572 17 / 2000

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8572 18 / 2000

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8572 19 / 2000

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8572 21 / 2000

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8572 23 / 2001

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8572 28 / 2001

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8572 36 / 2001

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO

COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8572 37 / 2001

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8572 38 / 2001

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8572 39 / 2001

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8572 40 / 2002

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8572 41 / 2002

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8572 42 / 2002

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8572 43 / 2002

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8572 44 / 2002

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8572 45 / 2003

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8572 46 / 2003

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8572 47 / 2003

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8572 49 / 2003

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8572 50 / 2003

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8572 51 / 2003

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8572 52 / 2003

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8572 53 / 2003

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8572 54 / 2003

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8572 55 / 2003

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8572 56 / 2003

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8572 57 / 2003

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8572 58 / 2003

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8572 59 / 2003

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8572 60 / 2003

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8572 61 / 2003

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8572 62 / 2003**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8572 63 / 2003**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8572 64 / 2003**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8572 65 / 2003**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8572 66 / 2003**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8572 67 / 2003**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8572 68 / 2003**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8572 108 / 2004**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 857 109 / 2004**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8572 110 / 2004**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8572 111 / 2004**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO

DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8572 220 / 2006

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 0012837033.

ALEXANDRE ROGER DEMARIA

AUTORIDADE DE TRÂNSITO

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Roger Demaria**, **Gerente**, em 10/05/2022, às 07:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012837032** e o código CRC **A11800D4**.

EDITAL SEI Nº 0012844013/2022 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 10 de maio de 2022.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB

“URBANIZAÇÃO BOA VISTA III”

Ao(À) Sr(a).

DOUGLAS GRABOWSKI

Endereço: Rua São Vicente, nº 660, Boa Vista

CEP: 89206-230

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação e no uso das atribuições, que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1o e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área de 461.889,98 m² (quatrocentos e sessenta e um mil, oitocentos e oitenta e nove metros quadrado e noventa e oito decímetros), situada no Bairro Boa Vista, neste Município, intitulada como "**URBANIZAÇÃO BOA VISTA III**", com a descrição georreferenciada a seguir:

UM terreno de formato "irregular", situado neste Município de Joinville, distando 155,00 metros da rua Albano Schmidt, entre as ruas dos Gerânios e Noruega, com as seguintes de medidas e confrontações: frente a sudoeste, partindo do ponto inicial 00 de coordenada E=717.574,33 e N=7.088.478,18 até o ponto 01 de coordenada E=717.344,75 e N=7.088.773,89 medindo 374,37 metros, confrontando com a Área alagável do braço do rio Cachoeira; João Martin de Souza e Soeli de Jesus Gonçalves (edificação s/n); Osmar Victor (edificação n.405); Evelin Seidler (edificação n.346); Simone Terezinha Vick da Silva, Stela Aparecida Pereira Vick, Espolio de Renato César da Silva, Edson Luiz Pscheidt, Carmen Lucia Vick Pscheidt, Gerson Luiz Vick, Edson Deniz Vick e Viviane Aparecida Gambetta (s/nº) e VPL Empreendimentos e Participações Ltda (edificação n.173); lado esquerdo de quem de frente olha, iniciando a Noroeste, partindo do ponto 01 de coordenada E=717.344,75 e N=7.088.773,89 até o ponto 02 de coordenada E= 717.345,65 e N=7.088.781,58 medindo 12,53 metros, confrontando com a rua dos Gerânios, deste ponto até o ponto 03 de coordenada E=717.379,09 e N=7.088.806,64 medindo 35,00 metros, confrontando com Valdir Venturi (edificação n.180), deste até o ponto 04 de coordenada E=717.365,61 e N=7.088.822,65 medindo 20,93 metros, confrontando com Valdir Venturi (edificação n.180) e Luana Benkendorf (edificação n.187); deste ponto até o ponto 05 de coordenada E=717.383,24 e N=7.088.849,71 medindo 32,30 metros confrontando com Nilto Moser (edificação n. 301) deste ponto até o ponto 06 de coordenada E=717.403,53 e N=7.088.824,91 medindo 32,05 metros, deste ponto até o ponto 07 de coordenada E=717.412,68 e N=7.088.832,39 medindo 11,82 metros, perfazendo um total de 43,87 metros confrontando com a rua Limeira, deste ponto até o ponto 08 de coordenada E=717.436,96 e N=7.088.855,81 medindo 33,73 metros, confrontando com Erotides da Conceição Ramos (edificação n.98); deste ponto até o ponto 09 de coordenada E=717.452,21e N=7.088.838,25 medindo 23,27 metros, deste ponto até o ponto 10 de coordenada E=717.471,88 e N= 7.088.857,96 medindo 27,84 metros, perfazendo um total 57,11 metros confrontando com Imobiliária 474 Robert Empreendimentos e Participações Ltda (s/n), deste ponto até o ponto 11 de coordenada E= 717.481,18 e N= 7.088.865,63 medindo 12,06 metros, deste ponto até o ponto 12 de coordenada E=717.447,07 e N=7.088.907,00 medindo 53,62 metros, perfazendo um total de 65,68 metros, confrontando com a rua das Granadas, deste ponto até o ponto 13 de coordenada E=717.461,03 e N=7.088.917,85 medindo 17,68 metros, confrontando com Leandro de Oliveira Pilar (edificação n. 153); deste ponto até o ponto 14 de coordenada E=717.448,32 e N=7.088.933,90 medindo 20,47 metros, confrontando com Leandro de Oliveira Pilar (edificação n. 153) e Antonio Acácio de Azevedo (s/n); deste ponto até o ponto 15 de coordenada E=717.439,14 e N=7.088.846,64 medindo 15,70 metros, confrontando com Antonio Acácio de Azevedo (s/n), deste ponto até o ponto 16 de coordenada E=717.462,76 e N=7.088.961,45 medindo 27,88 metros, confrontado com Luiz Cunha (edificação n. 144), deste ponto até o ponto 17 de coordenada E=717.460,02 e N= 7.088.969,53 medindo 8,54 metros, confrontando com Luiz Cunha (edificação n. 144), deste ponto até o ponto 18 de coordenada E=7.17429,70 e N=7.089.006,14 medindo 47,53 metros, confrontando-se com Municipio de Joinville (edificação s/n) e Adail Correa (edificação n.106), deste ponto até o ponto 19 de

coordenada E= 717.434,83 e N= 7.089.010,39 medindo 6,66 metros, no alinhamento da rua Pedro Álvares Cabral, deste ponto até o ponto 20 de coordenada E= 717.448,82 e N= 7.089.022,91 medindo 18.77 metros confrontando com Judite Loureiro Felício (edificação n.97), deste ponto até o ponto 21 de coordenada E= 717.457,02 e N= 7.089.013,00 medindo 12,86 metros, deste ponto ate o ponto 22 de coordenada E=717.479,99 e N=7.089.031,84 medindo 29,62 metros, estas duas linhas confrontando-se com Ladislau Pawlak (edificação n.17), deste ponto até o ponto 23 de coordenada E=717.491,64 e N= 7.089.016,75 medindo 19,13 metros, confrontando com Valdecir Soares (edificação n.178) e Aloa Lourdes Hack Faria e Patrícia Hack Faria (edificação n.190), deste ponto até o ponto 24 de coordenada E=717504,27 e N=7.088.999,84 medindo 21,10 metros, Aloa Lourdes Hack Faria e Patrícia Hack Faria (edificação n.190), João Manoel Vicente (edificação n.202) e Agustinho Marcolino Rodrigues (edificação n.196), deste ponto até o ponto 25 de coordenada E= 717512,23 e N = 7088989,57 medindo 12,99 metros, confrontando Agustinho Marcolino Rodrigues (edificação n.196) e Ketrin Fernanda Ribeiro (edificação n.208), deste ponto até o ponto 26 de coordenada E= 717.520,37 e N = 7.088.979,07 medindo 13,29 metros, confrontando com Ketrin Fernanda Ribeiro (edificação n.208) e Carlos de Souza (edificação n.220), deste ponto até o ponto 27 de coordenada E= 717.527,95 e N=7.088.969,45 medindo 12,25 metros, confrontando com Carlos de Souza (edificação n.220), deste ponto até o ponto 28 de coordenada E=717.535,36 e N =7.088.960,09 medindo 11,94 metros, confrontando com André Luis Ferreira (edificação n.234), deste ponto até o ponto 29 de coordenada E=717.534,51 e N=7.088.959,42 medindo 1,08 metros, deste ponto até o ponto 30 de coordenada E = 717.542,06 e N = 7.088.949,97 medindo 12,09 metros, estas duas linhas confrontando com Jander Dias (edificação n.246), deste ponto até o ponto 31 de coordenada E = 717.549,89 e N = 7.088.940,17 medindo 12,55 metros confrontando com Janete de Fátima Nascimento (edificação n.242), deste ponto até o ponto 32 de coordenada E=717.547,97 e N = 7.088.938,63 medindo 2,46 metros, deste ponto até o ponto 33 de coordenada E= 717.555,37 e N = 7.088.928,86 medindo 12,25 metros, deste ponto até o ponto 34 de coordenada E= 17557,55 e N = 7.088.930,64 medindo 2,81 metros, estas três linhas confrontando-se com Nelson Luis Hack (edificação n.258), deste ponto até o ponto 35 de coordenada E=717.565,72 e N = 7.088.918,44 medindo 14,68 metros, confrontando com Juliano José da Cunha (edificação n.270) e José da Cunha (edificação n.285); deste ponto até o ponto 36 de coordenada E = 717.570,45 e N = 7.088.911,38 medindo 8,50 metros, deste ponto até o ponto 37 de coordenada E = 717.601,3 e N = 7.088.934,4 medindo 38,49 metros, estas duas linhas confrontando-se com José da Cunha (edificação n.285); deste ponto até o ponto 38 de coordenada E = 717.609,84 e N = 7.088.922,94 medindo 14,29 metros, deste ponto até o ponto 39 de coordenada E = 717.618,15 e N = 7.088.912,28 medindo 13,52 metros deste ponto até o ponto 40 de coordenada E = 717.626,11 e N = 7.088.902,06 medindo 12,95 metros, deste ponto até o ponto 41 de coordenada E = 717.632,23 e N= 7.088.894,20 medindo 9,96 metros, deste ponto até o ponto 42 de coordenada E = 717.640,94 e N = 7.088.881,01 medindo 15,78 metros, deste ponto até o ponto 43 de coordenada E = 717.651,63 e N = 7.088.888,17 medindo 12,87 metros, estas seis linhas no alinhamento da rua Horto Florestal, deste ponto até o ponto 44 de coordenada E = 717.672,49 e N = 7.088.902, medindo 25,16 metros, deste ponto até o ponto 45 de coordenada E = 717.664,43 e N = 7.088.912,37 medindo 12,95 metros, deste ponto ate o ponto 46 de coordenada E = 717.643,67 e N = 7.088.898,39 medindo 25,03 metros, estas tres linhas confrontando-se com Luiz Carlos Rebelato (edificação n.397), deste ponto até o ponto 47 de coordenada E = 717.627,58 e N = 7.088.919,05 medindo 26,18 metros, no alinhamento da rua Horto Florestal, deste ponto até o ponto 48 de coordenada E = 717.648,64 e N = 7.088.933,63 medindo 25,61 metros, confrontando com Manoel Cardoso Torres (edificação n.307), deste ponto até o ponto 49 de coordenada E = 717.671,64 e N = 7.088.950,23 medindo 28,38 metros, deste ponto até o ponto 50 de coordenada E = 717.665,84 e N = 7.088.957,78 medindo 9,49 metros, estas duas linhas confrontando-se com Rozangela Avancini e Mario Silva Avancini (edificação n.91), deste ponto até o ponto 51 de coordenada E = 717.680,07 e N = 7.088.968,62 medindo 17,89 metros, no alinhamento da rua Cardeal Pacelli, deste ponto segue até o ponto 52 de coordenada E = 717.695,81 e N =

7.088.979,09 medindo 18,90 metros, deste ponto até o ponto 53 de coordenada E = 717.692,12 e N = 7.088.983,85 medindo 6,02 metros, estas duas linhas no alinhamento da Servidão Agostinho Albino, deste ponto até o ponto 54 de coordenada E = 717.684,97 e N = 7.088.996,61 medindo 14,63 metros, confrontando com José Sergio Patel e Eliane Vicentin (edificação n.663), deste ponto até o ponto 55 de coordenada E = 717.685,93 e N = 7.088.997,28 medindo 1,17 metros, deste ponto até o ponto 56 de coordenada E = 717.678,67 e N = 7.089.012,02 medindo 16,42 metros, deste ponto até o ponto 57 de coordenada E = 717.673,29 e N = 7.089.008,53 medindo 6,41 metros, estas tres linhas confrontando-se com Bento Jacob de Oliveira (edificação n.122), deste ponto até o ponto 58 de coordenada E = 717.667,81 e N = 7.089.015,93 medindo 9,21 metros, confrontando com Alberto Placido de Freitas (edificação n.120), deste ponto até o ponto 59 de coordenada E = 717.660,83 e N = 7.089.025,16 medindo 11,57 metros, confrontando com Alberto Placido de Freitas (edificação n.120) e Adna Maria Tavares de Oliveira (edificação n.148), deste ponto até o ponto 60 de coordenada E = 717.681,35 e N = 7.089.039,89 medindo 25,25 metros, confrontando com Eliane Brusque Maccari (edificação n.268), deste ponto até o ponto 61 de coordenada E = 717.690,85 e N = 7.089.047,22 medindo 11,99 metros, deste ponto até o ponto 62 de coordenada E = 717.681,44 e N = 7.089.059,41 medindo 15,40 metros, estas duas linhas no alinhamento da rua Primeiro de Maio, deste ponto até o ponto 63 de coordenada E = 717.701,95 e N = 7.089.074,07 medindo 25,22 metros, deste ponto até o ponto 64 de coordenada E = 717.701,02 e N = 7.089.075,32 medindo 1,56 metros, estas duas linhas confrontando com Espolio de João Raymundo Budal (edificação n.251), deste ponto até o ponto 65 de coordenada E= 717.730,82 e N = 7.089.099,66 medindo 38,47 metros, confrontando com Osvaldo da Silva Martins (edificação n.270), deste ponto até o ponto 66 de coordenada E = 717.739,87 e N = 7.089.106,65 medindo 11,44 metros, deste ponto até o ponto 67 de coordenada E = 717.702,36 e N = 7.089.155,24 medindo 61,38 metros, estas duas linhas no alinhamento da rua Antonio de Oliveira da Silva, deste ponto até o ponto 68 de coordenada E = 717.712,11 e N = 7.089.162,30 medindo 12,04 metros, confrontando com Incorporadora Teixeira Eireli (edificação n.227), deste ponto até o ponto 69 de coordenada E = 717.732,93 e N = 7.089.135,23 medindo 34,14 metros, confrontando com Maria da Graça Caliri (edificação n.122), Ayres L. de Mello Junior (edificação n.130), Maria Albertina da Silva Martins (edificação n.146); deste ponto até o ponto 70 de coordenada E = 717.734,69 e N = 7.089.136,63 medindo 2,25 metros, confrontando com Maria Albertina da Silva Martins (edificação n.146), deste ponto até o ponto 71 de coordenada E = 717.745,66 e N = 7.089.122,74 medindo 17,70 metros, confrontando com Rosalino Perovano (edificação n.158) e Altamir Paulino da Silva e Evanilde da Silva (edificação n.170), deste ponto até o ponto 72 de coordenada E = 717.755,99 e N = 7.089.109,32 medindo 16,93 metros, confrontando com Altamir Paulino da Silva e Evanilde da Silva (edificação n.170), Benicio Wessling (edificação n.180), deste ponto até o ponto 73 de coordenada E = 717.776,89 e N = 7.089.125,59 medindo 26,48 metros, confrontando com Benicio Wessling (edificação n.180), deste ponto até o ponto 74 de coordenada E = 717.786,23 e N = 7.089.133,21 medindo 12,06 metros, deste ponto até o ponto 75 de coordenada E = 717.780,25 e N = 7.089.140,53 medindo 9,45 metros, estas duas linhas no alinhamento da rua Santa Mônica, deste ponto até o ponto 76 de coordenada E = 717.806,67 e N = 7.089.165,06 medindo 36,05 metros, confrontando Mauricio Fernandes (edificação n.181), deste ponto até o ponto 77 de coordenada E = 717.821,99e N = 7.089.135,49 medindo 33,30 metros, confrontando com Incorporadora Teixeira Eireli (edificação n.254), deste ponto até o ponto 78 de coordenada E = 717.835,75 e N = 7.089.141,95 medindo 15,20 metros, deste ponto até o ponto 79 de coordenada E = 717.854,04 e N = 7.089.166,28 medindo 30,44 metros, deste ponto até o ponto 80 de coordenada E = 717.857,96 e N = 7.089.153,08 medindo 13,77 metros, deste ponto até o ponto 81 de coordenada E = 717.847,91e N = 7.089.139,52 medindo 16,88 metros, deste ponto até o ponto 82 de coordenada E = 717.857,66 e N = 7.089.131,48 medindo 12,64 metros, deste ponto até o ponto 83 de coordenada E = 717.867,89 e N = 7.089.122,71 medindo 13,48 metros, deste ponto até o ponto 84 de coordenada E = 717.873,81 e N = 7.089.117,82 medindo 7,67 metros, deste até o ponto 85 de coordenada E = 717.897,62 e N = 7.089.127,52 medindo 26,64 metros, deste ponto até

o ponto 86 de coordenada E = 717905,58 e N = 7.089.119,95 medindo 10,28 metros, deste ponto até o ponto 87 de coordenada E = 717.923,37 e N = 7.089.100,62 medindo 26,28 metros, deste ponto até o ponto 88 de coordenada E = 717.929,30 e N = 7.089.104,65 medindo 7,17 metros, deste ponto até o ponto 89 de coordenada E = 717943,68 e N = 7.089.114,42 medindo 17,38 metros, estas treze linhas confrontado com Vila Vicentina de Joinville (edificação n.416), deste ponto até o ponto 90 de coordenada E = 717.953,74 e N = 7.089.092,76 medindo 23,88 metros, confrontando Maria Estelita Machado de Souza, Fernando Machado de Souza, Flaviane Machado de Souza Gonçalves, Fátima Regina Machado de Souza, Fabiano Machado de Souza, Fabricio Machado de Souza, Valdira Correia Mendes de Souza e Fabiula Machado de Souza Jung (edificação s/n), Dalvo Aloisio Kammers (edificação n.520) e Ivo Bertolde (edificação n.532), deste ponto até o ponto 91 de coordenada E = 717.963,78 e N = 7.089.071,07 medindo 23,90 metros, confrontando com Ivo Bertolde (edificação n.532) e Espolio de Alvina Ferreira do Valles Fernandes e Espolio de Jose Gonçalves Fernandes (edificação n.550), deste ponto até o ponto 92 de coordenada E = 717.968,28 e N = 7.089.060,20 medindo 9,54 metros, confrontando com Espolio de Alvina Ferreira do Valles Fernandes e Espolio de Jose Gonçalves Fernandes (edificação n.550), deste ponto até o ponto 93 de coordenada E = 717.971,43e N = 7.089.054,37medindo 6,62 metros, confrontando com Luis Dilmar Roggia e Outra (edificação n.570), deste ponto até o ponto 94 de coordenada E = 717.979,35 e N = 7.089.037,89 medindo 18,28 metros, confrontando com Laurita Dias e espolio de Argeo Dias (edificação n.582), deste ponto até o ponto 95 de coordenada E = 717.977,76 e N = 7.089.036,72 medindo 1,97 metros, deste ponto até o ponto 96 de coordenada E = 717.980,75 e N = 7.089.031,03 medindo 6,43 metros, deste ponto até o ponto 97 de coordenada E = 717.983,39 e N = 7.089.026,02 medindo 5,66 metros, estas tres linhas confrontando com José Leonardo Winter (edificação n.586), deste ponto até o ponto 98 de coordenada E = 717.981,85 e N = 7.089.024,87medindo 1,91 metros, deste ponto até o ponto 99 de coordenada E = 717.989,46 e N = 7.089.015,63 medindo 11,97 metros, estas duas linhas confrontando com Rafael Moreira (edificação n.598), deste ponto até o ponto 100 de coordenada E = 717.995,61e N = 7.089.007,06 medindo 10,52 metros, confrontando com Paulina da Silva e espolio de Irineu da Silva (edificação n.512), deste ponto até o ponto 101 de coordenada E = 717.984,11 e N = 7.088.999,17 medindo 13,95 metros, partindo deste ponto até o ponto 102 de coordenada E = 717.987,22 e N = 7.088.994,21 medindo 5,85 metros, estas duas linhas confrontando com Antonio Carlos do Nascimento e Izolete Maria Peixer do Nascimento (edificação n.628), deste ponto até o ponto 103 de coordenada E = 717995,83 e N = 7.088.980,44 medindo 16,24 metros, confrontando com Antonio Carlos do Nascimento e Izolete Maria Peixer do Nascimento (edificação n.628) e espolio de Zenir de Pinho Bucci (edificação n.640), deste ponto até o ponto 104 de coordenada E = 717986,32 e N = 7.088.974,40 medindo 11,26 metros, partindo deste ponto até o ponto 105 de coordenada E = 717.992,51 e N = 7.088.965,64 medindo 10,72 metros, deste ponto até o ponto 106 de coordenada E = 717.994,57 e N = 7.088.966,93 medindo 2,41 metros, estas tres linhas confrontando com Laércio João Borges (edificação n.652), deste ponto até o ponto 107 de coordenada E = 718.001,59 e N = 7.088.955,6 medindo 13,33 metros, confrontando com Douglas Grabowski (edificação n.660), deste ponto até o ponto 108 de coordenada E = 718.000,58 e N = 7.088.954,96 medindo 1,20 metros, deste ponto até o ponto 109 de coordenada E = 718.007,06 e N = 7.088.946,24 medindo 10,87 metros, deste ponto até o ponto 110 de coordenada E = 718.014,65 e N = 7.088.936,04 medindo 12,71 metros, deste ponto até o ponto 111 de coordenada E = 718.020,53 e N = 7.088.927,41 medindo 10,43 metros, deste ponto até o ponto 112 de coordenada E = 718.027,38 e N = 7.088.930,54 medindo 7,53 metros, estas cinco linhas confrontando com José Coelho e Município Joinville (edificação s.n), deste ponto até o ponto 113 de coordenada E = 718.032,18 e N = 7.088.919,35 medindo 12,00 metros, confrontando com Sandra Schlickmann (edificação n.702), deste ponto até o ponto 114 de coordenada E = 718029,12 e N = 7.088.918,15 medindo 3,36 metros, deste ponto até o ponto 115 de coordenada E = 718.035,45 e N = 7.088.905,91 medindo 13,78 metros, estas duas linhas confrontando com Augusto Fernandes Silveira (edificação n.710) e Paulo Gonçalves Nogueira, espolio de Namir Alfredo Zattar e espolio

de Georgina Salum Zattar (edificação n.726),, deste ponto até o ponto 116 de coordenada E = 718.038,89 e N = 7.088.896,78 medindo 9,76 metros, a centésima décima sexta partindo deste ponto até o ponto 117 de coordenada E = 718.042,44 e N = 7.088.898,39 medindo 3,90 metros, estas duas linhas confrontando com Paulo Gonçalves Nogueira, espolio de Namir Alfredo Zattar e espolio de Georgina Salum Zattar (edificação n.726), deste ponto até o ponto 118 de coordenada E = 718.048,82 e N = 7.088.885,63 medindo 14,27 metros, confrontando com Maurino Furtado (edificação n.714) e Sofia Neunfelt Pelense (edificação n.750), deste ponto até o ponto 119 de coordenada E = 718.054,34 e N = 7.088.875,10 medindo 11,89 metros, confrontando com Sofia Neunfelt Pelense (edificação n.750) e Pedro Paulo de Campos (edificação n.762), deste ponto até o ponto 120 de coordenada E = 718.059,93 e N = 7.088.864,45 medindo 12,03 metros, confrontando com Pedro Paulo de Campos (edificação n.762) e Osni Santos de Souza (edificação n.774), deste ponto até o ponto 121 de coordenada E = 718.065,59 e N = 7.088.853,75 medindo 12,10 metros, confrontando com Osni Santos de Souza (edificação n.774) e Álvaro Luiz Volpi (edificação n.786), deste ponto até o ponto 122 de coordenada E = 718.072,02 e N = 7.088.841,61 medindo 13,73 metros, confrontando com Álvaro Luiz Volpi (edificação n.786), e João Santini (edificação n.798), deste ponto até o ponto 123 de coordenada E = 718.078,13 e N = 7.088.830,05 medindo 13,07 metros, confrontando com João Santini (edificação n.798), e Antonio Maia I (edificação n.800), deste ponto até o ponto 124 de coordenada E = 718.085,38 e N = 7.088.815,84 medindo 15,95 metros, confrontando com Antonio Maia I (edificação n.800) e Valdir dos Santos de Oliveira (edificação n.802), deste ponto até o ponto 125 de coordenada E = 718.094,04 e N = 7.088.798,85 medindo 19,07 metros, confrontando com Valdir dos Santos de Oliveira (edificação n.802), Olívio Schaffer (edificação n.814) e Antonio Amorim Regis (edificação n.826), deste ponto até o ponto 126 de coordenada E = 718.103,51 e N = 7.088.780,28 medindo 20,84 metros, confrontando com Espólio de Antonia Amorim Regis (edificação n.826) e Francisco de Assis Pacheco da Silva (edificação n.838), deste ponto até o ponto 127 de coordenada E = 718.092,91 e N = 7.088.775,36 medindo 11,69 metros, deste ponto até o ponto 128 de coordenada E = 718.093,80 e N = 7.088.773,92 medindo 1,69 metros, deste ponto até o ponto 129 de coordenada E = 718.097,45 e N = 7.088.771,25 em curva com raio de 6,00 metros e desenvolvimento de 4,64 metros, confrontando com Terezinha Amorim Machado (edificação n.844), deste ponto até o ponto 130 de coordenada E = 718.186,71 e N = 7.088.747,56 medindo 78,45 metros, confrontando com Terezinha Amorim Machado (edificação n.844), Genésio de Souza (edificação n.856), Roselete Borges (edificação n.858) e rua São Vicente, deste ponto até o ponto 131 de coordenada E = 718.237,07 e N = 7.088.722,00 medindo 69,28 metros, confrontando com a rua São Vicente, José Pedro Ferreira dos Santos (edificação n.926) e rua São Miguel, deste ponto até o ponto 132 de coordenada E = 718.313,60 e N = 7.088.682,89 medindo 86,99 metros, confrontando com Espolio de Namir Alfredo Zattar, Espolio de Geogina Salum Zattar, Espolio de Terezinha Ghanem Zattar e Espolio de Lia Zattar (edificação s/n), Município de Joinville (edificação n.8) e Município de Joinville (edificação s/n), deste ponto até o ponto 133 de coordenada E = 718.384,54 e N = 7.088.646,66 medindo 80,14 metros, confrontando com a rua Victor Pellense e Município de Joinville (edificação n.20), deste ponto até o ponto 134 de coordenada E = 718.366,86 e N = 7.088.683,40 medindo 40,74 metros, confrontando Município de Joinville (edificação n.20), deste ponto até o ponto 135 de coordenada E = 718.363,64 e N = 7.088.690,14 medindo 7,50 metros, no alinhamento do Caminho de acesso, deste ponto até o ponto 136 de coordenada E = 718.340,68 e N = 7.088.737,39 medindo 52,53 metros, confrontando com Espolio de Namir Alfredo Zattar, Espolio de Geogina Salum Zattar, Espolio de Terezinha Ghanem Zattar e Espolio de Lia Zattar (edificação n.62), Espolio de Namir Alfredo Zattar, Espolio de Geogina Salum Zattar, Espolio de Terezinha Ghanem Zattar e Espolio de Lia Zattar (edificação n.28) e Maria Marlene da Silva (edificação n.28), deste ponto até o ponto 137 de coordenada E = 718.362,64 e N = 7.088.747,66 medindo 24,24 metros, deste ponto até o ponto 138 de coordenada E = 718.359,27 e N = 7.088.754,63 medindo 7,73 metros deste ponto até o ponto 139 de coordenada E = 718.337,67 e N = 7.088.744,80 medindo 23,75 metros, estas tres linhas no alinhamento da Servidão Agenor Passos, deste ponto até o ponto 140 de

coordenada E = 7.17313,85 e N = 7.088.794,28 medindo 54,91 metros, confrontando com Manoel Alves Martins (edificação n.11), Gabriel Anunciação Pereira (edificação n.48) e Espolio de Namir Alfredo Zattar, Espolio de Geogina Salum Zattar, Espolio de Terezinha Ghanem Zattar e Espolio de Lia Zattar (edificação s/n), deste ponto até o ponto 141 de coordenada E = 717.346,34 e N = 7.088.808,79 medindo 35,58 metros, deste ponto até o ponto 142 de coordenada E = 717.362,80 e N = 7.088.808,64 e em curva com raio de 30.00m e desenvolvimento de 16.68 metros, estas duas linhas no alinhamento da rua Domingos Massaneiro, deste ponto até o ponto 143 de coordenada E = 717.366,51 e N = 7.088.805,48 com raio 6.00 e desenvolvimento 5,02 metros, deste ponto até o ponto 144 de coordenada E = 717.380,15 e N = 7.088.777,04 medindo 31,54 metros, partindo deste ponto até o ponto 145 de coordenada E = 717.390,90 e N = 7.088.782,38 medindo 12,00 metros estas tres linhas no alinhamento da rua Alcântara, deste ponto até o ponto 146 de coordenada E = 717.415,13 e N = 7.088.794,35 medindo 27,03 metros, confrontando com José Flavio de Paula (edificação s/n), deste ponto até o ponto 147 de coordenada E = 717.439,88 e N = 7.088.806,56 medindo 27,59 metros, confrontando com Maria Lucia da Silva (edificação n.1048), deste ponto até o ponto 148 de coordenada E = 717.450,86 e N = 7.088.811,52 medindo 12,00 metros, no alinhamento da rua São Borja, deste ponto até o ponto 149 de coordenada E = 717.504,39 e N = 7.088.838,09 medindo 59,81 metros, confrontando com Clemente Ferreira da Silva (edificação n.1047), Luiz David de Rezende (edificação n.972), Valdonir Luiz Mentz (edificação n.3 e Ivo Roecker (edificação n.970), a deste ponto até o ponto 150 de coordenada E = 717.514,85 e N = 7.088.844,03 medindo 12,05 metros, no alinhamento da rua São Leopoldo, deste ponto até o ponto 151 de coordenada E = 717.540,97 e N = 7.088.858,54 medindo 29,89 metros, confrontado com Rudi Angst (edificação n.957) e Espolio de Flavio Siebert (edificação n.1044), deste ponto até o ponto 152 de coordenada E = 717.591,87 e N = 7.088.751,54 medindo 118,49 metros, confrontando com Pedrelli Construtora e Incorporadora Eireli (edificação n.1094), Neiva Guilmann e Valle Empreendimentos e Participações Ltda (edificação n.1106), Orival Martins (edificação n.1118), Libera Lucia Broilo, Espolio de Otelvino Arcângelo Broilo (edificação n.1130), Remi Broilo (edificação n.1142), Maria do Carmo de Almeida (edificação n.1154), Antonio Amadeus Camargo (edificação n.1166) e Maria de Lourdes Lourenço e espolio de Geromildo Lourenço (edificação n.1178), deste ponto até o ponto 153 de coordenada E = 717.618,65 e N = 7.088.764,97 medindo 29,95 metros, deste ponto até o ponto 154 de coordenada E = 717.612,26 e N = 7.088.778,36 medindo 14,84 metros, estas duas linhas confrontando com Maria de Lourdes Lourenço e espolio de Geromildo Lourenço (edificação n.1178), deste ponto até o ponto 155 de coordenada E = 717.628,56 e N = 7.088.786,13 medindo 17,12 metros, no alinhamento da rua Desembargador Tavares Sobrinho, deste ponto até o ponto 156 de coordenada E = 717.677,52 e N = 7.088.808,96 medindo 54,38 metros, no alinhamento da rua Radamés Gnatalli, deste ponto até o ponto 157 de coordenada = 717.685,78 e N = 7.088.806,27 medindo em curva com raio de 6,00 metros e desenvolvimento de 9,35 metros, deste ponto até o ponto 158 de coordenada E = 717.721,32 e N = 7.088.732,40 medindo 81,98 metros, estas duas linhas no alinhamento da rua Japão, deste ponto até o ponto 159 de coordenada E = 717.904,99 e N = 7.088.823,96 medindo 205,22 metros, confrontando com a rua Japão, Espolio de Terezinha Maria Teixeira Eufrazio e Valle Empreendimentos e Participações Ltda (edificação s/n), Valmir Moraes (edificação n.681), rua Juazeiro do Norte, Airton Kipfer (edificação n.10), Silvino Busko (edificação n.28), Dejair Adriano de Carvalho, Valle Empreendimentos e Participações Ltda (edificação n.37), Gilberto Bankhardt e Valle Empreendimentos e Participações Ltda (edificação s/n), Beatriz Persuhn e Antunes Branco (edificação n.348), Agostinho Pereira de Souza (edificação s/n), Augusto Francisco Chinato (edificação n.84) e rua Noruega; lado direito de quem de frente olha, iniciando a Sudeste do ponto 00 de coordenada E= 717.574,33 e N= 7.088.478,18 até o ponto 170 de coordenada E= 717.811,75 e N= 7.088.706,52 medindo 329,41 metros, deste ponto até o ponto 169 de coordenada E= 717.829,37 e N= 7.088.718,25 em curva com raio de 59,54 metros e desenvolvimento 21,27 metros, deste ponto até o ponto 168 de coordenada E= 717.921,22 e N= 7.088.758,02 medindo 100,09 metros deste ponto até o ponto 167 de coordenada E= 718.021,31 e

N= 7.088.764,19 em curva com raio de 147,44 metros e desenvolvimento 104,67 metros, deste ponto até o ponto 166 de coordenada E= 718.208,76 e N= 7.088.704,98 medindo 194,23 metros, deste ponto até o ponto 165 de coordenada E= 718.439,55 e N= 7.088.587,14 medindo 259,13 metros, deste ponto até o ponto 164 de coordenada E= 718.467,42 e N= 7.088.565,67 medindo 35,17 metros, deste ponto até o ponto 163 de coordenada E= 718.694,22 e N= 7.088.443,44 medindo 257,64 metros, deste ponto até o ponto 162 de coordenada E= 718.780,94 e N= 7.088.419,64 medindo 88,97 metros, deste ponto até o ponto 161 de coordenada E= 718.884,40 e N= 7.088.405,24 medindo 105,43 metros, deste ponto até o ponto 160 de coordenada E= 719.090,48 e N= 7.088.429,35 medindo 207,49 metros, ambas confrontando com o leito do Rio Cachoeira; fazendo travessão dos fundos a Nordeste partindo do ponto 159 de coordenada E = 717.904,99 e N = 7.088.823,96 até o ponto 160 de coordenada E= 719.090,48 e N= 7.088.429,35 medindo 436,04 metros, confrontando área alagável do braço do rio Cachoeira. Contendo área total de 461.889,98 m²(quatrocentos e sessenta e um mil, oitocentos e oitenta e nove metros quadrado e noventa e oito decímetros).

O perímetro acima está inserido na área da Matrícula nº 74.119, 1ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville.

Considerando-se o fato de que constatou-se Vossa Senhoria como eventual CONFRONTANTE e/ou TERCEIRO INTERESSADO com a área que se pretende ser regularizada, e que a notificação via postal com aviso de recebimento foi infrutífera (BR 32705277 8 BR)

NOTIFICO-O para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da publicação deste, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º da Lei Federal nº 13.465/17**, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, rua Dr. João Colin nº 2.719 bairro Santo Antônio, Centro de Atendimento ao Cidadão, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 42.243, de 29 de abril de 2021.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 13:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012844013** e o código CRC **5675D472**.

EDITAL SEI Nº 0012843933/2022 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 10 de maio de 2022.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB

“URBANIZAÇÃO BOA VISTA III”

Ao(À) Sr(a).

VALMIR MORAES

Endereço: Rua Juazeiro do Norte, nº 681, Boa Vista

CEP: 89206-570

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação e no uso das atribuições, que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1o e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área de 461.889,98 m² (quatrocentos e sessenta e um mil, oitocentos e oitenta e nove metros quadrado e noventa e oito decímetros), situada no Bairro Boa Vista, neste Município, intitulada como “**URBANIZAÇÃO BOA VISTA III**”, com a descrição georreferenciada a seguir:

UM terreno de formato “irregular”, situado neste Município de Joinville, distando 155,00 metros da rua Albano Schmidt, entre as ruas dos Gerânios e Noruega, com as seguintes de medidas e confrontações: frente a sudoeste, partindo do ponto inicial 00 de coordenada E=717.574,33 e N=7.088.478,18 até o ponto 01 de coordenada E=717.344,75 e N=7.088.773,89 medindo 374,37 metros, confrontando com a Área alagável do braço do rio Cachoeira; João Martin de Souza e Soeli de Jesus Gonçalves (edificação s/n); Osmar Victor (edificação n.405); Evelin Seidler (edificação n.346); Simone Terezinha Vick da Silva, Stela Aparecida Pereira Vick, Espolio de Renato César da Silva, Edson Luiz Pscheidt, Carmen Lucia Vick Pscheidt, Gerson Luiz Vick, Edson Deniz Vick e Viviane Aparecida Gambetta (s/nº) e VPL Empreendimentos e Participações

Ltda (edificação n.173); lado esquerdo de quem de frente olha, iniciando a Noroeste, partindo do ponto 01 de coordenada E=717.344,75 e N=7.088.773,89 até o ponto 02 de coordenada E= 717.345,65 e N=7.088.781,58 medindo 12,53 metros, confrontando com a rua dos Gerânios, deste ponto até o ponto 03 de coordenada E=717.379,09 e N=7.088.806,64 medindo 35,00 metros, confrontando com Valdir Venturi (edificação n.180), deste até o ponto 04 de coordenada E=717.365,61 e N=7.088.822,65 medindo 20,93 metros, confrontando com Valdir Venturi (edificação n.180) e Luana Benkendorf (edificação n.187); deste ponto até o ponto 05 de coordenada E=717.383,24 e N=7.088.849,71 medindo 32,30 metros confrontando com Nilto Moser (edificação n. 301) deste ponto até o ponto 06 de coordenada E=717.403,53 e N=7.088.824,91 medindo 32,05 metros, deste ponto até o ponto 07 de coordenada E=717.412,68 e N=7.088.832,39 medindo 11,82 metros, perfazendo um total de 43,87 metros confrontando com a rua Limeira, deste ponto até o ponto 08 de coordenada E=717.436,96 e N=7.088.855,81 medindo 33,73 metros, confrontando com Erotides da Conceição Ramos (edificação n.98); deste ponto até o ponto 09 de coordenada E=717.452,21e N=7.088.838,25 medindo 23,27 metros, deste ponto até o ponto 10 de coordenada E=717.471,88 e N= 7.088.857,96 medindo 27,84 metros, perfazendo um total 57,11 metros confrontando com Imobiliária 474 Robert Empreendimentos e Participações Ltda (s/n), deste ponto até o ponto 11 de coordenada E= 717.481,18 e N= 7.088.865,63 medindo 12,06 metros, deste ponto até o ponto 12 de coordenada E=717.447,07 e N=7.088.907,00 medindo 53,62 metros, perfazendo um total de 65,68 metros, confrontando com a rua das Granadas, deste ponto até o ponto 13 de coordenada E=717.461,03 e N=7.088.917,85 medindo 17,68 metros, confrontando com Leandro de Oliveira Pilar (edificação n. 153); deste ponto até o ponto 14 de coordenada E=717.448,32 e N=7.088.933,90 medindo 20,47 metros, confrontando com Leandro de Oliveira Pilar (edificação n. 153) e Antonio Acácio de Azevedo (s/n); deste ponto até o ponto 15 de coordenada E=717.439,14 e N=7.088.846,64 medindo 15,70 metros, confrontando com Antonio Acácio de Azevedo (s/n), deste ponto até o ponto 16 de coordenada E=717.462,76 e N=7.088.961,45 medindo 27,88 metros, confrontado com Luiz Cunha (edificação n. 144), deste ponto até o ponto 17 de coordenada E=717.460,02 e N= 7.088.969,53 medindo 8,54 metros, confrontando com Luiz Cunha (edificação n. 144), deste ponto até o ponto 18 de coordenada E=7.17429,70 e N=7.089.006,14 medindo 47,53 metros, confrontando-se com Municipio de Joinville (edificação s/n) e Adail Correa (edificação n.106), deste ponto até o ponto 19 de coordenada E= 717.434,83 e N= 7.089.010,39 medindo 6,66 metros, no alinhamento da rua Pedro Álvares Cabral, deste ponto até o ponto 20 de coordenada E= 717.448,82 e N= 7.089.022,91 medindo 18.77 metros confrontando com Judite Loureiro Felício (edificação n.97), deste ponto até o ponto 21 de coordenada E= 717.457,02 e N= 7.089.013,00 medindo 12,86 metros, deste ponto ate o ponto 22 de coordenada E=717.479,99 e N=7.089.031,84 medindo 29,62 metros, estas duas linhas confrontando-se com Ladislau Pawlak (edificação n.17), deste ponto até o ponto 23 de coordenada E=717.491,64 e N= 7.089.016,75 medindo 19,13 metros, confrontando com Valdecir Soares (edificação n.178) e Aloa Lourdes Hack Faria e Patrícia Hack Faria (edificação n.190), deste ponto até o ponto 24 de coordenada E=717504,27 e N=7.088.999,84 medindo 21,10 metros, Aloa Lourdes Hack Faria e Patrícia Hack Faria (edificação n.190), João Manoel Vicente (edificação n.202) e Agustinho Marcolino Rodrigues (edificação n.196), deste ponto até o ponto 25 de coordenada E= 717512,23 e N = 7088989,57 medindo 12,99 metros, confrontando Agustinho Marcolino Rodrigues (edificação n.196) e Ketrin Fernanda Ribeiro (edificação n.208), deste ponto até o ponto 26 de coordenada E= 717.520,37 e N = 7.088.979,07 medindo 13,29 metros, confrontando com Ketrin Fernanda Ribeiro (edificação n.208) e Carlos de Souza (edificação n.220), deste ponto até o ponto 27 de coordenada E= 717.527,95 e N=7.088.969,45 medindo 12,25 metros, confrontando com Carlos de Souza (edificação n.220), deste ponto até o ponto 28 de coordenada E=717.535,36 e N =7.088.960,09 medindo 11,94 metros, confrontando com André Luis Ferreira (edificação n.234), deste ponto até o ponto 29 de coordenada E=717.534,51 e N=7.088.959,42 medindo 1,08 metros, deste ponto até o ponto 30 de coordenada E = 717.542,06 e N = 7.088.949,97 medindo 12,09 metros, estas duas linhas confrontando com Jander Dias

(edificação n.246), deste ponto até o ponto 31 de coordenada E = 717.549,89 e N = 7.088.940,17 medindo 12,55 metros confrontando com Janete de Fátima Nascimento (edificação n.242), deste ponto até o ponto 32 de coordenada E=717.547,97 e N = 7.088.938,63 medindo 2,46 metros, deste ponto até o ponto 33 de coordenada E= 717.555,37 e N = 7.088.928,86 medindo 12,25 metros, deste ponto até o ponto 34 de coordenada E= 17557,55 e N = 7.088.930,64 medindo 2,81 metros, estas três linhas confrontando-se com Nelson Luis Hack (edificação n.258), deste ponto até o ponto 35 de coordenada E=717.565,72 e N = 7.088.918,44 medindo 14,68 metros, confrontando com Juliano José da Cunha (edificação n.270) e José da Cunha (edificação n.285); deste ponto até o ponto 36 de coordenada E = 717.570,45 e N = 7.088.911,38 medindo 8,50 metros, deste ponto até o ponto 37 de coordenada E = 717.601,3 e N = 7.088.934,4 medindo 38,49 metros, estas duas linhas confrontando-se com José da Cunha (edificação n.285); deste ponto até o ponto 38 de coordenada E = 717.609,84 e N = 7.088.922,94 medindo 14,29 metros, deste ponto até o ponto 39 de coordenada E = 717.618,15 e N = 7.088.912,28 medindo 13,52 metros deste ponto até o ponto 40 de coordenada E = 717.626,11 e N = 7.088.902,06 medindo 12,95 metros, deste ponto até o ponto 41 de coordenada E = 717.632,23 e N= 7.088.894,20 medindo 9,96 metros, deste ponto até o ponto 42 de coordenada E = 717.640,94 e N = 7.088.881,01 medindo 15,78 metros, deste ponto até o ponto 43 de coordenada E = 717.651,63 e N = 7.088.888,17 medindo 12,87 metros, estas seis linhas no alinhamento da rua Horto Florestal, deste ponto até o ponto 44 de coordenada E = 717.672,49 e N = 7.088.902, medindo 25,16 metros, deste ponto até o ponto 45 de coordenada E = 717.664,43 e N = 7.088.912,37 medindo 12,95 metros, deste ponto ate o ponto 46 de coordenada E = 717.643,67 e N = 7.088.898,39 medindo 25,03 metros, estas tres linhas confrontando-se com Luiz Carlos Rebelato (edificação n.397), deste ponto até o ponto 47 de coordenada E = 717.627,58 e N = 7.088.919,05 medindo 26,18 metros, no alinhamento da rua Horto Florestal, deste ponto até o ponto 48 de coordenada E = 717.648,64 e N = 7.088.933,63 medindo 25,61 metros, confrontando com Manoel Cardoso Torres (edificação n.307), deste ponto até o ponto 49 de coordenada E = 717.671,64 e N = 7.088.950,23 medindo 28,38 metros, deste ponto até o ponto 50 de coordenada E = 717.665,84 e N = 7.088.957,78 medindo 9,49 metros, estas duas linhas confrontando-se com Rozangela Avancini e Mario Silva Avancini (edificação n.91), deste ponto até o ponto 51 de coordenada E = 717.680,07 e N = 7.088.968,62 medindo 17,89 metros, no alinhamento da rua Cardeal Pacelli, deste ponto segue até o ponto 52 de coordenada E = 717.695,81 e N = 7.088.979,09 medindo 18,90 metros, deste ponto até o ponto 53 de coordenada E = 717.692,12 e N = 7.088.983,85 medindo 6,02 metros, estas duas linhas no alinhamento da Servidão Agostinho Albino, deste ponto até o ponto 54 de coordenada E = 717.684,97 e N = 7.088.996,61 medindo 14,63 metros, confrontando com José Sergio Patel e Eliane Vicentin (edificação n.663), deste ponto até o ponto 55 de coordenada E = 717.685,93 e N = 7.088.997,28 medindo 1,17 metros, deste ponto até o ponto 56 de coordenada E = 717.678,67 e N = 7.089.012,02 medindo 16,42 metros, deste ponto até o ponto 57 de coordenada E = 717.673,29 e N = 7.089.008,53 medindo 6,41 metros, estas tres linhas confrontando-se com Bento Jacob de Oliveira (edificação n.122), deste ponto até o ponto 58 de coordenada E = 717.667,81 e N = 7.089.015,93 medindo 9,21 metros, confrontando com Alberto Placido de Freitas (edificação n.120), deste ponto até o ponto 59 de coordenada E = 717.660,83 e N = 7.089.025,16 medindo 11,57 metros, confrontando com Alberto Placido de Freitas (edificação n.120) e Adna Maria Tavares de Oliveira (edificação n.148), deste ponto até o ponto 60 de coordenada E = 717.681,35 e N = 7.089.039,89 medindo 25,25 metros, confrontando com Eliane Brusque Maccari (edificação n.268), deste ponto até o ponto 61 de coordenada E = 717.690,85 e N = 7.089.047,22 medindo 11,99 metros, deste ponto até o ponto 62 de coordenada E = 717.681,44 e N = 7.089.059,41 medindo 15,40 metros, estas duas linhas no alinhamento da rua Primeiro de Maio, deste ponto até o ponto 63 de coordenada E = 717.701,95 e N = 7.089.074,07 medindo 25,22 metros, deste ponto até o ponto 64 de coordenada E = 717.701,02 e N = 7.089.075,32 medindo 1,56 metros, estas duas linhas confrontando com Espolio de João Raymundo Budal (edificação n.251), deste ponto até o ponto 65 de coordenada E= 717.730,82 e N = 7.089.099,66 medindo 38,47 metros, confrontando com Osvaldo da Silva Martins (edificação

n.270), deste ponto até o ponto 66 de coordenada E = 717.739,87 e N = 7.089.106,65 medindo 11,44 metros, deste ponto até o ponto 67 de coordenada E = 717.702,36 e N = 7.089.155,24 medindo 61,38 metros, estas duas linhas no alinhamento da rua Antonio de Oliveira da Silva, deste ponto até o ponto 68 de coordenada E = 717.712,11 e N = 7.089.162,30 medindo 12,04 metros, confrontando com Incorporadora Teixeira Eireli (edificação n.227), deste ponto até o ponto 69 de coordenada E = 717.732,93 e N = 7.089.135,23 medindo 34,14 metros, confrontando com Maria da Graça Caliri (edificação n.122), Ayres L. de Mello Junior (edificação n.130), Maria Albertina da Silva Martins (edificação n.146); deste ponto até o ponto 70 de coordenada E = 717.734,69 e N = 7.089.136,63 medindo 2,25 metros, confrontando com Maria Albertina da Silva Martins (edificação n.146), deste ponto até o ponto 71 de coordenada E = 717.745,66 e N = 7.089.122,74 medindo 17,70 metros, confrontando com Rosalino Perovano (edificação n.158) e Altamir Paulino da Silva e Evanilde da Silva (edificação n.170), deste ponto até o ponto 72 de coordenada E = 717.755,99 e N = 7.089.109,32 medindo 16,93 metros, confrontando com Altamir Paulino da Silva e Evanilde da Silva (edificação n.170), Benicio Wessling (edificação n.180), deste ponto até o ponto 73 de coordenada E = 717.776,89 e N = 7.089.125,59 medindo 26,48 metros, confrontando com Benicio Wessling (edificação n.180), deste ponto até o ponto 74 de coordenada E = 717.786,23 e N = 7.089.133,21 medindo 12,06 metros, deste ponto até o ponto 75 de coordenada E = 717.780,25 e N = 7.089.140,53 medindo 9,45 metros, estas duas linhas no alinhamento da rua Santa Mônica, deste ponto até o ponto 76 de coordenada E = 717.806,67 e N = 7.089.165,06 medindo 36,05 metros, confrontando Mauricio Fernandes (edificação n.181), deste ponto até o ponto 77 de coordenada E = 717.821,99e N = 7.089.135,49 medindo 33,30 metros, confrontando com Incorporadora Teixeira Eireli (edificação n.254), deste ponto até o ponto 78 de coordenada E = 717.835,75 e N = 7.089.141,95 medindo 15,20 metros, deste ponto até o ponto 79 de coordenada E = 717.854,04 e N = 7.089.166,28 medindo 30,44 metros, deste ponto até o ponto 80 de coordenada E = 717.857,96 e N = 7.089.153,08 medindo 13,77 metros, deste ponto até o ponto 81 de coordenada E = 717.847,91e N = 7.089.139,52 medindo 16,88 metros, deste ponto até o ponto 82 de coordenada E = 717.857,66 e N = 7.089.131,48 medindo 12,64 metros, deste ponto até o ponto 83 de coordenada E = 717.867,89 e N = 7.089.122,71 medindo 13,48 metros, deste ponto até o ponto 84 de coordenada E = 717.873,81 e N = 7.089.117,82 medindo 7,67 metros, deste até o ponto 85 de coordenada E = 717.897,62 e N = 7.089.127,52 medindo 26,64 metros, deste ponto até o ponto 86 de coordenada E = 717905,58 e N = 7.089.119,95 medindo 10,28 metros, deste ponto até o ponto 87 de coordenada E = 717.923,37 e N = 7.089.100,62 medindo 26,28 metros, deste ponto até o ponto 88 de coordenada E = 717.929,30 e N = 7.089.104,65 medindo 7,17 metros, deste ponto até o ponto 89 de coordenada E = 717943,68 e N = 7.089.114,42 medindo 17,38 metros, estas treze linhas confrontado com Vila Vicentina de Joinville (edificação n.416), deste ponto até o ponto 90 de coordenada E = 717.953,74 e N = 7.089.092,76 medindo 23,88 metros, confrontando Maria Estelita Machado de Souza, Fernando Machado de Souza, Flaviane Machado de Souza Gonçalves, Fátima Regina Machado de Souza, Fabiano Machado de Souza, Fabricio Machado de Souza, Valdira Correia Mendes de Souza e Fabiula Machado de Souza Jung (edificação s/n), Dalvo Aloisio Kammers (edificação n.520) e Ivo Bertolde (edificação n.532), deste ponto até o ponto 91 de coordenada E = 717.963,78 e N = 7.089.071,07 medindo 23,90 metros, confrontando com Ivo Bertolde (edificação n.532) e Espolio de Alvina Ferreira do Valles Fernandes e Espolio de Jose Gonçalves Fernandes (edificação n.550), deste ponto até o ponto 92 de coordenada E = 717.968,28 e N = 7.089.060,20 medindo 9,54 metros, confrontando com Espolio de Alvina Ferreira do Valles Fernandes e Espolio de Jose Gonçalves Fernandes (edificação n.550), deste ponto até o ponto 93 de coordenada E = 717.971,43e N = 7.089.054,37medindo 6,62 metros, confrontando com Luis Dilmar Roggia e Outra (edificação n.570), deste ponto até o ponto 94 de coordenada E = 717.979,35 e N = 7.089.037,89 medindo 18,28 metros, confrontando com Laurita Dias e espolio de Argeo Dias (edificação n.582), deste ponto até o ponto 95 de coordenada E = 717.977,76 e N = 7.089.036,72 medindo 1,97 metros, deste ponto até o ponto 96 de coordenada E = 717.980,75 e N = 7.089.031,03 medindo 6,43 metros, deste ponto até o ponto 97 de coordenada

E = 717.983,39 e N = 7.089.026,02 medindo 5,66 metros, estas tres linhas confrontando com José Leonardo Winter (edificação n.586), deste ponto até o ponto 98 de coordenada E = 717.981,85 e N = 7.089.024,87medindo 1,91 metros, deste ponto até o ponto 99 de coordenada E = 717.989,46 e N = 7.089.015,63 medindo 11,97 metros, estas duas linhas confrontando com Rafael Moreira (edificação n.598), deste ponto até o ponto 100 de coordenada E = 717.995,61e N = 7.089.007,06 medindo 10,52 metros, confrontando com Paulina da Silva e espolio de Irineu da Silva (edificação n.512), deste ponto até o ponto 101 de coordenada E = 717.984,11 e N = 7.088.999,17 medindo 13,95 metros, partindo deste ponto até o ponto 102 de coordenada E = 717.987,22 e N = 7.088.994,21 medindo 5,85 metros, estas duas linhas confrontando com Antonio Carlos do Nascimento e Izolete Maria Peixer do Nascimento (edificação n.628), deste ponto até o ponto 103 de coordenada E = 717995,83 e N = 7.088.980,44 medindo 16,24 metros, confrontando com Antonio Carlos do Nascimento e Izolete Maria Peixer do Nascimento (edificação n.628) e espolio de Zenir de Pinho Bucci (edificação n.640), deste ponto até o ponto 104 de coordenada E = 717986,32 e N = 7.088.974,40 medindo 11,26 metros, partindo deste ponto até o ponto 105 de coordenada E = 717.992,51 e N = 7.088.965,64 medindo 10,72 metros, deste ponto até o ponto 106 de coordenada E = 717.994,57 e N = 7.088.966,93 medindo 2,41 metros, estas tres linhas confrontando com Laércio João Borges (edificação n.652), deste ponto até o ponto 107 de coordenada E = 718.001,59 e N = 7.088.955,6 medindo 13,33 metros, confrontando com Douglas Grabowski (edificação n.660), deste ponto até o ponto 108 de coordenada E = 718.000,58 e N = 7.088.954,96 medindo 1,20 metros, deste ponto até o ponto 109 de coordenada E = 718.007,06 e N = 7.088.946,24 medindo 10,87 metros, deste ponto até o ponto 110 de coordenada E = 718.014,65 e N = 7.088.936,04 medindo 12,71 metros, deste ponto até o ponto 111 de coordenada E = 718.020,53 e N = 7.088.927,41 medindo 10,43 metros, deste ponto até o ponto 112 de coordenada E = 718.027,38 e N = 7.088.930,54 medindo 7,53 metros, estas cinco linhas confrontando com José Coelho e Município Joinville (edificação s.n), deste ponto até o ponto 113 de coordenada E = 718.032,18 e N = 7.088.919,35 medindo 12,00 metros, confrontando com Sandra Schlickmann (edificação n.702), deste ponto até o ponto 114 de coordenada E = 718029,12 e N = 7.088.918,15 medindo 3,36 metros, deste ponto até o ponto 115 de coordenada E = 718.035,45 e N = 7.088.905,91 medindo 13,78 metros, estas duas linhas confrontando com Augusto Fernandes Silveira (edificação n.710) e Paulo Gonçalves Nogueira, espolio de Namir Alfredo Zattar e espolio de Georgina Salum Zattar (edificação n.726),, deste ponto até o ponto 116 de coordenada E = 718.038,89 e N = 7.088.896,78 medindo 9,76 metros, a centésima décima sexta partindo deste ponto até o ponto 117 de coordenada E = 718.042,44 e N = 7.088.898,39 medindo 3,90 metros, estas duas linhas confrontando com Paulo Gonçalves Nogueira, espolio de Namir Alfredo Zattar e espolio de Georgina Salum Zattar (edificação n.726), deste ponto até o ponto 118 de coordenada E = 718.048,82 e N = 7.088.885,63 medindo 14,27 metros, confrontando com Maurino Furtado (edificação n.714) e Sofia Neunfelt Pelense (edificação n.750), deste ponto até o ponto 119 de coordenada E = 718.054,34 e N = 7.088.875,10 medindo 11,89 metros, confrontando com Sofia Neunfelt Pelense (edificação n.750) e Pedro Paulo de Campos (edificação n.762), deste ponto até o ponto 120 de coordenada E = 718.059,93 e N = 7.088.864,45 medindo 12,03 metros, confrontando com Pedro Paulo de Campos (edificação n.762) e Osni Santos de Souza (edificação n.774), deste ponto até o ponto 121 de coordenada E = 718.065,59 e N = 7.088.853,75 medindo 12,10 metros, confrontando com Osni Santos de Souza (edificação n.774) e Álvaro Luiz Volpi (edificação n.786), deste ponto até o ponto 122 de coordenada E = 718.072,02 e N = 7.088.841,61 medindo 13,73 metros, confrontando com Álvaro Luiz Volpi (edificação n.786), e João Santini (edificação n.798), deste ponto até o ponto 123 de coordenada E = 718.078,13 e N = 7.088.830,05 medindo 13,07 metros, confrontando com João Santini (edificação n.798), e Antonio Maia I (edificação n.800), deste ponto até o ponto 124 de coordenada E = 718.085,38 e N = 7.088.815,84 medindo 15,95 metros, confrontando com Antonio Maia I (edificação n.800) e Valdir dos Santos de Oliveira (edificação n.802), deste ponto até o ponto 125 de coordenada E = 718.094,04 e N = 7.088.798,85 medindo 19,07 metros, confrontando com Valdir dos Santos de Oliveira (edificação n.802), Olívio

Schaffer (edificação n.814) e Antonio Amorim Regis (edificação n.826), deste ponto até o ponto 126 de coordenada E = 718.103,51 e N = 7.088.780,28 medindo 20,84 metros, confrontando com Espólio de Antonia Amorim Regis (edificação n.826) e Francisco de Assis Pacheco da Silva (edificação n.838), deste ponto até o ponto 127 de coordenada E = 718.092,91 e N = 7.088.775,36 medindo 11,69 metros, deste ponto até o ponto 128 de coordenada E = 718.093,80 e N = 7.088.773,92 medindo 1,69 metros, deste ponto até o ponto 129 de coordenada E = 718.097,45 e N = 7.088.771,25 em curva com raio de 6,00 metros e desenvolvimento de 4,64 metros, confrontando com Terezinha Amorim Machado (edificação n.844), deste ponto até o ponto 130 de coordenada E = 718.186,71 e N = 7.088.747,56 medindo 78,45 metros, confrontando com Terezinha Amorim Machado (edificação n.844), Genésio de Souza (edificação n.856), Roselete Borges (edificação n.858) e rua São Vicente, deste ponto até o ponto 131 de coordenada E = 718.237,07 e N = 7.088.722,00 medindo 69,28 metros, confrontando com a rua São Vicente, José Pedro Ferreira dos Santos (edificação n.926) e rua São Miguel, deste ponto até o ponto 132 de coordenada E = 718.313,60 e N = 7.088.682,89 medindo 86,99 metros, confrontando com Espolio de Namir Alfredo Zattar, Espolio de Geogina Salum Zattar, Espolio de Terezinha Ghanem Zattar e Espolio de Lia Zattar (edificação s/n), Município de Joinville (edificação n.8) e Município de Joinville (edificação s/n), deste ponto até o ponto 133 de coordenada E = 718.384,54 e N = 7.088.646,66 medindo 80,14 metros, confrontando com a rua Victor Pellense e Município de Joinville (edificação n.20), deste ponto até o ponto 134 de coordenada E = 718.366,86 e N = 7.088.683,40 medindo 40,74 metros, confrontando Município de Joinville (edificação n.20), deste ponto até o ponto 135 de coordenada E = 718.363,64 e N = 7.088.690,14 medindo 7,50 metros, no alinhamento do Caminho de acesso, deste ponto até o ponto 136 de coordenada E = 718.340,68 e N = 7.088.737,39 medindo 52,53 metros, confrontando com Espolio de Namir Alfredo Zattar, Espolio de Geogina Salum Zattar, Espolio de Terezinha Ghanem Zattar e Espolio de Lia Zattar (edificação n.62), Espolio de Namir Alfredo Zattar, Espolio de Geogina Salum Zattar, Espolio de Terezinha Ghanem Zattar e Espolio de Lia Zattar (edificação n.28) e Maria Marlene da Silva (edificação n.28), deste ponto até o ponto 137 de coordenada E = 718.362,64 e N = 7.088.747,66 medindo 24,24 metros, deste ponto até o ponto 138 de coordenada E = 718.359,27 e N = 7.088.754,63 medindo 7,73 metros deste ponto até o ponto 139 de coordenada E = 718.337,67 e N = 7.088.744,80 medindo 23,75 metros, estas tres linhas no alinhamento da Servidão Agenor Passos, deste ponto até o ponto 140 de coordenada E = 7.17313,85 e N = 7.088.794,28 medindo 54,91 metros, confrontando com Manoel Alves Martins (edificação n.11), Gabriel Anunciação Pereira (edificação n.48) e Espolio de Namir Alfredo Zattar, Espolio de Geogina Salum Zattar, Espolio de Terezinha Ghanem Zattar e Espolio de Lia Zattar (edificação s/n), deste ponto até o ponto 141 de coordenada E = 717.346,34 e N = 7.088.808,79 medindo 35,58 metros, deste ponto até o ponto 142 de coordenada E = 717.362,80 e N = 7.088.808,64 e em curva com raio de 30.00m e desenvolvimento de 16.68 metros, estas duas linhas no alinhamento da rua Domingos Massaneiro, deste ponto até o ponto 143 de coordenada E = 717.366,51 e N = 7.088.805,48 com raio 6.00 e desenvolvimento 5,02 metros, deste ponto até o ponto 144 de coordenada E = 717.380,15 e N = 7.088.777,04 medindo 31,54 metros, partindo deste ponto até o ponto 145 de coordenada E = 717.390,90 e N = 7.088.782,38 medindo 12,00 metros estas tres linhas no alinhamento da rua Alcântara, deste ponto até o ponto 146 de coordenada E = 717.415,13 e N = 7.088.794,35 medindo 27,03 metros, confrontando com José Flavio de Paula (edificação s/n), deste ponto até o ponto 147 de coordenada E = 717.439,88 e N = 7.088.806,56 medindo 27,59 metros, confrontando com Maria Lucia da Silva (edificação n.1048), deste ponto até o ponto 148 de coordenada E = 717.450,86 e N = 7.088.811,52 medindo 12,00 metros, no alinhamento da rua São Borja, deste ponto até o ponto 149 de coordenada E = 717.504,39 e N = 7.088.838,09 medindo 59,81 metros, confrontando com Clemente Ferreira da Silva (edificação n.1047), Luiz David de Rezende (edificação n.972), Valdonir Luiz Mentz (edificação n.3 e Ivo Roecker (edificação n.970), a deste ponto até o ponto 150 de coordenada E = 717.514,85 e N = 7.088.844,03 medindo 12,05 metros, no alinhamento da rua São Leopoldo, deste ponto até o ponto 151 de coordenada E = 717.540,97 e N = 7.088.858,54 medindo 29,89 metros,

confrontado com Rudi Angst (edificação n.957) e Espolio de Flavio Siebert (edificação n.1044), deste ponto até o ponto 152 de coordenada E = 717.591,87 e N = 7.088.751,54 medindo 118,49 metros, confrontando com Pedrelli Construtora e Incorporadora Eireli (edificação n.1094), Neiva Guilmann e Valle Empreendimentos e Participações Ltda (edificação n.1106), Orival Martins (edificação n.1118), Libera Lucia Broilo, Espolio de Otelvino Arcângelo Broilo (edificação n.1130), Remi Broilo (edificação n.1142), Maria do Carmo de Almeida (edificação n.1154), Antonio Amadeus Camargo (edificação n.1166) e Maria de Lourdes Lourenço e espolio de Geromildo Lourenço (edificação n.1178), deste ponto até o ponto 153 de coordenada E = 717.618,65 e N = 7.088.764,97 medindo 29,95 metros, deste ponto até o ponto 154 de coordenada E = 717.612,26 e N = 7.088.778,36 medindo 14,84 metros, estas duas linhas confrontando com Maria de Lourdes Lourenço e espolio de Geromildo Lourenço (edificação n.1178), deste ponto até o ponto 155 de coordenada E = 717.628,56 e N = 7.088.786,13 medindo 17,12 metros, no alinhamento da rua Desembargador Tavares Sobrinho, deste ponto até o ponto 156 de coordenada E = 717.677,52 e N = 7.088.808,96 medindo 54,38 metros, no alinhamento da rua Radamés Gnatalli, deste ponto até o ponto 157 de coordenada = 717.685,78 e N = 7.088.806,27 medindo em curva com raio de 6,00 metros e desenvolvimento de 9,35 metros, deste ponto até o ponto 158 de coordenada E = 717.721,32 e N = 7.088.732,40 medindo 81,98 metros, estas duas linhas no alinhamento da rua Japão, deste ponto até o ponto 159 de coordenada E = 717.904,99 e N = 7.088.823,96 medindo 205,22 metros, confrontando com a rua Japão, Espolio de Terezinha Maria Teixeira Eufrazio e Valle Empreendimentos e Participações Ltda (edificação s/n), Valmir Moraes (edificação n.681), rua Juazeiro do Norte, Airton Kipfer (edificação n.10), Silvino Busko (edificação n.28), Dejair Adriano de Carvalho, Valle Empreendimentos e Participações Ltda (edificação n.37), Gilberto Bankhardt e Valle Empreendimentos e Participações Ltda (edificação s/n), Beatriz Persuhn e Antunes Branco (edificação n.348), Agostinho Pereira de Souza (edificação s/n), Augusto Francisco Chinato (edificação n.84) e rua Noruega; lado direito de quem de frente olha, iniciando a Sudeste do ponto 00 de coordenada E= 717.574,33 e N= 7.088.478,18 até o ponto 170 de coordenada E= 717.811,75 e N= 7.088.706,52 medindo 329,41 metros, deste ponto até o ponto 169 de coordenada E= 717.829,37 e N= 7.088.718,25 em curva com raio de 59,54 metros e desenvolvimento 21,27 metros, deste ponto até o ponto 168 de coordenada E= 717.921,22 e N= 7.088.758,02 medindo 100,09 metros deste ponto até o ponto 167 de coordenada E= 718.021,31 e N= 7.088.764,19 em curva com raio de 147,44 metros e desenvolvimento 104,67 metros, deste ponto até o ponto 166 de coordenada E= 718.208,76 e N= 7.088.704,98 medindo 194,23 metros, deste ponto até o ponto 165 de coordenada E= 718.439,55 e N= 7.088.587,14 medindo 259,13 metros, deste ponto até o ponto 164 de coordenada E= 718.467,42 e N= 7.088.565,67 medindo 35,17 metros, deste ponto até o ponto 163 de coordenada E= 718.694,22 e N= 7.088.443,44 medindo 257,64 metros, deste ponto até o ponto 162 de coordenada E= 718.780,94 e N= 7.088.419,64 medindo 88,97 metros, deste ponto até o ponto 161 de coordenada E= 718.884,40 e N= 7.088.405,24 medindo 105,43 metros, deste ponto até o ponto 160 de coordenada E= 719.090,48 e N= 7.088.429,35 medindo 207,49 metros, ambas confrontando com o leito do Rio Cachoeira; fazendo travessão dos fundos a Nordeste partindo do ponto 159 de coordenada E = 717.904,99 e N = 7.088.823,96 até o ponto 160 de coordenada E= 719.090,48 e N= 7.088.429,35 medindo 436,04 metros, confrontando área alagável do braço do rio Cachoeira. Contendo área total de 461.889,98 m²(quatrocentos e sessenta e um mil, oitocentos e oitenta e nove metros quadrado e noventa e oito decímetros).

O perímetro acima está inserido na área da Matrícula nº 74.119, 1ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville.

Considerando-se o fato de que constatou-se Vossa Senhoria como eventual CONFRONTANTE e/ou TERCEIRO INTERESSADO com a área que se pretende ser

regularizada, e que a notificação via postal com aviso de recebimento foi infrutífera (BR 32705335 9 BR)

NOTIFICO-O para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da publicação deste, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º da Lei Federal nº 13.465/17**, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, rua Dr. João Colin nº 2.719 bairro Santo Antônio, Centro de Atendimento ao Cidadão, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 42.243, de 29 de abril de 2021.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 13:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012843933** e o código CRC **9AC3C0A9**.

EXTRATO SEI Nº 0012834572/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 09 de maio de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **3**° Apostilamento ao Termo de Contrato nº 316/2020 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento,** representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **RX Locadora de Veículos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 14.164.110/0001-01, cujo quadro societário é formado pela Sra. Ana Teresinha Brunetti Rigolino e pelo Sra. Marcele Martin Ungeheuer Rigolino, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de

veículos, na forma de Pregão Eletrônico nº 341/2019. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice "IPCA", referente ao período acumulado de fevereiro/2021 à janeiro/2022, em 10,38% (dez inteiros e trinta e oito centésimos por cento). Alterando assim, o saldo contratual de R$ 279.904,97 (duzentos e setenta e nove mil novecentos e quatro reais e noventa e sete centavos) para R$ 308.959,25 (trezentos e oito mil novecentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 0010858594, com a anuência da Secretaria de Administração e Planejamento através do memorando nº 0010858147 - SAP.UAO.AFC e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "**5.4** - O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93."III. Os efeitos do presente termo retroagem à fevereiro/2022, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R$ 6.362,25 (seis mil trezentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos), que corresponde à diferença das faturas emitidas de 03/03/2022 à 03/05/2022, conforme Informação SEI nº 0012701355.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/05/2022, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012834572** e o código CRC **345B43C3**.

EXTRATO SEI Nº 0012834811/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 09 de maio de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **4**° Apostilamento ao Termo de Contrato nº 316/2020 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **RX Locadora de Veículos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 14.164.110/0001-01, cujo quadro societário é formado pela Sra. Ana Teresinha Brunetti Rigolino e pelo Sra. Marcele Martin Ungeheuer Rigolino, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, na forma de Pregão Eletrônico nº 341/2019. O Município apostila o contrato relacionando os veículos, em virtude da substituição dos veículos em conformidade com os memorandos SEI nº 0012665157 - SAP.UAO.AFC. **Item 5:** CHEV/SPIN 18L AT PREMIER - placa RXS4B82–

Ano 2022/2022 - Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba; **Item 6:** CHEV/SPIN 18L AT PREMIER - placa RXS7C62– Ano 2022/2022 - Subprefeitura da Região Leste; **Item 8:** CHEV/SPIN 18L AT PREMIER - placa RXS7C22 – Ano 2022/2022 - Subprefeitura da Região Nordeste; **Item 9:** CHEV/SPIN 18L AT PREMIER - placa RXS7C12– Ano 2022/2022 - Subprefeitura da Região Sudeste; **Item 14:** CHEV/SPIN 18L AT PREMIER - placa RXS4D42– Ano 2022/2022 - Subprefeitura da Região Oeste; **Item 21:** CHEV/SPIN 18L AT PREMIER - placa RXS5G52 – Ano 2022/2022 - Subprefeitura da Região Sul.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/05/2022, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012834811** e o código CRC **2BB99BCB**.

EXTRATO SEI Nº 0012837602/2022 - SAP.UPL

Joinville, 10 de maio de 2022.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Compromisso Cultural

Espécie: Termo de Compromisso Cultural nº 049/2022/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo/Fundo Municipal de Incentivo à Cultura, e, Ivan Gilberto de Almeida.

Objeto: A execução do projeto "O Crocodilo e o Caçador", de acordo com o Projeto Cultural (0010823311, 0010823339, 0011386036 e 0011386052), classificado no Edital de Chamamento Público nº 002/2021/PMJ.

Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Data de assinatura: 09 de maio de 2022.

Vigência: 12 (doze) meses, conforme período de execução constante no projeto, a partir da data de assinatura.

Signatários: Jose Raulino Esbiteskoski, pelo Município/SECULT/FMIC, e, Ivan Gilberto de Almeida, como proponente cultural.

Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder**, **Gerente**, em 10/05/2022, às 09:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/05/2022, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012837602** e o código CRC **E9020C88**.

EXTRATO SEI Nº 0012754443/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 02 de maio de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **24**° Apostilamento ao Termo de Contrato nº **491/2018** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento,** representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **Neo Consultoria e Administração de Benefícios Eireli EPP,** inscrita no CNPJ nº 25.165.749/0001-10, que versa sobre a contratação de empresa especializada em administração e gerenciamento, para implantar e operar sistema de fornecimento de combustível (gasolina, etanol, óleos diesel comum e S10), para abastecimento dos veículos e equipamentos a serviço da Prefeitura Municipal de Joinville, mediante sistema eletrônico de gestão de frota com utilização de cartões magnéticos ou com chip, na forma do Pregão Eletrônico nº 257/2018. O Município apostila o contrato **incluindo** as dotações orçamentárias abaixo. Justifica-se em conformidade ao memorando SEI n° 0012648387 - SAP.UAO.AFC. **363/2022** - 0.6001.12.363.4.2.3166.0.339000. Fonte 100 - Recursos Ordinários - Secretaria de Educação; **338/2002** - 0.6001.12.361.4.2.3168.0.339000. Fonte 100 - Recursos Ordinários - Secretaria de Educação e **339/2022** - 0.6001.12.361.4.2.3168.0.339000. Fonte 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Secretaria de Educação; **345/2022** - 0.6001.12.361.4.2.3172.0.339000. Fonte 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Secretaria de Educação; **375/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3169.0.339000. Fonte 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Secretaria

de Educação; **379/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000. Fonte 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Secretaria de Educação.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/05/2022, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012754443** e o código CRC **0E1C18F7**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2022**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: LOG LAB - COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO

CNPJ: 21.895.553/0001-20

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE USO LABORATORIAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
2	Solução	Mililitro	500	R$ 3,4100
Marca: SPECSOL Fabricante: SPECSOL Modelo / Versão: 1 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SOLUÇÃO PADRÃO DE SÍLICA 0,5MG/L				
4	Solução	Unidade	1000	R$ 1,8400
Marca: SUPELCO Fabricante: SUPELCO Modelo / Versão: 1 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO, DQO 500MG/L (APROXIMADO)				
18	Solução	Mililitro	3000	R$ 0,4200
Marca: QHEMIS Fabricante: QHEMIS Modelo / Versão: 1 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SOLUÇÃO PADRÃO DE FERRO (1 MG/L)				
19	Solução	Mililitro	500	R$ 0,2400
Marca: SPECSOL Fabricante: SPECSOL Modelo / Versão: 1 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SOLUÇÃO PADRÃO DE FLUORETOS (0,5 MG/L)				
21	Solução	Mililitro	500	R$ 0,2500
Marca: SPECSOL Fabricante: SPECSOL Modelo / Versão: 1 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SOLUÇÃO PADRÃO DE FLUORETOS (5,0 MG/L)				
23	Solução	Mililitro	200	R$ 0,4900
Marca: SPECSOL Fabricante: SPECSOL Modelo / Versão: 1 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SOLUÇÃO PADRÃO DENITROGÊNIO AMONIACAL10 MG/L (10MG/L NH3-N)				
24	Solução	Mililitro	1000	R$ 0,3900
Marca: SPECSOL Fabricante: SPECSOL Modelo / Versão: 1 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SOLUÇÃO PADRÃO DE NITROGÊNIO AMONIACAL1MG/L (1MG/L NH3-N)				
25	Solução	Mililitro	500	R$ 0,3900
Marca: SPECSOL Fabricante: SPECSOL Modelo / Versão: 1 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SOLUÇÃO PADRÃO DESULFATO 50MG/L (50 MG/LSO4-)				
34	Solução	Mililitro	100	R$ 4,5200
Marca: SUPELCO Fabricante: SUPELCO Modelo / Versão: 1 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MATERIAL DE REFERÊNCIACERTIFICADO, ZINCO 1.000MG/L				
36	Solução	Mililitro	500	R$ 0,5600
Marca: SPECSOL				

Fabricante: SPECSOL
Modelo / Versão: 1
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SOLUÇÃO PADRÃO DENITROGÊNIO NITRATO(1000 MG/L N-NO3)

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador (a)**, em 26/04/2022, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos**, **Diretor(a) Técnico(a)**, em 09/05/2022, às 18:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider**, **Diretor (a) Presidente**, em 10/05/2022, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012693448** e o código CRC **66C43E68**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012823824/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **565/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Comercial Multville Ltda - inscrita no CNPJ nº 06.220.022/0001-43**, que versa sobre a **aquisição de químicos e saneantes para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 268/2021**, assinada em **06/05/2022**, no valor de R$ 18.017,00 (dezoito mil dezessete reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/05/2022, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012823824** e o código CRC **3CE52CF6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012814140/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **591/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **PRO VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 03.889.336/0001-45**, que versa sobre a Aquisição de fórmulas alimentares para atendimento dos usuários da Atenção Primária à Saúde do Município de Joinville que se enquadram nos critérios de fornecimento constantes nos protocolos municipais, bem como dos pacientes demandantes de requerimentos administrativos e ações judiciais contra o Município de Joinville. **- na forma do Pregão Eletrônico nº 100/2022,** assinada em **06/05/2022**, no valor de R$ 30.900,00 (trinta mil e novecentos reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/05/2022, às 12:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/05/2022, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012814140** e o código CRC **4BB18805**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012832308/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **386/2022,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Samoel Valadão Barcellos ME - inscrita no CNPJ nº 08.095.486/0001-09,** cujo quadro societário é formado pelo Sr. Samoel Valadão Barcello, neste ato representada pelo Sr. Samoel Valadão Barcello, que versa sobre a **aquisição de conjuntos escolares para unidades administradas pela Secretaria de Educação - na forma do Pregão Eletrônico nº 109/2021**, assinado em **06/05/2022**, com a vigência até 31 de dezembro de 2022, no valor de R$ 851.908,95 (oitocentos e cinquenta e um mil novecentos e oito reais e noventa e cinco centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/05/2022, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012832308** e o código CRC **6EF4AF11**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012746266/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **546/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Pablo Luis Martins - inscrita no CNPJ nº 9.138.326/0001-54**, que versa sobre a **aquisição de descartáveis e dispenser - na forma do Pregão Eletrônico nº 349/2021**, assinada em **06/05/2022**, no valor de R$ 32.614,50 (trinta e dois mil seiscentos e quatorze reais e cinquenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/05/2022, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012746266** e o código CRC **DDDCC7D2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012746792/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **547/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Pablo Luis Martins - inscrita no CNPJ nº 9.138.326/0001-54**, que versa sobre a **aquisição de descartáveis e dispenser - na forma do Pregão Eletrônico nº 349/2021**, assinada em **06/05/2022**, no valor de R$ 4.476,50 (quatro mil quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/05/2022, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012746792** e o código CRC **236AD499**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012747019/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **548/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Pablo Luis Martins - inscrita no CNPJ nº 9.138.326/0001-54**, que versa sobre a **aquisição de descartáveis e dispenser - na forma do Pregão Eletrônico nº 349/2021**, assinada em **06/05/2022**, no valor de R$ 7.674,00 (sete mil seiscentos e setenta e quatro reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/05/2022, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012747019** e o código CRC **A4706F4B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012760862/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **559/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **ACR Medcal Produtos Para Saúde Eireli- inscrita no CNPJ nº 16.826.856/0001-50**, que versa sobre a **aquisição de descartáveis e dispenser - na forma do Pregão Eletrônico nº 349/2021**, assinada em **06/05/2022**, no valor de R$ 14.080,00 (quatorze mil oitenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/05/2022, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012760862** e o código CRC **DBB43731**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012761165/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **560/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **ACR Medcal Produtos Para Saúde Eireli- inscrita no CNPJ nº 16.826.856/0001-50**, que versa sobre a **aquisição de descartáveis e dispenser - na forma do Pregão Eletrônico nº 349/2021**, assinada em **06/05/2022**, no valor de R$ 1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/05/2022, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012761165** e o código CRC **1AE89B52**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012761415/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **561/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **ACR Medcal Produtos Para Saúde Eireli- inscrita no CNPJ nº 16.826.856/0001-50**, que versa sobre a **aquisição de descartáveis e dispenser - na forma do Pregão Eletrônico nº 349/2021**, assinada em **06/05/2022**, no valor de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/05/2022, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012761415** e o código CRC **C3EAFCD0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012822371/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **558/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Centro-Norte,** representada pelo Sr. Paulo Mendes Castro, e a empresa contratada **Vidraçaria Augustus e Comércio Ltda - inscrita no CNPJ nº 72.204.407/0001-41**, que versa sobre a **aquisição de vidraçaria com fornecimento e colocação/instalação, substituição e manutenção das estruturas danificadas e desgastadas - na forma do Pregão Eletrônico nº 061/2022**, assinada em **09/05/2022**, no valor de R$ 1.310,00 (um mil trezentos e dez reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/05/2022, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012822371** e o código CRC **B255A98E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012800389/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **6/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville,**

representada pelo Sr. Paulo Rogerio Rigo, e a empresa contratada **Goedert Ltda - inscrita no CNPJ nº 79.846.465/0001-18**, que versa sobre a **aquisição de descartáveis e dispenser - na forma do Pregão Eletrônico nº 349/2021**, assinada em **06/05/2022**, no valor de R$ 628,50 (seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/05/2022, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012800389** e o código CRC **228DFD49**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012822671/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **574/2022,** celebrada entre **Município de Joinville** - **Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Triunfo Comércio e Importação Ltda - inscrita no CNPJ nº 11.548.931/0001-45**, que versa sobre a **contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes escolares, para os alunos da rede municipal de ensino - na forma do Pregão Eletrônico nº 011/2021**, assinada em **06/05/2022**, no valor de R$ 477.460,59 (quatrocentos e setenta e sete mil quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e nove centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/05/2022, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012822671** e o código CRC **CDB68108**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012823046/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **575/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Triunfo Comércio e Importação LTDA - inscrita no CNPJ nº 11.548.931/0001-45**, que versa sobre a **contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes escolares, para os alunos da rede municipal de ensino - na forma do Pregão Eletrônico nº 011/2021**, assinada em **06/05/2022**, no valor de R$ 63.691,20 (sessenta e três mil seiscentos e noventa e um reais e vinte centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/05/2022, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012823046** e o código CRC **5C5998BF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012823493/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **564/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Comercial Multville Ltda - inscrita no CNPJ nº 06.220.022/0001-43**, que versa sobre a **aquisição de químicos e saneantes para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 268/2021**, assinada em **06/05/2022**, no valor de R$ 2.514,00 (dois mil quinhentos e quatorze reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/05/2022, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012823493** e o código CRC **D0451243**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012823859/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **566/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Comercial Multville Ltda - inscrita no CNPJ nº 06.220.022/0001-43**, que versa sobre a **aquisição de químicos e saneantes para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 268/2021**, assinada em **06/05/2022**, no valor de R$ 4.609,00 (quatro mil seiscentos e nove reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/05/2022, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012823859** e o código CRC **FBECB2EA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012830939/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **597/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social,** representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Sepat Multi Service Ltda - inscrita no CNPJ nº 03.750.757/0001-90**, que versa sobre a **Contratação de empresa para fornecimento de coffee breaks para eventos oficiais como: Seminários, conferências, capacitações e oficinas promovidas pelos Conselhos Municipais vinculados a Secretaria de Assistência Social e Área de Gestão do Trabalho da Secretaria de Assistência Social - na forma do Pregão Eletrônico 158/2022**, assinada em **09/05/2022**, no valor de R$ 874,50 (oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/05/2022, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012830939** e o código CRC **03FD3971**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012831088/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **598/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social,** representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Sepat Multi Service Ltda - inscrita no CNPJ nº 03.750.757/0001-90**, que versa sobre a **Contratação de empresa para fornecimento de coffee breaks para eventos oficiais como: Seminários, conferências, capacitações e oficinas promovidas pelos Conselhos Municipais vinculados a Secretaria de Assistência Social e Área de Gestão do Trabalho da Secretaria de Assistência Social - na forma do Pregão Eletrônico 158/2022**, assinada em **09/05/2022**, no valor de R$ 874,50 (oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/05/2022, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012831088** e o código CRC **FF273E37**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012809123/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **591/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Esportes,** representada pelo Sr. Andre Mendonça Furtado Mattos, e a empresa contratada **Kelly A. D. S. Minioli Comércio De Produtos - inscrita no CNPJ nº 21.782.356/0001-02**, que versa sobre a **aquisição de materiais de limpeza e higiene para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 306/2021**, assinada em **09/05/2022**, no valor de R$ 439,50 (quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/05/2022, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012809123** e o código CRC **82461154**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012786752/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **71/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social,** representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Multisul Comércio e Distribuição Ltda - inscrita no CNPJ nº 12.811.487/0001-71**, que versa sobre a **aquisição de materiais de limpeza e higiene para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 306/2021**, assinada em **06/05/2022**, no valor de R$ 87,48 (oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/05/2022, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012786752** e o código CRC **DDAE3F34**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012787018/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **72/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social,** representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Multisul Comércio e Distribuição Ltda - inscrita no CNPJ nº 12.811.487/0001-71**, que versa sobre a **aquisição de materiais de limpeza e higiene para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 306/2021**, assinada em **09/05/2022**, no valor de R$ 58,32 (cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/05/2022, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012787018** e o código CRC **3F741A5F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012833967/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1086/2022,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **MEDILAR IMP E DISTR DE PROD MEDICO HOSPITALARES S/A -** inscrita no **CNPJ nº 07.752.236/0001-23**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos quimioterápicos, antimicrobianos e de alto custo para o Hospital Municipal São José. -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 069/2021,** assinada em **09/05/2022**, no valor de R$ 6.948,00 (seis mil novecentos e quarenta e oito reais)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/05/2022, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012833967** e o código CRC **BC485CCE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012823408/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **595/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada POLAR FIX INDUSTRIA E COM DE PROD HOSPITALARES LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº** 02.881.877/0004-07, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem da Linha Têxtil para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José **- na forma do Pregão Eletrônico nº 164/2021,** assinada em **09/05/2022**, no valor de R$ 74.388,00 (setenta e quatro mil trezentos e oitenta e oito reais)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/05/2022, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012823408** e o código CRC **6D78E5D3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012823100/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **594/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada FRESENIUS KABI BRASIL LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº 49.324.221/0016-90**, que versa sobre a Aquisição de soluções parenterais de grande volume, nutrição parenteral total (NPT), eletrólitos, líquidos de perfusão e solução de hemodiálise, para a Secretaria Municipal de Saúde e para o Hospital Municipal São José. **- na forma do Pregão Eletrônico nº 385/2021,** assinada em **09/05/2022**, no valor de R$ 44.364,00 (quarenta e quatro mil trezentos e sessenta e quatro reais)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/05/2022, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012823100** e o código CRC **37F8EAD1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012822859/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **593/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada POLAR FIX INDUSTRIA E COM DE PROD HOSPITALARES LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº** 02.881.877/0004-07, que versa sobre a Aquisição de insumos para uso na Central de Materiais e Esterilização para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde e do Hospital Municipal São José. **- na forma do Pregão Eletrônico nº 334/2021,** assinada em **09/05/2022**, no valor de R$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/05/2022, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012822859** e o código CRC **FA0DB538**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012822556/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **592/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº** 05.531.725/0001-20, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem para Punção, Infusão e Monitoração para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José **- na forma do Pregão Eletrônico nº 363/2021,** assinada em **09/05/2022**, no valor de R$ 80.190,00 (oitenta mil cento e noventa reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/05/2022, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012822556** e o código CRC **D7811D2D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012824431/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 596/2022**,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA -** inscrita no **CNPJ nº** 56.998.701/0033-01, que versa sobre a Aquisição de aparelhos não padronizados para monitoramento de glicose em nome dos pacientes **- na forma do** Termo de inexigibilidade **nº** 101/2022**,** assinada em 09/05/2022, no valor de R$ 25.192,80 (vinte e cinco mil cento e noventa e dois reais e oitenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/05/2022, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012824431** e o código CRC **398360D0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012846998/2022 - SEGOV.UAD

Número: 247/2022

Empenho: 271/2022

Ata de Registro de Preços: 19/2021

Detentora: SUAN TRANSPORTES LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VIAGENS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Item 1 - Serviço de Transporte Urbano Intermunicipal para o Programa Câmara Mirim da Escola do Legislativo – ida e volta a Navegantes. Data: 11/05/2022).

Data: 06/05/2022

Valor da autorização: R$ 2.317,00 (dois mil, trezentos e dezessete reais).

MAURÍCIO FERNANDO PEIXER

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 10/05/2022, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012846998** e o código CRC **90A4B1C0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012817652/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **592/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Vickytex Indústria e Comércio de Uniformes Ltda - inscrita no CNPJ nº 08.257.978/0001-45,** que versa sobre a **contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes escolares, para os alunos da rede municipal de ensino - na forma do Pregão Eletrônico nº 011/2021**, assinada em **06/05/2022**, no valor de R$ 151.149,90 (cento e cinquenta e um mil cento e quarenta e nove reais e noventa centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/05/2022, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012817652** e o código CRC **4FCFF770**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012817669/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **593/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Vickytex Indústria e Comércio de Uniformes Ltda - inscrita no CNPJ nº 08.257.978/0001-45,** que versa sobre a **contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes escolares, para os alunos da rede municipal de ensino - na forma do Pregão Eletrônico nº 011/2021**, assinada em **06/05/2022**, no valor de R$ 125.693,50 (cento e vinte e cinco mil seiscentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/05/2022, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012817669** e o código CRC **D914F9B5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012806129/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **077/2022** celebrada entre **Município de Joinville** - **Secretaria de Assistência Social,** representada pelo Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **MH Distribuidora e Importação Ltda - inscrita no CNPJ nº 41.580.629/0001-35**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de limpeza e higiene para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, com exceção da Companhia Águas de Joinville – CAJ - na forma do Pregão Eletrônico nº 306/2021**, assinada em **06/05/2022**, no valor de R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/05/2022, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012806129** e o código CRC **3D9FD3F7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012806050/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n°

590/2022, celebrada entre **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Leste,** representada pelo Sr. Paulo Mendes Castro, e a empresa contratada **Vidraçaria Augustus e Comércio Ltda - inscrita no CNPJ nº 72.204.407/0001-41**, que versa sobre a **Aquisição de vidraçaria com fornecimento e colocação/instalação, substituição e manutenção das estruturas danificadas e desgastadas - na forma do Pregão Eletrônico nº 061/2022**, assinada em **06/05/2022**, no valor de R$ 1.310,00 (um mil trezentos e dez reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/05/2022, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012806050** e o código CRC **A671AFD1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012818437/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **589/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública,** representada pelo Sr. Paulo Rogerio Rigo, e a empresa contratada **Kilter Uniformes - Ronaldo Silverio Marcelino Eireli - inscrita no CNPJ nº 08.871.231/0001-82**, que versa sobre a **08.871.231/0001-82 - na forma do Pregão Eletrônico nº 013/2022** , assinada em **06/05/2022**, no valor de R$ 3.396,00 (três mil trezentos e noventa e seis reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/05/2022, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012818437** e o código CRC **5A16C22C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012780640/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **577/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Eldorado Tecnotex Educacional e Profissional Eireli - inscrita no CNPJ nº 26.575.437/0001-47**, que versa sobre a **contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes escolares, para os alunos da rede municipal de ensino- na forma do Pregão Eletrônico nº 011/2021**, assinada em **06/05/2022**, no valor de R$ 207.937,00 (duzentos e sete mil novecentos e trinta e sete reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/05/2022, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012780640** e o código CRC **9020C2BA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012781300/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **578/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Eldorado Tecnotex Educacional e Profissional Eireli - inscrita no CNPJ nº 26.575.437/0001-47**, que versa sobre a **contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes escolares, para os alunos da rede municipal de ensino- na forma do Pregão Eletrônico nº 011/2021**, assinada em **06/05/2022**, no valor de R$ 807.132,30 (oitocentos e sete mil cento e trinta e dois reais e trinta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/05/2022, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012781300** e o código CRC **A3F22347**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012781504/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **579/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Eldorado Tecnotex Educacional e Profissional Eireli - inscrita no CNPJ nº 26.575.437/0001-47**, que versa sobre a **contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes escolares, para os alunos da rede municipal de ensino- na forma do Pregão Eletrônico nº 011/2021**, assinada em **06/05/2022**, no valor de R$ 125.247,50 (cento e vinte e cinco mil duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/05/2022, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012781504** e o código CRC **AA8ADB52**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012781730/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **580/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Eldorado Tecnotex Educacional e Profissional Eireli - inscrita no CNPJ nº 26.575.437/0001-47**, que versa sobre a **contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes escolares, para os alunos da rede municipal de ensino- na forma do Pregão Eletrônico nº 011/2021**, assinada em **06/05/2022**, no valor de R$ 489.300,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil e trezentos reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/05/2022, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012781730** e o código CRC **3185DD66**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012788511/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **581/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Bonzão Comércio de Produtos de Limpeza Eireli - inscrita no CNPJ nº 24.093.456/0001-01,** que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville **- na forma do Pregão Eletrônico nº 268/2021**, assinada em **09/05/2022**, no valor de R$ 21.530,00 (vinte e um mil quinhentos e trinta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/05/2022, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012788511** e o código CRC **505A2CC6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012788557/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **582/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo

Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Bonzão Comércio de Produtos de Limpeza Eireli - inscrita no CNPJ nº 24.093.456/0001-01,** que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville **- na forma do Pregão Eletrônico nº 268/2021**, assinada em **09/05/2022**, no valor de R$ 27.480,00 (vinte e sete mil quatrocentos e oitenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/05/2022, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012788557** e o código CRC **F42B3387**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012788566/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **583/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Bonzão Comércio de Produtos de Limpeza Eireli - inscrita no CNPJ nº 24.093.456/0001-01,** que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville **- na forma do Pregão Eletrônico nº 268/2021**, assinada em **09/05/2022**, no valor de R$ 29.427,50 (vinte e nove mil quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/05/2022, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012788566** e o código CRC **3E92FA38**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012759820/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **555/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Dipar Distribuidora de Papéis E Revistas Ltda - inscrita no CNPJ nº 82.803.230/0001-53,** que versa sobre a **aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 366/2021**, assinada em **09/05/2022**, no valor de R$ 245.534,20 (duzentos e quarenta e cinco mil quinhentos e trinta e quatro reais e vinte centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/05/2022, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012759820** e o código CRC **5FC635AA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012760044/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **556/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Dipar Distribuidora de Papéis E Revistas Ltda - inscrita no CNPJ nº 82.803.230/0001-53,** que versa sobre a **aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 366/2021**, assinada em **09/05/2022**, no valor de R$ 34.733,50 (trinta e quatro mil setecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/05/2022, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012760044** e o código CRC **B53BA493**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012760087/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **557/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Dipar Distribuidora de Papéis E Revistas Ltda - inscrita no CNPJ nº 82.803.230/0001-53,** que versa sobre a **aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 366/2021**, assinada em **09/05/2022**, no valor de R$ 56.784,80 (cinquenta e seis mil setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/05/2022, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012760087** e o código CRC **39169009**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012821781/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **551/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Pablo Luis Martin - inscrita no CNPJ nº 09.138.326/0001-54**, que versa sobre a **aquisição de caixa plástica e filme stretch para organização do estoque do Centro de Distribuição e Patrimônio da Secretaria de Educação Municipal - na forma do Pregão Eletrônico nº 506/2021**, assinada em **06/05/2022**, no valor de R$ 12.361,00 (doze mil trezentos e sessenta e um reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/05/2022, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012821781** e o código CRC **25BCDDE9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012821906/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **552/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Pablo Luis Martin - inscrita no CNPJ nº 09.138.326/0001-54**, que versa sobre a **aquisição de caixa plástica e filme stretch para organização do estoque do Centro de Distribuição e Patrimônio da Secretaria de Educação Municipal - na forma do Pregão Eletrônico nº 506/2021**, assinada em **06/05/2022**, no valor de R$ 90.235,30 (noventa mil duzentos e trinta e cinco reais e trinta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/05/2022, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012821906** e o código CRC **C427CE74**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012821942/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **553/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Pablo Luis Martin - inscrita no CNPJ nº 09.138.326/0001-54**, que versa sobre a **aquisição de caixa plástica e filme stretch para organização do estoque do Centro de Distribuição e Patrimônio da Secretaria de Educação Municipal - na forma do Pregão Eletrônico nº 506/2021**, assinada em **06/05/2022**, no valor de

R$ 21.013,70 (vinte e um mil treze reais e setenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/05/2022, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012821942** e o código CRC **70D4B021**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012797287/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **75/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social,** representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Manoi Distribuidora de Alimentos Eireli - inscrita no CNPJ nº 32.250.669/0001-28**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 396/2021**, assinada em **06/05/2022**, no valor de R$ 777,79 (setecentos e setenta e sete reais e setenta e nove centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/05/2022, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012797287** e o código CRC **DF590607**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012797597/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **76/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social,** representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Manoi Distribuidora de Alimentos Eireli - inscrita no CNPJ nº 32.250.669/0001-28**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 396/2021**, assinada em **06/05/2022**, no valor de R$ 3.224,70 (três mil duzentos e vinte e quatro reais e setenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/05/2022, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012797597** e o código CRC **B50B4C65**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012770592/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **567/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Printsul Comércio Atacadista Ltda - inscrita no CNPJ nº 19.032.430/0001-13**, que versa sobre a **aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 366/2021**, assinada em **06/05/2022**, no valor de R$ 3.524,40 (três mil quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/05/2022, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012770592** e o código CRC **42A309D5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012770659/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **568/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Printsul Comércio Atacadista Ltda - inscrita no CNPJ nº 19.032.430/0001-13**, que versa sobre a **aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 366/2021**, assinada em **06/05/2022**, no valor de R$ 489,50 (quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/05/2022, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012770659** e o código CRC **AF37EB27**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012770682/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **569/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Printsul Comércio Atacadista Ltda - inscrita no CNPJ nº 19.032.430/0001-13**, que versa sobre a **aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 366/2021**, assinada em **06/05/2022**, no valor de R$ 881,10 (oitocentos e oitenta e um reais e dez centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/05/2022, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012770682** e o código CRC **27BBD9D0**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0012821318/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 09 de maio de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **447/2022,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhause a empresa **Fernando Stroisch Empreiteira - inscrita no CNPJ nº 04.666.721/0001-96,** cujo quadro societário é formado pelo Sr. Fernando Stroisch, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a **contratação de empresa especializada na elaboração de serviços de engenharia e arquitetura - na forma da Concorrência nº 536/2021**, assinado em **06/05/2022**, com a vigência de 32 (trinta e dois) meses, no valor de R$ 1.531.850,25 (um milhão, quinhentos e trinta e um mil oitocentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/05/2022, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012821318** e o código CRC **D91FA52D**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0012833575/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 09 de maio de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **316/2022,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **MP Comércio de Alimentos Eireli - inscrita no CNPJ nº 30.510.775/0001-78**, cujo quadro societário é formado pela Sra. Lourdes de Fátima Pezenti Monn, neste ato representada pelo Sr. Willian José Momm, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios diversos destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 277/2021**, assinado em **09/05/2022**, com a vigência até 31 de dezembro de 2022, no valor de R$ 27.780,00 (vinte e sete mil setecentos e oitenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/05/2022, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012833575** e o código CRC **DD4D67ED**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0012817550/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 06 de maio de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **438/2022, celebr**ado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Sudeste,** representada pelo Sr. Fabiano Lopes de Souza e a empresa **Los Borges Transportes e Terraplanagem Ltda,** inscrita no CNPJ nº 12.400.257/0001-10, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Henrique Manoel Borges Filho e pela Sra. Liria Aparecida Borges da Silva, neste ato representada pelo Sr. Henrique Manoel Borges Filho, que versa sobre a locação de Caminhão Basculante para atender os serviços de pavimentação e zeladoria, na forma do Pregão Eletrônico nº

439/2021, assinado em 06/05/2022, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R$ 207.878,40 (duzentos e sete mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/05/2022, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012817550** e o código CRC **5F921383**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0012710767/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 28 de abril de 2022.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 074/2022**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: ALLERBEST COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA

CNPJ: 81.203.838/0001-84

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE USO LABORATORIAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022

VIGÊNCIA: 6 (SEIS) MESES

VALOR: R$ 3.780,00

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador (a)**, em 28/04/2022, às 08:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos**, **Diretor(a) Técnico(a)**, em 09/05/2022, às 18:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider**, **Diretor (a) Presidente**, em 10/05/2022, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012710767** e o código CRC **401FCBA7**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0012827330/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 09 de maio de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **449/2022,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Microtécnica Informática Ltda - inscrita no CNPJ nº 01.590.728/0009-30,** cujo quadro societário é formado pelo Sr. Roberto Márcio Nardes Mendes e pela Sra. Karen Monsores Mendes, neste ato representada pelo Sr. Roberto Márcio Nardes Mendes, que versa sobre a **aquisição e instalação de Projetores Interativos conforme o disposto no Termo de Referência - na forma do Pregão Eletrônico nº 222/2021**, assinado em **09/05/2022**, com a vigência até 31 de dezembro de 2022, no valor de R$ 22.637.636,90 (vinte e dois milhões, seiscentos e trinta e sete mil seiscentos e trinta e seis reais e noventa centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/05/2022, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012827330** e o código CRC **5F942AED**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0012832028/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 09 de maio de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **458/2022,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social,** representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **FRP Comércio e Serviços de Informática Ltda - inscrita no CNPJ nº 38.504.819/0001-69**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Fredi Rodrigo Pimentel, neste ato representada pelo Sr.Fredi Rodrigo Pimentel, que versa sobre a **aquisição de notebooks a fim de atender as necessidades das Unidade da Secretaria de Assistência Social - na forma do Pregão Eletrônico nº 296/2021** , assinado em **09/05/2022**, com a vigência até 31 de dezembro de 2022, no valor de R$ 40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/05/2022, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012832028** e o código CRC **0CA49D1B**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0012742191/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 02 de maio de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **445/2022,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes,** representada pelo Sr. André Mendonça Furtado Mattos e a empresa **Climatizar Climatização Joinville Eireli - inscrita no CNPJ nº 12.716.737/0001-94**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Alexsandro Custodio, neste ato representada pelo Sr. Alexsandro Custodio, que versa sobre a **a contratação de prestação de serviços de transporte de materiais com veículo de carga, com motorista e ajudantes para atendimento de demandas de deslocamento de materiais e equipamentos, incluindo serviços de carga e descarga da Secretaria de Esportes - na forma do Pregão Eletrônico nº 026/2022**, assinado em **06/05/2022**, com a vigência até 31/12/2022, no valor de R$ 40.850,00 (quarenta mil oitocentos e cinquenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/05/2022, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012742191** e o código CRC **0062C4BC**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0012816492/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 06 de maio de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **428/2022,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Tecnolar Ltda - inscrita no CNPJ nº 12.464.652/0001-66**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Helio Almir Bagatoli e Sr. Marcio Cleiton Bagatoli, neste ato representada pelo Sr. Hélio Almir Bagatoli, que versa sobre a **aquisição de batedeira planetária industrial para as cozinhas escolares para as unidades escolares administradas pela Secretaria de Educação Municipal - na forma do Pregão Eletrônico nº 442/2021**, assinado em **06/05/2022**, com a vigência até 31 de dezembro de 2022, no valor de R$ 237.500,00 (duzentos e trinta e sete mil e quinhentos reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/05/2022, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012816492** e o código CRC **18ED8774**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0012833394/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2022

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2022**, destinada à **AQUISIÇÃO DE ATUADORES ELÉTRICOS**, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela CPL à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

CONTRATADA: COESTER AUTOMACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 88.000.955/0001-90.

CONTA CONTÁBIL: Nº: 5699 - Instalações; Nº 5914 - Benfeitorias em Bens Afetos a Concessã o.

DATA: 09/05/2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR: R$ 1.481.004,45 (um milhão, quatrocentos e oitenta e um mil quatro reais e quarenta e cinco centavos).

CÓDIGO TCE/SC: D361B7A6002A91839E2E9EB9265D8D0ADA4D8FF9

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador (a)**, em 10/05/2022, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 10/05/2022, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 10/05/2022, às 09:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider**, **Diretor (a) Presidente**, em 10/05/2022, às 12:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012833394** e o código CRC **454FC4B4**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0012832969/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2022

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2022**, destinada à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE MOBILIDADE, INCLUINDO GERENCIAMENTO E INTERMEDIAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE TERRESTRE DE PASSAGEIROS, ATRAVÉS DE APLICATIVO, COM APOIO OPERACIONAL, ADMINISTRATIVO, GESTÃO E CONTROLE**, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela CPL à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

CONTRATADA: WEXP SOLUCOES DIGITAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.113.314/0001-42.

CONTA CONTÁBIL: Nº: 581 - Outras Pessoas Jurídicas.

DATA: 09/05/2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 14 (quatorze) meses.

VALOR: R$ 29.240,55 (vinte e nove mil duzentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos) .

CÓDIGO TCE/SC: 37AE45C3C7E5E6184D5FA15BE38DDD6370BC8710

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador (a)**, em 10/05/2022, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 10/05/2022, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 10/05/2022, às 09:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider**, **Diretor (a) Presidente**, em 10/05/2022, às 12:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012832969** e o código CRC **134167A7**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0012816840/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville, através da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 399/2022**, destinada a aquisição de gêneros alimentícios diversos oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville. **Fornecedor:** ROSANE MILLNITZ e **Valor Total:** R$39.993,80. Fundamento legal: art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Memorando SEI Nº 0011292718/2021 - PGM.UAD, de 03 de dezembro de 2021. Chave no TCE: E84789F9F9F12BA95F2C7E1EAFCEA197B3EB7E82.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/05/2022, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/05/2022, às 13:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012816840** e o código CRC **93109A4D**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0012827891/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2022

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 30, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2022**, destinada à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DE LODO DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO**, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela CPL à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

CONTRATADA: CENTRO INTERNACIONAL DE ENERGIAS RENOVAVEIS-BIOGAS, inscrita no CNPJ sob o nº 18.366.966/0001-02.

CONTA FINANCEIRA: Nº: 581 - Outras Pessoas Jurídicas.

DATA: 09/05/2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 4 (quatro) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 7 (sete) meses.

VALOR: R$ 12.126,60 (doze mil cento e vinte e seis reais e sessenta centavos).

CÓDIGO TCE/SC: D9BBA4BCD8CDFF4ADE598807B562A7E4D674538A

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 09/05/2022, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador (a)**, em 10/05/2022, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 10/05/2022, às 09:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider**, **Diretor (a) Presidente**, em 10/05/2022, às 12:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012827891** e o código CRC **8A2FDB6A**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0012792528/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville, através da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 396/2022**, destinada à aquisição

de gêneros alimentícios diversos oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville. **Fornecedor:** MARISA NEHLS SEEFELD e **Valor Total:** 39.997,09. Fundamento legal: art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Memorando SEI Nº 0011292718/2021 - PGM.UAD, de 03 de dezembro de 2021. Chave no TCE: 065A84664CD48A7E258EEE1D2B303FF6AD4B6116.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/05/2022, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/05/2022, às 13:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012792528** e o código CRC **251836F0**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0012816698/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville, através da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 400/2022**, destinada a aquisição de gêneros alimentícios diversos oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville. **Fornecedor:** Grupo Informal formado por SANDRA BENINCA NASCIMENTO, ADRIANO ROBERTO RECH e RENATE KELBERT BENINCA e **Valor Total:** R$ 53.000,00. Fundamento legal: art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Memorando SEI Nº 0011292718/2021 - PGM.UAD, de 03 de dezembro de 2021. Chave no TCE: 605CF5822473F322EE31BBB4D2EB09B3ADD12388.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/05/2022, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/05/2022, às 13:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012816698** e o código CRC **C049B132**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0012735004/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville, através da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 379/2022**, destinada a aquisição de gêneros alimentícios diversos oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville. **Fornecedor:** COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR RIO NOVO - CORUPÁ e **Valor Total:** R$ 439.316,88. Fundamento legal: art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Memorando SEI Nº 0011292718/2021 - PGM.UAD, de 03 de dezembro de 2021. Chave no TCE: 9DEE5959EDD15330444CD8B0E49F10A7111F5412.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/05/2022, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/05/2022, às 13:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012735004** e o código CRC **2C128416**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0012827073/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville, através da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 398/2022**, destinada a aquisição de gêneros alimentícios diversos oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville. **Fornecedor:** EVA VEIGA WIEZBICKI e **Valor Total:** R$ 39.973,26. Fundamento legal: art. 25, *caput,* da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Memorando SEI Nº 0011292718/2021 - PGM.UAD, de 03 de dezembro de 2021. Chave no TCE: DB967B13BC1D90DCECC9ACE20120ACA326FD06A8.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/05/2022, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/05/2022, às 13:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012827073** e o código CRC **0F535261**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0012763106/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville, através da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 387/2022**, destinada a aquisição de gêneros alimentícios diversos oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville. **Fornecedor:** CARMEM LUCIA KLINGENFUSS JACOBI e **Valor Total: R$ 21.102,00**. Fundamento legal: art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Memorando SEI Nº 0011292718/2021 - PGM.UAD, de 03 de dezembro de 2021. Chave no TCE: 28B4FE6B683FA65DF7410E0B3A39673BC5762A59.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/05/2022, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/05/2022, às 13:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012763106** e o código CRC **EB8273FC**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0012792092/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville, através da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 378/2022**, destinada a aquisição de gêneros alimentícios diversos oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville. **Fornecedor:** COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE MASSARANDUBA - COOPERBAM e **Valor Total:** R$ 293.950,00. Fundamento legal: art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Memorando SEI Nº 0011292718/2021 - PGM.UAD, de 03 de dezembro de 2021, emitido pela Procuradoria Geral do Município. Chave no TCE: 1C67E7084ADF970C95F23B86C94C50DA6788A972.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/05/2022, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/05/2022, às 13:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012792092** e o código CRC **F3E37B9E**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0012827109/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville, através da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 395/2022**, destinada a aquisição de gêneros alimentícios diversos oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville. **Fornecedor:** Grupo Informal: ANDERSON JACOBI, AMARILDO JACOBI, ILSE PABST e JOÃO PAULO FREISLEBEN e **Valor Total:** R$ 42.000,00. Fundamento legal: art. 25, *caput,* da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Memorando SEI Nº 0011292718/2021 - PGM.UAD, de 03 de dezembro de 2021. Chave no TCE: 226E5B6F82AC705B18B9C4DE49E627E5E993FE18.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/05/2022, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/05/2022, às 13:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012827109** e o código CRC **F9415081**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0012792215/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville, através da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 394/2022**, destinada a aquisição de gêneros alimentícios diversos oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville. **Fornecedor:** COOPERATIVA DE AGRICULTORES DE FRUTAS E VERDURAS DE CAMPO ALEGRE - COOPERVITA e **Valor Total:** R$ 147.000,00. Fundamento legal: art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Memorando SEI Nº 0011292718/2021 - PGM.UAD, de 03 de dezembro de 2021, emitido pela Procuradoria Geral do Município. Chave no TCE: ADFBBB90D1C76680E63DB2F78F100EE73DD38A59.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/05/2022, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/05/2022, às 13:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012792215** e o código CRC **2B8B7736**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0012750766/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville, através da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 380/2022**, destinada a aquisição de gêneros alimentícios diversos oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville. **Fornecedor:** SILERIA BICHELS SEPKA e **Valor Total:** R$ 39.576,00. Fundamento legal: art. 25, *caput,* da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Memorando SEI Nº 0011292718/2021 - PGM.UAD, de 03 de dezembro de 2021. Chave no TCE: 06E472168656900DC9405AF39D6B1A7483865FF1.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/05/2022, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/05/2022, às 13:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012750766** e o código CRC **5A3333C3**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0012809841/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville, através da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 401/2022**, destinada à aquisição de gêneros alimentícios diversos oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar

dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville. **Fornecedor:** COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL DE SCHROEDER e **Valor Total:** R$ 319.550,00. Fundamento legal: art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Memorando SEI Nº 0011292718/2021 - PGM.UAD, de 03 de dezembro de 2021. Chave no TCE: A81A018656BF61B0CBDDBA1D472D4FB1E0DFD659.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/05/2022, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/05/2022, às 13:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012809841** e o código CRC **E397E48A**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0012809782/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville, através da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 397/2022**, destinada à aquisição de gêneros alimentícios diversos oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville. **Fornecedor:** ROSELI MARIA DA SILVA MERKLE e **Valor Total:** R$ 39.997,09. Fundamento legal: art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Memorando SEI Nº 0011292718/2021 - PGM.UAD, de 03 de dezembro de 2021. Chave no TCE: 2DCB3ED0634C80D2941ADDDAA6D1AB3CE6F36ED6.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/05/2022, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/05/2022, às 13:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012809782** e o código CRC **2DF2273E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0012771098/2022 - SAP.UPL

Joinville, 03 de maio de 2022.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Terceiro Aditivo ao Termo de Colaboração nº 006/2020/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social e a Fundação 12 de Outubro.

Objeto: Este Termo tem por objeto a prorrogação de vigência pelo período de 12(doze) e concessão de reajuste Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, Cláusula Terceira do referido Termo de Colaboração (6307986) e o segundo Termo Aditivo (0010348808

Data de assinatura: Joinville, de maio de 2022.

Vigência: a partir da assinatura.

Signatários: Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, pelo Município/Secretaria, e, Tatiane Marlise Heck, pela Entidade.

Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder**, **Gerente**, em 10/05/2022, às 08:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/05/2022, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012771098** e o código CRC **A7A5E50F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0012835897/2022 - SAP.UPL

Joinville, 09 de maio de 2022.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Oitavo Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural nº 026/2019/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura - FMIC e Antonio Francisco Pereira de Araujo.

Objeto: prorrogar por 02 (dois) meses, a partir de 11/05/2022 a vigência do Termo de Compromisso Cultural nº 018/2021/PMJ, conforme solicitação do proponente cultural (0012486228), e respectiva aprovação da Comissão de Monitoramento e Avaliação (0012486328).

Data de assinatura: Joinville, 04 de maio de 2022.

Vigência: a partir da sua assinatura.

Signatários: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/FMIC, e, Antonio Francisco Pereira de Araujo, como proponente cultural.

Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder**, **Gerente**, em 10/05/2022, às 09:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/05/2022, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012835897** e o código CRC **CEAEB113**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0012696554/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 27 de abril de 2022.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2022**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: Orbenk Administração e Serviços LTDA

CNPJ: 79.283.065/0001-41

OBJETO: Repactuação do valor mensal vigente e inclusão de cláusula sobre proteção de dados (LGPD).

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Processo de Licitação da CAJ - PLC nº 062/2021

VALOR: R$ 4.269,12

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador (a)**, em 28/04/2022, às 08:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 09/05/2022, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider**, **Diretor (a) Presidente**, em 10/05/2022, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012696554** e o código CRC **249424DC**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0012613304/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 18 de abril de 2022.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 129/2018**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: Boa Vista Serviços S.A;

CNPJ: 11.725.176/0001-27;

OBJETO: Inclusão de cláusula de proteção de dados (LGPD);

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 086/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador (a)**, em 19/04/2022, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 09/05/2022, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider**, **Diretor (a) Presidente**, em 10/05/2022, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012613304** e o código CRC **70BD5B9B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0012815609/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 06 de maio de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º** Termo Aditivo do Contrato nº **283/2022,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Multilaser Industrial S.A,** inscrita no CNPJ nº 59.717.553/0006-17, cujo quadro societário é formado pelo Sr.(a) Alexandre Ostrowiecki, pelo Sr. Eder da Silva Grande e pelo Sr. Andre Poroger, neste ato representado pelo Sr. Marcel Reno, que versa sobre a **aquisição de chromebooks conforme Padrão de Especificação Técnica, na forma do Pregão Eletrônico nº 336/2021**. O Município adita o contrato **acrescendo** em 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato supracitado, equivalente a R$ 5.595.000,00 (cinco milhões, quinhentos e noventa e cinco mil reais). Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Termo Aditivo SEI nº 0012688463. Parecer Jurídico nº 0012783393.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/05/2022, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012815609** e o código CRC **AB35F63C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0012770817/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 03 de maio de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **6º** Termo Aditivo do Contrato nº 067/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente/Fundo Municipal do Meio Ambiente,** representada pelo Sr. Fabio João Jovita, e a empresa **Comércio e Serviços Aracaju Ltda,** inscrita no CNPJ nº 95.758.595/0001-55, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Osmar Adelino de Aviz e pela Sra. Sandra Regina de Aviz, neste ato representado pelo Sr. Osmar Adelino de Aviz, que versa sobre a contratação de serviços técnicos especializados para realizar o controle de Simulídeos, por meio do larvicida biológico Bti (Bacillus thuringiensis var. israelensis), na forma de Concorrência nº 204/2017. O Município revisa o termo contratual efetuando o reequilíbrio econômico financeiro do contrato a partir de 08 de fevereiro de 2022, em 17,61% (dezessete inteiros e sessenta e um centésimos por cento). I. Alterando o valor mensal de R$ 114.155,88 (cento e quatorze mil cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) para R$ 134.258,85 (cento e trinta e quatro mil duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), atualizando assim o saldo contratual de R$ 456.623,53 (quatrocentos e cinquenta e seis mil seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos) para R$ 537.035,40. Justifica-se em conformidade com a solicitação nº 0012003055 - SAMA.UDR, anexos SEI nº 0012002828, nº 0012002953, nº 0012002994, nº 0012003009 e nº 0012003018 e Parecer Jurídico SEI nº 0012528580 - PGM.UAD. II. Os efeitos do presente termo retroagem a 08 de fevereiro de 2022, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R$ 15.412,28 (quinze mil quatrocentos e doze reais e vinte e oito centavos), que corresponde à diferença medição de fevereiro/2022, nota fiscal emitida em 22/03/2022, aplicado proporcionalmente ao período de direito. III. Dados ponderados para a concessão dessa revisão constantes na Informação SEI nº 0012439557.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/05/2022, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012770817** e o código CRC **4D1E431D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0012813433/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 06 de maio de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **8º** Termo Aditivo do Contrato nº **175/2016,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana,** representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **JC Locações de Máquinas Eireli ME,** inscrita no CNPJ nº 09.686.119/0001-34, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Julio Cesar de Farias, neste ato representado pelo mesmo, que versa sobre a contratação de caminhão pipa 20.000 litros para atender os serviços de zeladoria pública, na forma de Pregão Presencial nº 260/2015. O Município adita o contrato **substituição do equipamento** caminhão pipa, modelo Ford/Cargo 2422 CNL, ano 2012, placa MKG7F72, renavam 00465910386 pelo o equipamento caminhão pipa, modelo M.Benz/Atego 2426 CL, ano 2022, placa RXN9A42, renavam 01293759136. Em conformidade o memorando SEI nº 0012565725 - SEINFRA.UAS; anexo SEI nº 0012526333; ficha de vistoria SEI nº 0012565310 e Parecer Jurídico SEI nº 0012710280 - PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/05/2022, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012813433** e o código CRC **2EBD06E8**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0012807173/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 06 de maio de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **2º** Termo Aditivo do Contrato nº 456/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Oeste ,** representada pelo Fabiano Lopes de Souza, e a empresa **Edimar Tolomeotti,** inscrita no CNPJ nº 32.789.170/0001-93, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Edimar Tolomeotti, neste ato representado pelo mesmo, que versa sobre a locação de caminhão basculante, para atender os serviços de zeladoria pública, realizado pela Subprefeitura, nas suas respectivas áreas de abrangência, na forma de Pregão Eletrônico nº 189/2020. O Município adita o contrato **substituição de equipamento**, Caminhão Basculante Mercedes, modelo 2629K 6X4, Ano 2010, Placa MTH 3186 e Chassi 9BM693388AB719811, pelo equipamento Caminhão Basculante, traçado, Mercedes Bens/2762k 6x4 Placa ATK 6665 e Chassi 9BM693388AB721324. Justifica-se em conformidade com os memorandos SEI nº 0012102849 e SEI nº 0012069694 - SPO.NAD, Carta de Substituição SEI nº 0011813576, Anexo SEI nº 0012102559 e Parecer Jurídico SEI nº 0012582633 - PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/05/2022, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012807173** e o código CRC **39525CA2**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0012759141/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 03 de maio de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º** Termo Aditivo do Contrato nº 483/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo,** representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, e a empresa **MW Amazônia Serviços Ltda,** inscrita no CNPJ nº 10.700.757/0001-41, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Walter Alberto Xavier, neste ato representado pelo Sr. Walter Alberto Xavier, que versa sobre a contratação de empresa especializada para Remoção e Instalação de Painéis Laterais do Expocentro Edmundo Doubrawa, na forma de Concorrência nº 118/2021. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e execução em 01 (um) mês, alterando seu vencimento para os dias 21/08/2022 e 21/05/2022. Justifica-se em conformidade com o solicitação SEI nº 0012339917 e nº 0012509539 - SEINFRA.UNO, memorando SEI nº 0012655430 - SECULT.UAD, Carta de Anuência SEI nº 0012363650, Cronograma Físico- Financeiro SEI nº 0012510619 e Parecer Jurídico SEI nº 0012626794 - PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/05/2022, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012759141** e o código CRC **3F6BD78A**.

ATA SEI

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ANÁLISE DO PROGRAMA BOLSA DESPORTIVA E PARADESPORTIVA

Aos quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, reuniram-se na sede da Secretaria de Esportes de Joinville, às 08h30, os componentes da Comissão de Análise do Programa Bolsa Desportiva e Paradesportiva, sendo estes: Carlos Huller, Giancarlos Gonçalves Acuna Ramirez, Marjorie Battistella, Rosicler Ravache e Vanessa Juliana da Silva. A Presidente deu boas vindas a todos e informou sobre a ata do dia, sendo esta: validação dos documentos e classificação dos requerentes ao Programa Bolsa Desportiva e Paradesportiva. A comissão iniciou os trabalhos analisando documentos enviados pelos candidatos bem como classificaram os mesmos, sendo organizados conforme segue: Tabela 01 - Contemplados - Atletas - OLESC; Tabela 02 - Suplentes - Atletas - OLESC; Tabela 03 - Contemplados - Atletas - Joguinhos; Tabela 04 - Contemplados - Atletas - JASC; Tabela 05 - Contemplados Técnicos Desportivos e Paradesportivos; Tabela 06 - Contemplados - Auxiliares Técnicos Desportivo e Paradesportivos; Tabela 07 - Contemplados - Profissionais de Iniciação Esportiva; Tabela 08 - Não Contemplados. A relação é a seguinte:

TABELA 01 - CONTEMPLADOS OLESC					
NOME	**MODALIDADE**	**CATEGORIA**	**PONTOS**	**VALOR**	**Nº PARCELAS**
ARTHUR THIAGO DE SOUZA	HANDEBOL	OLESC	5	R$ 170,00	8
BARBARA CRISTINA SPIESS	JUDÔ	OLESC	15	R$ 320,00	2
BRUNA MARQUES DE ANDRADE	JUDÔ	OLESC	5	R$ 170,00	4
CAETANO BORGHETI IUNG	HANDEBOL	OLESC	4	R$ 170,00	8
GABRIEL DO NASCIMENTO	CICLISMO	OLESC	15	R$ 320,00	5
ISABELLA PRISCILA PINHEIRO	CICLISMO	OLESC	11	R$ 270,00	7
JOÃO VITOR DAMIN	JUDÔ	OLESC	15	R$ 320,00	2
KAUANY CARDOSO RIBEIRO	GA	OLESC	4	R$ 170,00	8
MARIA LUIZA DE BRUNS PEREZ	HANDEBOL	OLESC	4	R$ 170,00	8
MATHEUS LEANDRO	JUDÔ	OLESC	15	R$ 320,00	2
MELINA PINHEIRO VALIENGO	GA	OLESC	6	R$ 220,00	8
PATRICK EDUARDO ASSMANN	JUDÔ	OLESC	17	R$ 320,00	2
PEDRO HENRIQUE RUECKL	FUTSAL	OLESC	13	R$ 270,00	8
RICARDO FERNANDES MARTINS	TENIS DE MESA	OLESC	11	R$ 270,00	5
RODRIGO HOPPE	TENIS DE CAMPO	OLESC	21	R$ 370,00	8
VITORIA MAISA CAMPIGOTTO	TENIS DE CAMPO	OLESC	21	R$ 370,00	8

TABELA 02 - SUPLENTES OLESC			
NOME	**MODALIDADE**	**CATEGORIA**	**PONTOS**
EDUARDO RESENDES GESSER	HANDEBOL	OLESC	4

TABELA 03 - CONTEMPLADOS JOGUINHOS					
NOME	**MODALIDADE**	**CATEGORIA**	**PONTOS**	**VALOR**	**Nº PARCELAS**
EDUARDO LUIZ DOS SANTOS PINTO	BASQUETE	JOGUINHOS	21	R$ 570,00	7
FRANCIELLI EYNG DA SILVA	HANDEBOL	JOGUINHOS	4	R$ 170,00	8
GUILHERME PEDRO DE SOUZA	HANDEBOL	JOGUINHOS	6	R$ 270,00	8
IRIEL SILVA DOS SANTOS	FUTSAL	JOGUINHOS	21	R$ 770,00	8
JOÃO PEDRO DIAS DE FRANÇA	FUTSAL	JOGUINHOS	24	R$ 670,00	8
LEONARDO LUIZ DA ROCHA	FUTSAL	JOGUINHOS	21	R$ 570,00	7
LUIZA ROCHA DA CONCEIÇÃO	VOLEIBOL	JOGUINHOS	7	R$ 270,00	8
MICHELE ROTTINI	GA	JOGUINHOS	8	R$ 270,00	5
PAULO SERGIO DA SILVA	TENIS DE CAMPO	JOGUINHOS	15	R$ 470,00	4
RENAN ARAUJO CARDOSO VIANA	FUTSAL	JOGUINHOS	17	R$ 470,00	8

TABELA 04 - CONTEMPLADOS JASC					
NOME	**MODALIDADE**	**CATEGORIA**	**PONTOS**	**VALOR**	**Nº PARCELAS**
ADOLFO HARMEL ALVES	HANDEBOL	JASC	6	R$ 320,00	8
ALISSON MATHEUS WILHELMS	BASQUETE	JASC	17	R$ 470,00	6
ANDRÉ FELIPE ISRAEL	HANDEBOL	JASC	14	R$ 620,00	8
FRANCESCO GON GRASSO	HANDEBOL	JASC	17	R$ 620,00	8
GABRIEL CANDIDO	FUTSAL	JASC	24	R$ 920,00	8
JOÃO PEDRO SCHMITT	HANDEBOL	JASC	13	R$ 470,00	8
JOÃO VITOR KASTEN BACHTOLD	BASQUETE	JASC	20	R$ 770,00	8
JULIO CESAR STOEBERL	FUTSAL	JASC	24	R$ 920,00	8
JULIO KAIKI KRANHOLDT FELICIO	FUTSAL	JASC	24	R$ 920,00	8
KAROLINE CARDOSO CARVALHO	GA	JASC	7	R$ 320,00	8
KAROLINE REINKE DA CRUZ	BASQUETE	JASC	6	R$ 320,00	5
LEONARDO DE SOUZA BRANQUINHO	BASQUETE	JASC	13	R$ 470,00	8
LUAN ALEXANDRE CORRÊS	TAEKWONDO	JASC	11	R$ 470,00	2
LUIS EDUARDO PERINI ROSSETIM	JUDÔ	JASC	17	R$ 620,00	8
LUIZ FELIPE DE ALMEIDA REIS	FUTSAL	JASC	15	R$ 620,00	6
NATAN BONESSI DA SILVA	JUDÔ	JASC	15	R$ 620,00	8
NICOLLY APARECIDA LORENZI	JIU JITSU	JASC	22	R$ 1.070,00	1
NICOLLAS MATHEUS HOEPERS	CICLISMO	JASC	15	R$ 320,00	6
RENATO SCHOLZ DA SILVA	BASQUETE	JASC	18	R$ 770,00	8
SALATIEL DAL BO HLAWATSCH	BASQUETE	JASC	23	R$ 920,00	8
VITOR SPRINGER	FUTSAL	JASC	24	R$ 920,00	8
WAGNER RICARDO W. PEREIRA	HANDEBOL	JASC	11	R$ 470,00	8
WILLIAN WEIHERMANN	BASQUETE	JASC	18	R$ 770,00	8

TABELA 05 - TÉCNICOS DESPORTIVOS E PARADESPORTIVOS CONTEMPLADOS				
NOME	**MODALIDADE**	**PONTOS**	**VALOR**	**Nº PARCELAS**
CELESTINA SOMBRIO FRANCO	BOLÃO	11	R$ 950,00	8
SUELI COAN SOMBRIO DE OLIVEIRA	BOLÃO	11	R$ 950,00	8
CELSO TOSHIMI NAKASHIMA	TM - PARADESPORTO	38	R$ 1.850,00	8

TABELA 06 - AUXILIARES TÉCNICOS DESPORTIVOS E PARADESPORTIVOS CONTEMPLADOS				
NOME	**MODALIDADE**	**PONTOS**	**VALOR**	**Nº PARCELAS**
ROSANA PINHEIRO VALIENGO	GA MASCULINO	11	R$350,00	8

TABELA 07 - PROFISSIONAIS DE INICIAÇÃO ESPORTIVA CONTEMPLADOS				
NOME	**MODALIDADE**	**PONTOS**	**VALOR**	**Nº PARCELAS**
BRUNO CÉSAR PEREIRA LEAL	KARATÊ	15	R$ 850,00	8
EMANUELLE CHRISTINE MODESTO NASCIMENTO	HANDEBOL	14	R$ 890,00	8
JAQUELINE PINTER	NATAÇÃO	21	R$ 990,00	8
JEAN CRISTIANO DOS SANTOS	TAEKWONDO	18	R$ 870,00	8
JOSÉ DONIZETE SALOMÃO	KARATÊ	12	R$ 820,00	8
PATRICIA DALCHAU	GINASTICA RITMICA	18	R$ 1.580,00	8
WILLIAM LARA MACHADO	VOLEIBOL	26	R$ 930,00	8
WELLINGNTON DA SILVA STEPANHA	JUDÔ	9	R$ 800,00	8
JEFERESON ALMEIDA DOS SANTOS	JUDO	22	R$ 930,00	8

TABELA 08 - NÃO CONTEMPLADOS			
NOME	**MODALIDADE**	**CATEGORIA**	**MOTIVO**
ÉRICA HELLEN SILVEIRA	GA	AUXILIAR TÉCNICO	AUSENCIA DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS E BANCO
BÁRBARA CARDOZO	GA	AUXILIAR TÉCNICO	AUSENCIA CURRICULO, DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS E BANCO
ROSANA PINHEIRO	GA	AUXILIAR TÉCNICO	NÃO ABRIU VAGA PARADESPORTO
PEDRO HENRIQUE VELASCO GERONIMO	TENIS DE MESA	TÉCNICO	NÃO ABRIU VAGA PARA TÉCNICO DESPORTIVO DA MODALIDADE PLEITEADA
ALAN SEVERIANO FRANKLIN	FUTSAL	OLESC	AUSENCIA DE CONTA BANCÁRIA
AUGUSTO WISSEL FURTADO	VOLEI	**	NÃO ABRIU VAGA
EDUARDO LUCENA VIANA	GA	JASC	FALTOU COMPROVAR RESULTADOS
GABRIELLE BISS BORGES	VÔLEI DE PRAIA	JOGUINHOS	FALTOU COMPROVAR RESULTADOS
GUSTAVO MARRA DE SOUZA	FUTSAL	JASC	FALTOU COMPROVAR RESULTADOS
GUILHERME DA SILVA JACINTO	FUTSAL	OLESC	FALTOU COMPROVAR RESULTADOS
HIAGO INOCENCIO BEI	FUTSAL	JASC	FALTOU COMPROVAR RESULTADOS
JOÃO PEDRO ARRAIS	BASQUETE	JASC	FALTOU COMPROVAR RESULTADOS
JOEL QUINTINO SILVA	FUTSAL	JASC	FALTOU COMPROVAR RESULTADOS
LUCAS HEITOR BARETIER	FUTSAL	OLESC	AUSENCIA DE CONTA BANCÁRIA
LUIS FERNANDO MORATELI ISOTON	FUTSAL	JOGUINHOS	FALTOU COMPROVAR RESULTADOS
MATHEUS HENRIQUE FRANKE	FUTSAL	OLESC	AUSENCIA DE COMPROVAÇÃO DE RESULTADOS E CONTA BANCÁRIA
MATHEUS KORNOPP	JIU JITSU	JASC	AUSENCIA DE COMPROVANTE ESCOLAR
RYAN NUNES LIMA	FUTSAL	JOGUINHOS	FALTOU COMPROVAR RESULTADOS
			AUSENCIA DE

RAFAEL WARLEY CARVALHO AMARAL	FUTSAL	JOGUINHOS	COMPROVAÇÃO DE RESULTADOS E CONTA BANCÁRIA
JESUS ALBERTO R. GONZALEZ	LUTA OLIMPICA	INICIAÇÃO ESPORTIVA	SEM FORMAÇÃO OU INDICAÇÃO DE CERTIFICADO DA MODALIDADE
FABIANO PETRY	JUDO	INICIAÇÃO ESPORTIVA	NÃO ENTREGOU DOCS DILIGENCIAS
TATIANE REGINA KALFELD	VOLEI DE PRAIA	INICIAÇÃO ESPORTIVA	SEM CURSO NA AREA
SILVIO JOSÉ RODRIGUES	VOLEI DE PRAIA	INICIAÇÃO ESPORTIVA	SEM CURSO NA AREA
PEDRO HENRIQUE VELASCO GERONIMO	TENIS DE MESA	INICIAÇÃO ESPORTIVA	NÃO ABRIMOS VAGA NA MODALIDADE PLEITEADA
RAPHAEL GOMES FIGUEIREDO	BASQUETEBOL	INICIAÇÃO ESPORTIVA	NÃO ABRIMOS VAGA NA MODALIDADE PLEITEADA
RAFAEL TIAGO VIEIRA	XADREZ	INICIAÇÃO ESPORTIVA	NÃO ABRIMOS VAGA NA MODALIDADE PLEITEADA

A comissão definiu o prazo de 2 dias úteis, a partir da publicação desta ata, para o envio por e-mail (sesporte.ute@joinville.sc.gov.br) de recursos ou dúvidas em relação a avaliação. A Presidente reforçou o apoio e trabalho de todos. Sem mais assuntos, a Presidente agradeceu os presentes e encerrou a reunião, finalizando a presente ata que será assinada por todos os presentes.

Documento assinado eletronicamente por **Marjorie Battistella**, **Coordenador (a)**, em 10/05/2022, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Juliana da Silva**, **Servidor(a) Público(a)**, em 10/05/2022, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rosicler Ravache**, **Coordenador (a)**, em 10/05/2022, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Huller**, **Servidor(a) Público(a)**, em 10/05/2022, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Giancarlos Goncalves Acuna Ramirez**, **Coordenador (a)**, em 10/05/2022, às 11:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012836583** e o código CRC **C54FBCCD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012840546/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 10 de maio de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **CAMILA CERCAL TRUPPEL DA SILVA** no Ato de Contratação Emergencial **no Cargo 0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Educação.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 10/05/2022, às 09:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012840546** e o código CRC **F5D67C4B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012840661/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 10 de maio de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **JULIANA APARECIDA LOPES PETKOWICZ** no Ato de Contratação Emergencial **no Cargo 0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Educação.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 10/05/2022, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012840661** e o código CRC **10AF952D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012840783/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 10 de maio de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **HADASSA ABIGAIL DE SOUZA** no Ato de Contratação Emergencial **no Cargo 0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Educação.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 10/05/2022, às 09:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012840783** e o código CRC **1C8D0C8E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012841435/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 10 de maio de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **JOYCE RUBIA DA SILVA MACHADO** no Ato de Contratação Emergencial **no Cargo 0707 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática - 100h/mês**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Educação.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 10/05/2022, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012841435** e o código CRC **A1BC1EBD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012841565/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 10 de maio de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **ALINE RICTHELLE SOUZA DA SILVA** no Ato de Contratação Emergencial **no Cargo 0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa - 100h/mês**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Educação.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 10/05/2022, às 10:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012841565** e o código CRC **8AB38E7E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012841396/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de maio de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GISELA GONCALVES** no Processo Seletivo - **Edital 009-2021-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 10/05/2022, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012841396** e o código CRC **94441AB2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012841320/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 10 de maio de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **PRISCILA CRISTIANE GEHLEN** no Ato de Contratação Emergencial **no Cargo 0707 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática - 100h/mês**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Educação.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 10/05/2022, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012841320** e o código CRC **0C1B994A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012841293/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de maio de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MILENA BEATRIZ DE BORBA** no Processo Seletivo - **Edital 006-2021-PMJ** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 10/05/2022, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012841293** e o código CRC **F98414F2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012840910/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de maio de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA MARIA DE ASEVEDO CASTELEN** no Processo Seletivo - **Edital 006-2021-PMJ** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 10/05/2022, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012840910** e o código CRC **3DDE91B0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012841008/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de maio de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CAROLINA LUIZA FLORIANO** no Processo Seletivo - **Edital 006-2021-PMJ** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 10/05/2022, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012841008** e o código CRC **C7C649A0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012840350/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 10 de maio de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **IZAURA ALVES FERNANDES TONETI** no

Ato de Contratação Emergencial **no Cargo 0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Educação.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 10/05/2022, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012840350** e o código CRC **BAC881AA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012841234/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 10 de maio de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **VILMA DE FATIMA BIENIEK** no Ato de Contratação Emergencial **no Cargo 0707 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática - 100h/mês**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Educação.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 10/05/2022, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012841234** e o código CRC **A359A65C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012847903/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de maio de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SARA BARBOSA DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 009-2021-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 10/05/2022, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012847903** e o código CRC **0141EC33**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012847752/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de maio de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JENNIFER MUNIQUE XAVIER** no Processo Seletivo - **Edital 009-2021-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 10/05/2022, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012847752** e o código CRC **A5E8D487**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012847219/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de maio de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **STEFANI DO AMARAL** no Processo Seletivo - **Edital 009-2021-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 10/05/2022, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012847219** e o código CRC **EC6B869B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012840163/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 10 de maio de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **LUCIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SANTIAGO** no Ato de Contratação Emergencial **no Cargo 0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Educação.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 10/05/2022, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012840163** e o código CRC **21AC4842**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012841222/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de maio de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALYNE ALVES DA SILVA** no Processo Seletivo

- **Edital 006-2021-PMJ** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 10/05/2022, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012841222** e o código CRC **B66E0E83**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012841158/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de maio de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SABRINA SEZERINO** no Processo Seletivo - **Edital 006-2021-PMJ** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital

anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 10/05/2022, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012841158** e o código CRC **E1A1F1A3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012841089/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de maio de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA CAROLINA DA SILVA PEREIRA FRANCISCO** no Processo Seletivo - **Edital 006-2021-PMJ** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 10/05/2022, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012841089** e o código CRC **267985FC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012841029/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 10 de maio de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **JUCIVANIA DA SILVA NASCIMENTO REIS** no Ato de Contratação Emergencial **no Cargo 0707 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática - 100h/mês**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Educação.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 10/05/2022, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012841029** e o código CRC **FA221C2F**.

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI Nº 11/2022 - SAMA.UAT

A presente Autorização Ambiental é válida até 09/12/2022 totalizando 07 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Autorização.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: Auto Posto Souza Ltda

CNPJ: 82.614.363/0001-81

Atividade: Substituição de tanques no comércio de combustíveis em postos de abastecimento, postos de revenda, postos flutuantes e instalação de sistema retalhista.

CONSEMA: 42.32.30

Telefone: (47) 3335-5555

Endereço: Rua Dona Francisca, 4725

Bairro: Santo Antônio

Inscrição Imobiliária: 13.30.12.19.0178

CEP: 89-218-112

Responsáveis técnicos:

Ismael Welter, CREA-SC nº 097167-3, ART nº 8085794-4 (0011595494) - Plano de Encerramento

Nicolas Abou-Rejaile Junior, CREA-SC nº 048543-9, ART nº 8092024-2 (0011595497) - Projeto de retirada dos tanques subterrâneos

Sebastião de Jesus Barcelos Braga, CREA-SC nº 048543-9, ART nº 8092024-2 (0011595498) - Responsabilidade técnica pela execução das obras civis

Caroline Celso Denchuk, CREA-SC nº 136802-3, ART nº 7990072-0 (0010779772) - Elaboração Estudo Ambiental Detalhado de Passivo Ambiental

2-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

Esta Autorização Ambiental foi emitida com base no Parecer Técnico Sei 0011736048 e na Análise Sei 0012798558. Estão permitidas as seguintes intervenções:

1. Remoção de SASC (Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis)

desativado, com capacidade de 60 m³, composto por 02 (dois) tanques;
2. Informar à esta Secretaria, com antecedência de 2 dias úteis a data de remoção dos tanques;
3. Apresentar comprovante de destinação dos tanques removidos dos resíduos sólidos e efluentes gerados durante retirada de tanques, em até 60 (sessenta) dias após a conclusão da obra;
4. Concluída a remoção dos tanques deverá apresentar em até 60 (sessenta) dias após a retirada dos equipamentos, Relatório de Remoção dos Tanques e plano de amostragem de fundo de cava, segundo preconiza a IN 01 do IMA;
5. Salienta-se a necessidade de manter monitoramento semestral nos poços de monitoramento por período mínimo de 2 (dois) anos para acompanhamento da evolução das concentrações das substâncias de interesse, conforme Ofício SAMA.UAT 0011910886*;*
6. Considerando que as últimas análises dos poços de monitoramento foram realizadas em setembro de 2021, apresentar novas análises da água subterrânea no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias. Sendo detectadas concentrações acima das CMA's, considerando nova Análise de Risco para os cenários previstos, o responsável deverá imediatamente elaborar e apresentar plano de intervenção conforme IN 74 do IMA;
7. Apresentar, em até 30 (trinta) dias, comprovação da comunicação à vizinhança quanto a restrição do uso das águas subterrâneas, conforme relatório de investigação ambiental 0011595501.

3-DOS CONTROLES AMBIENTAIS

1. Deverão ser respeitadas as medidas de controle ambiental constantes ao Relatório Técnico de Remoção, Memorial Descritivo e Projeto de controle Ambiental. Não obstante as medidas previstas, deverá o empreendedor realizar a obra autorizada em acordo com a legislação pertinente e as ABNT NBR 14973 e NBR 13781.

RESÍDUOS SÓLIDOS: Todos os recipientes onde são armazenados produtos contaminados devem ser mantidos em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacias de contenção. A coleta e destinação final deverão ser realizadas por empresas licenciadas.

EFLUENTES LÍQUIDOS: Deverão ser tratados de forma a atender os parâmetros de lançamento, conforme estabelecido nas Resoluções CONAMA 430/11 e Lei Estadual 14.675/09 ou outras que sucederem. Antes do lançamento na rede deve possuir caixa de inspeção.

POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA: Caso necessário, deverá ser instalado equipamento de controle de poluição do ar. Toda fonte de emissão, antes do seu lançamento, deverá atender aos padrões de emissão estabelecidos na Resolução CONAMA 382/06 ou outra que suceder. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

POLUIÇÃO SONORA: Deverá atender os níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme Resoluções CONAMA 01/90, COMDEMA 01/2018 e LC 478/2017 ou outras que

sucederem.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente autorização, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente autorização;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini**, **Gerente**, em 09/05/2022, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, **Secretário (a)**, em 09/05/2022, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012811794** e o código CRC **570AA4DF**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0012779893/2022 - SAP.UPR

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 176/2021**, UASG 460027, resolve registrar os preços para

futura e eventual **Aquisição de material, móvel e equipamento médico hospitalar e de enfermagem, para atender as necessidades do Hospital São José e Secretaria da Saúde,** nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda - item 16 - R$ 3.375,00.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/05/2022, às 22:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 09:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012779893** e o código CRC **7E12B057**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0012804504/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 237/2022, UASG 453230, destinado a aquisição de 2000 (dois mil) Pin (Boton) para atender as necessidades da Prefeitura de Joinville, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor total, qual seja: ROGERIO EVORA, Item 01 – R$ 6.700,00.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/05/2022, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/05/2022, às 13:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012804504** e o código CRC **4C385F95**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0012827518/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e

Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 244/2022**, destinado a **aquisição de camisetas a serem utilizados nas atividades educativas de trânsito desenvolvidas pela EPTRAN**, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos lotes, quais sejam: SL ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, lote 01 - R$ 8.940,00, lote 02 - R$ 8.995,00, lote 04 - R$ 10.494,00, lote 05 - R$ 8.940,00, lote 06 - R$ 8.940,00, lote 07 - R$ 8.940,00 e lote 08 - R$ 8.940,00; FINNO TEXTIL LTDA, lote 03 - R$ 10.500,00.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/05/2022, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/05/2022, às 13:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012827518** e o código CRC **5D6395EC**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0012801986/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 132/2022, UASG 453230, destinado a aquisição de 4 (quatro) unidades de Cartão de Memória e aquisição de microfone sem fio do tipo Lapela para atender as necessidades da Secretaria de Comunicação, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores totais, quais sejam: COMPUTECH INFORMÁTICA LTDA, Item 01 – R$ 384,00 e ANDEROX COMÉRCIO AUDIOVISUAL EIRELI, Item 02 – R$ 3.213,50.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/05/2022, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/05/2022, às 13:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012801986** e o código CRC **F9F318A2**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0012814174/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 062/2022, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de lâminas, trilhos, cortinas, persianas e películas, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: COMÉRCIO E SERVIÇOS ARACAJU LTDA, ITEM 07 – R$ 79,97 e ITEM 08 – R$ 73,94; TATIANE PIRES, ITEM 14 – R$ 100,00.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/05/2022, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/05/2022, às 13:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012814174** e o código CRC **1E7EC2C9**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0012807674/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 207/2022, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando o futuro e eventual serviço de certificação digital para aquisição e renovação de Certificados Digitais: e-CPF e e-CNPJ, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo valor global, qual seja: AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI – R$ 17.021,00.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/05/2022, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/05/2022, às 13:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012807674** e o código CRC **E002B0B1**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0012838815/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 019/22,** destinado a **EXECUÇÃO DE ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO COMPACTAS**, na Data/Horário: 08/06/2022 às 14:00 horas, na Sala de Licitações da CAJ, no endereço: Rua XV de Novembro nº 3.950, bairro Glória, Joinville/SC. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br. Código
TCE/SC: D8B7332B1C264A5B1BF025968F80DCF00452B660

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador (a)**, em 10/05/2022, às 08:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 10/05/2022, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 10/05/2022, às 09:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider**, **Diretor (a) Presidente**, em 10/05/2022, às 12:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012838815** e o código CRC **7FE0347E**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0012823930/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 017/22,** destinado a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CIVIL EM DIVERSAS UNIDADES DA CIA AGUAS DE JOINVILLE**, na Data/Horário: 06/06/2022 às 14:00 horas, na Sala de Licitações da CAJ, no endereço: Rua XV de Novembro nº 3.950, bairro Glória, Joinville/SC. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br. Código TCE/SC: D95627BA914906BF944B47DCF4386FA56CB23D57

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador (a)**, em 10/05/2022, às 08:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 10/05/2022, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 10/05/2022, às 09:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider**, **Diretor (a) Presidente**, em 10/05/2022, às 12:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012823930** e o código CRC **0E9DE66A**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0012823725/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 016/22** destinado a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANTEUNÇÃO E LIMPEZA DOS DRENOS SUB-HORIZONTAIS IMPLANTADOS EM TALUDES NO ENTORNO DO RESERVATÓRIO R8 EM JOINVILLE/SC**, na Data/Horário: 02/06/2022 às 14:00 horas, na Sala de Licitações da CAJ, no endereço: Rua XV de Novembro nº 3.950, bairro Glória, Joinville/SC. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br. Código TCE/SC: 1E4B1CC08F60EF60450426AE42FB88AE1034397A

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador (a)**, em 09/05/2022, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 09/05/2022, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 10/05/2022, às 09:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider**, **Diretor (a) Presidente**, em 10/05/2022, às 12:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012823725** e o código CRC **20D1B324**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0012839054/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 021/22** destinado a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO CONTROLADA, PARA ADEQUAÇÃO DO CANAL DE ENTRADA E DO SISTEMA DE LAVAGEM DOS FILTROS DESCENDENTES DA ETA CUBATÃO, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, na Data/Horário: 09/06/2022 às 14:00 horas, na Sala de Licitações da CAJ, no endereço: Rua XV de Novembro nº 3.950, bairro Glória, Joinville/SC. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br. Código TCE/SC: 020D1CA4DF81F874AB058E32EB67279EE62E6353

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador (a)**, em 10/05/2022, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 10/05/2022, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 10/05/2022, às 09:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider**, **Diretor (a) Presidente**, em 10/05/2022, às 12:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012839054** e o código CRC **7E94BACD**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0012816872/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 018/22** destinado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO E INSTALAÇÃO DO SOBREPESO EM EMISSÁRIO SUBAQUÁTICO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO ESGOTO - ETE ESPINHEIROS, NO MUNICIPIO DE JOINVILLE/SC**, na Data/Horário: 31/05/2022 às 14:00 horas, na Sala de Licitações da CAJ, no endereço: Rua XV de Novembro nº 3.950, bairro Glória, Joinville/SC. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br. Código TCE/SC: A71B1CF7C4FDE3F0F3A76C9C89636777C1BA8661

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador (a)**, em 06/05/2022, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 06/05/2022, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 09/05/2022, às 09:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider**, **Diretor (a) Presidente**, em 09/05/2022, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012816872** e o código CRC **55672FE1**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0012816648/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 022/22** destinado a **CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DE ADUTORA DE ÁGUA TRATADA DO SISTEMA PRODUTOR DO PIRAÍ SUL, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, na Data/Horário: **20/07/2022** às 14:00 horas, na Sala de Licitações da CAJ, no endereço: Rua XV de Novembro nº 3.950, bairro Glória, Joinville/SC. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br. Código TCE/SC: 40D9BC5CC6F4BF6AAA8EF6EE0B0F57633000C004

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador (a)**, em 06/05/2022, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 06/05/2022, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 09/05/2022, às 09:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider**, **Diretor (a) Presidente**, em 09/05/2022, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012816648** e o código CRC **1703D78A**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0012761033/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico nº 316/2022**, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de Malhas Compressivas para tratamento de sequelas em pacientes queimados atendidos no Hospital São José de Joinville**, na Data/Horário: 20/05/2022 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 4963C6A58CB55DC85A655DE949DC9E4AC736E2A4.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2022, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 05/05/2022, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012761033** e o código CRC **A14174AA**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0012814745/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 371/2022, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de materiais para manutenção das pontes da Estrada Blumenau, Quiriri e João Fleith, entre outras no município de Joinville, na Data/Horário: 25/05/2022 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 422DD5FC613E3AE88D63F975B7ACA32F2646E4D1.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/05/2022, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/05/2022, às 13:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012814745** e o código CRC **68015520**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0012813101/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 367/2022, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de balcão de distribuição de alimentos para uso nos refeitórios das unidades escolares, na Data/Horário: 25/05/2022 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: F603A4EA6DB1D219D8B3E0B778E88F36F84D0C2F.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/05/2022, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/05/2022, às 13:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012813101** e o código CRC **091F93BC**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0012826195/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/22 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/22 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, na Data/Horário: **24/05/2022 às 15:00h**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras. Código TCE/SC: 064BCA5547782C218D668D7D9C853BA9BA919BAC

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 09/05/2022, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador (a)**, em 10/05/2022, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 10/05/2022, às 09:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider**, **Diretor (a) Presidente**, em 10/05/2022, às 12:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012826195** e o código CRC **749325B2**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0012818258/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2022** destinado a **AQUISIÇÃO DE MOTOBOMBAS SUBMERSÍVEIS**, na Data/Horário: **25/05/2022 às 10 horas**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras. Código TCE/SC: 6E35D78DF4866B26C4740C9413B9D7CDA78027D7

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador (a)**, em 10/05/2022, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 10/05/2022, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 10/05/2022, às 09:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider**, **Diretor (a) Presidente**, em 10/05/2022, às 12:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012818258** e o código CRC **957EC92F**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0012729267/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico nº 327/2022**, visando a **Contratação de empresa para realização de fonoaudiologia domiciliar para cumprimento de decisão do Requerimento Administrativo N° 347/2018/NAT, em favor do usuário M.S.H e Contratação de empresa especializada para realização de exame de Mapeamento Corporal Total com Dermatoscopia Digital, para atendimento da demanda de Requerimento Administrativo,** em Joinville, na Data/Horário: **20/05/2022** às **08:30** horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave no TCE: F10431EF7CE283F437998AF912AC56050E853943

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/05/2022, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 02/05/2022, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012729267** e o código CRC **21CF7955**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0012813828/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 374/2022, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de materiais de construção - ferragens - destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria Municipal de Educação, na Data/Horário: 26/05/2022 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no

site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 27F078B2823A8A7F76924758908B04F7EBE347C9.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/05/2022, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/05/2022, às 13:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012813828** e o código CRC **5A4A0378**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0012817725/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 232/2022, visando contratação de empresa para prestação de serviço de verificação de área, na Data/Horário: 23/05/2022 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 666ADE71FD4A0096E3FFABD56838751562F0806C.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/05/2022, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/05/2022, às 13:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012817725** e o código CRC **53754E52**.

COMUNICADO SEI Nº 0012799220/2022 - SAS.UAF

Joinville, 05 de maio de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Administração e Finanças da Secretaria de Assistência Social e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria nº 151/2021-SAS.GAB/SAS.NAD, referente ao Contrato n° 355/2017 - SAP.USU.ACO, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social e a empresa Diske Power Comércio de Peças e Serviços Ltda ME, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestações de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento e troca de peças, para os veículos próprios multimarcas (Fiat/Ford/Renault), na forma do Pregão Eletrônico nº 157/2017, considerando o disposto no item II.III - Da substituição das peças e/ou componentes do Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

Veículo Renault Logan Placa: MKG1522				
Descrição do Item	**Unidade de Medida**	**Quantidade**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
Óleo motor	Lt.	04	R$ 60,00	R$ 240,00
Filtro de óleo	Pç.	01	R$ 40,00	R$ 40,00
Filtro do ar	Pç	01	R$ 49,00	R$ 49,00
Filtro de combustível	Pç	01	R$ 30,00	R$ 30,00
Filtro de cabine	Pç	01	R$ 39,00	R$ 39,00
Pneu	Und.	04	R$ 730,00	R$ 2.920,00
Jogo de palhetas	Pç.	01	R$ 98,00	R$ 98,00
Kit Correia Alternador	Un.	01	R$ 380,00	R$ 380,00
Buzina	Un.	01	R$ 100,00	R$ 100,00
Jogo patins	Un.	01	R$ 400,00	R$ 400,00
Kit embreagem	Un.	01	R$ 570,00	R$ 570,00
TOTAL				**R$ 4.866,00**

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e/ou componentes para manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento e troca de peças, para os veículos próprios multimarcas (Fiat/Ford/Renault), com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Assistência Social, à Rua Dr. João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC

Documento assinado eletronicamente por **Danuza Labanca Rocha**, **Coordenador (a)**, em 10/05/2022, às 08:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Patricia da Silva Caetano**, **Coordenador (a)**, em 10/05/2022, às 09:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ademir Santos Vargas**, **Coordenador (a)**, em 10/05/2022, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012799220** e o código CRC **C7F95C5C**.

CONVOCAÇÃO SEI

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

CONVOCAÇÃO – EDITAL 001/2019

O Presidente da Companhia Águas de Joinville, Sr. Giancarlo Schneider, no uso de suas atribuições legais e considerando o fato de retorno do telegrama encaminhado ao endereço informado pelo candidato aprovado para ingresso na Companhia Águas de Joinville em razão do carteiro não ser atendido no endereço do residente: CONVOCA o candidato CARLOS EDUARDO VENTURA, aprovado na 57ª colocação para o cargo ASSISTENTE EM SUPORTE ADMINISTRATIVO, respectivamente, no EDITAL Nº 001/2019, para, no prazo de 5 dias (úteis), apresentar os seguintes documentos, os quais necessariamente devem ser cópias acompanhadas dos documentos originais: Carteira de Trabalho e Previdência Social; Último registro do Contrato na CTPS, quando se tratar de pessoal celetista; Cartão de Inscrição no PIS/PASEP; Comprovante Escolaridade exigido para o cargo, conforme Edital; Registro profissional no órgão de Classe, quando o cargo exigir, Carteira Nacional de Habilitação, conforme exigência de cada cargo, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Tribunal de Justiça do Estado de SC, ou do Estado onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos; Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Casamento (se casado); Certidão de Nascimento dos filhos, se houver; Carteira de Identidade; Cadastro de Pessoa Física - CPF; Título de Eleitor com a Declaração de Quitação Eleitoral atualizada; Comprovação de estar quite com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino); Comprovante de Residência; Currículo; 1 foto 3x4; Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Tribunal de Justiça Militar do Estado de SC (para os candidatos que foram Policiais Militares); Declaração de bens ou cópia da declaração do Imposto de Renda Pessoa Física - IRRF; Comprovação de experiência, conforme exigência do cargo e Edital; Carteira de vacinação e documento emitido pela unidade de saúde pública, comprovando que está em dia com as vacinas para a idade. Os comprovantes de vacinas poderão ser entregues até 60 dias após a admissão.

Joinville, 10 de maio de 2022.

GIANCARLO SCHNEIDER
Diretor Presidente
Companhia Águas de Joinville

Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider**, **Diretor (a) Presidente**, em 10/05/2022, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012843884** e o código CRC **971FB25D**.

ERRATA SEI Nº 0012840212/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de maio de 2022.

RETIFICAÇÃO Nº 02 AO EDITAL 003-2022-SGP E SEUS ANEXOS

O Município de Joinville, através da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, e considerando a alteração e inclusão de novas informações no Edital nº 003-2022-SGP e seus anexos. Considerando que a Administração pode rever seus atos, com fundamento na Súmula n. 473/STF, torna público aos candidatos interessados no Processo Seletivo Simplificado, que nesta data, foram retificadas/acrescentadas as seguintes informações:

No Edital nº 003-2022- SGP, no ANEXO I - CRONOGRAMA:

Onde se lê:

ANEXO I – CRONOGRAMA

Evento	Data Prevista
Publicação do Edital	19/04/2022
Período de inscrições	20/04/2022 a 01/05/2022
Período de envio da documentação comprobatória	20/04/2022 a 01/05/2022
Publicação das inscrições e resultado preliminar	10/05/2022
Período de interposição de recursos resultado preliminar	11/05/2022
Publicação dos resultados dos pedidos de recursos resultado preliminar	17/05/2022
Publicação do resultado final	17/05/2022

Leia-se:

ANEXO I – CRONOGRAMA

Evento	Data Prevista
Publicação do Edital	19/04/2022
Período de inscrições	20/04/2022 a 01/05/2022
Período de envio da documentação comprobatória	20/04/2022 a 01/05/2022
Publicação das inscrições e resultado preliminar	17/05/2022
Período de interposição de recursos resultado preliminar	18/05/2022
Publicação dos resultados dos pedidos de recursos resultado preliminar	30/05/2022
Publicação do resultado final	30/05/2022

Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, sendo o Edital 003-2022-SGP e seus anexos consolidados com as alterações decorrentes desta Retificação, disponibilizados através do endereço eletrônico www.joinville.sc.gov.br/publicacoes.

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 09:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012840212** e o código CRC **73A61ABC**.

ERRATA SEI Nº 0012828544/2022 - SAP.UPL

Joinville, 09 de maio de 2022.

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura, torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente ao **Termo de Compromisso Cultural nº 117/2021/PMJ**, que tem como objeto a execução do projeto "" "Quatro Elementos" de acordo com o Projeto Cultural (0010858013 e 0010858038), classificado no Edital de Chamamento Público nº 003/2021/PMJ, conforme abaixo:

Onde se lê:

[...]

6.1 As prestações de contas dos recursos financeiros vinculados ao projeto devem obedecer ao estabelecido na Instrução Normativa nº 014/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, bem como na Instrução Normativa nº 02/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Joinville, aprovada pelo Decreto nº 28.670/2017, e as normas emanadas no Decreto nº 30.176/2017.

[...]

Leia-se:

[...]

6.1 As prestações de contas dos recursos financeiros vinculados ao projeto devem obedecer ao estabelecido na Instrução Normativa nº 014/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, bem como as normas emanadas no **Decreto nº 43.329/2021**.

[...]

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth**, **Secretário (a)**, em 09/05/2022, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012828544** e o código CRC **D8F2481A**.

ERRATA SEI Nº 0012828603/2022 - SAP.UPL

Joinville, 09 de maio de 2022.

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, com a interveniência da Secretaria de

Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura, torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente ao **Termo de Compromisso Cultural nº 120/2021/PMJ**, que tem como objeto a execução do projeto "Cidade Plural" de acordo com o Projeto Cultural (0010858892 e 0010858931), classificado no Edital de Chamamento Público nº 003/2021/PMJ, conforme abaixo:

Onde se lê:

[...]

6.1 As prestações de contas dos recursos financeiros vinculados ao projeto devem obedecer ao estabelecido na Instrução Normativa nº 014/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, bem como na Instrução Normativa nº 02/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Joinville, aprovada pelo Decreto nº 28.670/2017, e as normas emanadas no Decreto nº 30.176/2017.

[...]

Leia-se:

[...]

6.1 As prestações de contas dos recursos financeiros vinculados ao projeto devem obedecer ao estabelecido na Instrução Normativa nº 014/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, bem como as normas emanadas no **Decreto nº 43.329/2021**.

[...]

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth**, **Secretário (a)**, em 09/05/2022, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012828603** e o código CRC **1C4D45A3**.

ERRATA SEI Nº 0012828721/2022 - SAP.UPL

Joinville, 09 de maio de 2022.

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura, torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente ao **Termo de Compromisso Cultural nº 126/2021/PMJ**, que tem como objeto a execução do projeto "Abracadabra da Vida, degustando

poesia!" de acordo com o Projeto Cultural (0010858287 e 0010858337), classificado no Edital de Chamamento Público nº 003/2021/PMJ, conforme abaixo:

Onde se lê:

[...]

6.1 As prestações de contas dos recursos financeiros vinculados ao projeto devem obedecer ao estabelecido na Instrução Normativa nº 014/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, bem como na Instrução Normativa nº 02/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Joinville, aprovada pelo Decreto nº 28.670/2017, e as normas emanadas no Decreto nº 30.176/2017.

[...]

Leia-se:

[...]

6.1 As prestações de contas dos recursos financeiros vinculados ao projeto devem obedecer ao estabelecido na Instrução Normativa nº 014/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, bem como as normas emanadas no **Decreto nº 43.329/2021**.

[...]

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth**, **Secretário (a)**, em 09/05/2022, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012828721** e o código CRC **74AD1CDC**.

ERRATA SEI Nº 0012828774/2022 - SAP.UPL

Joinville, 09 de maio de 2022.

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura, torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente ao **Termo de Compromisso Cultural nº134/2021/PMJ**, que tem como objeto a execução do projeto "Explorando o Conto" de acordo com o Projeto Cultural (0010850715), classificado no Edital de Chamamento Público nº 003/2021/PMJ, conforme abaixo:

Onde se lê:

[...]

6.1 As prestações de contas dos recursos financeiros vinculados ao projeto devem obedecer ao estabelecido na Instrução Normativa nº 014/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, bem como na Instrução Normativa nº 02/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Joinville, aprovada pelo Decreto nº 28.670/2017, e as normas emanadas no Decreto nº 30.176/2017.

[...]

Leia-se:

[...]

6.1 As prestações de contas dos recursos financeiros vinculados ao projeto devem obedecer ao estabelecido na Instrução Normativa nº 014/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, bem como as normas emanadas no **Decreto nº 43.329/2021**.

[...]

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth**, **Secretário (a)**, em 09/05/2022, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012828774** e o código CRC **5280A59C**.

ERRATA SEI Nº 0012828835/2022 - SAP.UPL

Joinville, 09 de maio de 2022.

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura, torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente ao **Termo de Compromisso Cultural nº 129/2021/PMJ**, que tem como objeto a execução do projeto Montagem e Circulação do espetáculo: Lá fora" de acordo com o Projeto Cultural (0010850193), classificado no Edital de Chamamento Público nº 003/2021/PMJ, ,classificado no Edital de Chamamento Público nº 003/2021/PMJ, conforme abaixo:

Onde se lê:

[...]

6.1 As prestações de contas dos recursos financeiros vinculados ao projeto devem obedecer ao estabelecido na Instrução Normativa nº 014/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, bem como na Instrução Normativa nº 02/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Joinville, aprovada pelo Decreto nº 28.670/2017, e as normas emanadas no Decreto nº 30.176/2017.

[...]

Leia-se:

[...]

6.1 As prestações de contas dos recursos financeiros vinculados ao projeto devem obedecer ao estabelecido na Instrução Normativa nº 014/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, bem como as normas emanadas no **Decreto nº 43.329/2021**.

[...]

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth**, **Secretário (a)**, em 09/05/2022, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012828835** e o código CRC **1D7F27C5**.

ERRATA SEI Nº 0012828958/2022 - SAP.UPL

Joinville, 09 de maio de 2022.

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura, torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente ao **Termo de Compromisso Cultural nº 135/2021/PMJ**, que tem como objeto a execução do projeto "Projeto de Restauro Casa João Gomes de Oliveira e Rancho do Engenho" de acordo com o Projeto Cultural (0010856114), classificado no Edital de Chamamento Público nº 003/2021/PMJ, conforme abaixo:

Onde se lê:

[...]

6.1 As prestações de contas dos recursos financeiros vinculados ao projeto devem obedecer ao estabelecido na Instrução Normativa nº 014/2012 do Tribunal de Contas do Estado

de Santa Catarina, bem como na Instrução Normativa nº 02/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Joinville, aprovada pelo Decreto nº 28.670/2017, e as normas emanadas no Decreto nº 30.176/2017.

[...]

Leia-se:

[...]

6.1 As prestações de contas dos recursos financeiros vinculados ao projeto devem obedecer ao estabelecido na Instrução Normativa nº 014/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, bem como as normas emanadas no **Decreto nº 43.329/2021**.

[...]

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth**, **Secretário (a)**, em 09/05/2022, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012828958** e o código CRC **95BE1131**.

ERRATA SEI Nº 0012829041/2022 - SAP.UPL

Joinville, 09 de maio de 2022.

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura, torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente ao **Termo de Compromisso Cultural nº 133/2021/PMJ**, que tem como objeto a execução do projeto "Festejos Gaúchos" de acordo com o Projeto Cultural (0010854384), classificado no Edital de Chamamento Público nº 003/2021/PMJ, conforme abaixo:

Onde se lê:

[...]

6.1 As prestações de contas dos recursos financeiros vinculados ao projeto devem obedecer ao estabelecido na Instrução Normativa nº 014/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, bem como na Instrução Normativa nº 02/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Joinville, aprovada pelo Decreto nº 28.670/2017, e as normas emanadas no Decreto nº 30.176/2017.

[...]

Leia-se:

[...]

6.1 As prestações de contas dos recursos financeiros vinculados ao projeto devem obedecer ao estabelecido na Instrução Normativa nº 014/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, bem como as normas emanadas no **Decreto nº 43.329/2021**.

[...]

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth**, **Secretário (a)**, em 09/05/2022, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012829041** e o código CRC **AB2EB1AA**.

ERRATA SEI Nº 0012829086/2022 - SAP.UPL

Joinville, 09 de maio de 2022.

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura, torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente ao **Termo de Compromisso Cultural nº 131/2021/PMJ**, que tem como objeto a execução do projeto "Metanoia" de acordo com o Projeto Cultural (0010854677), classificado no Edital de Chamamento Público nº 003/2021/PMJ, conforme abaixo:

Onde se lê:

[...]

6.1 As prestações de contas dos recursos financeiros vinculados ao projeto devem obedecer ao estabelecido na Instrução Normativa nº 014/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, bem como na Instrução Normativa nº 02/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Joinville, aprovada pelo Decreto nº 28.670/2017, e as normas emanadas no Decreto nº 30.176/2017.

[...]

Leia-se:

[...]

6.1 As prestações de contas dos recursos financeiros vinculados ao projeto devem obedecer ao estabelecido na Instrução Normativa nº 014/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, bem como as normas emanadas no **Decreto nº 43.329/2021**.

[...]

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth**, **Secretário (a)**, em 09/05/2022, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012829086** e o código CRC **8CA72804**.

ERRATA SEI Nº 0012829157/2022 - SAP.UPL

Joinville, 09 de maio de 2022.

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura, torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente ao **Termo de Compromisso Cultural nº 055/2021/PMJ**, que tem como objeto a execução do projeto "Elisia", de acordo com o Projeto Cultural, classificado no Edital de Chamamento Público nº 001/2020/PMJ, conforme abaixo:

Onde se lê:

[...]

6.1 As prestações de contas dos recursos financeiros vinculados ao projeto devem obedecer ao estabelecido na Instrução Normativa nº 014/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, bem como na Instrução Normativa nº 02/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Joinville, aprovada pelo Decreto nº 28.670/2017, e as normas emanadas no Decreto nº 30.176/2017.

[...]

Leia-se:

[...]

6.1 As prestações de contas dos recursos financeiros vinculados ao projeto devem obedecer ao estabelecido na Instrução Normativa nº 014/2012 do Tribunal de Contas do Estado de

Santa Catarina, bem como as normas emanadas no **Decreto nº 43.329/2021**.

[...]

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth**, **Secretário (a)**, em 09/05/2022, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012829157** e o código CRC **051592A0**.

ERRATA SEI Nº 0012829641/2022 - SAP.UPL

Joinville, 09 de maio de 2022.

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura, torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente ao **Termo de Compromisso Cultural nº119/2021/PMJ** , que tem como objeto a execução do projeto "Gritos do Sul" de acordo com o Projeto Cultural (0010855375), classificado no Edital de Chamamento Público nº 003/2021/PMJ, conforme abaixo:

Onde se lê:

[...]

6.1 As prestações de contas dos recursos financeiros vinculados ao projeto devem obedecer ao estabelecido na Instrução Normativa nº 014/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, bem como na Instrução Normativa nº 02/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Joinville, aprovada pelo Decreto nº 28.670/2017, e as normas emanadas no Decreto nº 30.176/2017.

[...]

Leia-se:

[...]

6.1 As prestações de contas dos recursos financeiros vinculados ao projeto devem obedecer ao estabelecido na Instrução Normativa nº 014/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, bem como as normas emanadas no **Decreto nº 43.329/2021**.

[...]

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth**, **Secretário (a)**, em 09/05/2022, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012829641** e o código CRC **ECDE6D15**.

ERRATA SEI Nº 0012829940/2022 - SAP.UPL

Joinville, 09 de maio de 2022.

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura, torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente ao **Termo de Compromisso Cultural nº136/2021/PMJ** , que tem como objeto a execução do projeto "Montagem do espetáculo A menina e o vento na janela" de acordo com o Projeto Cultural (0010850967), classificado no Edital de Chamamento Público nº 003/2021/PMJ, conforme abaixo:

Onde se lê:

[...]

6.1 As prestações de contas dos recursos financeiros vinculados ao projeto devem obedecer ao estabelecido na Instrução Normativa nº 014/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, bem como na Instrução Normativa nº 02/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Joinville, aprovada pelo Decreto nº 28.670/2017, e as normas emanadas no Decreto nº 30.176/2017.

[...]

Leia-se:

[...]

6.1 As prestações de contas dos recursos financeiros vinculados ao projeto devem obedecer ao estabelecido na Instrução Normativa nº 014/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, bem como as normas emanadas no **Decreto nº 43.329/2021**.

[...]

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth**, **Secretário (a)**, em 09/05/2022, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012829940** e o código CRC **0CEA6D32**.

ERRATA SEI Nº 0012829992/2022 - SAP.UPL

Joinville, 09 de maio de 2022.

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura, torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente ao **Termo de Compromisso Cultural nº131/2021/PMJ** , que tem como objeto a execução do projeto ""Fuá de Lampião" de acordo com o Projeto Cultural (0010855060), classificado no Edital de Chamamento Público nº 003/2021/PMJ, conforme abaixo:

Onde se lê:

[...]

6.1 As prestações de contas dos recursos financeiros vinculados ao projeto devem obedecer ao estabelecido na Instrução Normativa nº 014/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, bem como na Instrução Normativa nº 02/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Joinville, aprovada pelo Decreto nº 28.670/2017, e as normas emanadas no Decreto nº 30.176/2017.

[...]

Leia-se:

[...]

6.1 As prestações de contas dos recursos financeiros vinculados ao projeto devem obedecer ao estabelecido na Instrução Normativa nº 014/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, bem como as normas emanadas no **Decreto nº 43.329/2021**.

[...]

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth**, **Secretário (a)**, em 09/05/2022, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012829992** e o código CRC **12361D2C**.

ERRATA SEI Nº 0012830346/2022 - SAP.UPL

Joinville, 09 de maio de 2022.

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura, torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente ao **Termo de Compromisso Cultural nº 040/2022/PMJ**, que tem como objeto a execução do projeto "Boi de Inclusão para Alunos e Professores da Escola Pública" de acordo com o Projeto Cultural (0010850467), classificado no Edital de Chamamento Público nº 003/2021/PMJ, conforme abaixo:

Onde se lê:

[...]

6.1 As prestações de contas dos recursos financeiros vinculados ao projeto devem obedecer ao estabelecido na Instrução Normativa nº 014/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, bem como na Instrução Normativa nº 02/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Joinville, aprovada pelo Decreto nº 28.670/2017, e as normas emanadas no Decreto nº 30.176/2017.

[...]

Leia-se:

[...]

6.1 As prestações de contas dos recursos financeiros vinculados ao projeto devem obedecer ao estabelecido na Instrução Normativa nº 014/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, bem como as normas emanadas no **Decreto nº 43.329/2021**.

[...]

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth**, **Secretário (a)**, em 09/05/2022, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012830346** e o código CRC **6EFD8ED2**.

ERRATA SEI Nº 0012830776/2022 - SAP.UPL

Joinville, 09 de maio de 2022.

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura, torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente ao **Termo de Compromisso Cultural nº132/2021/PMJ**, que tem como objeto a execução do projeto "O Folclore em Nossas Mãos" de acordo com o Projeto Cultural (0010854322), classificado no Edital de Chamamento Público nº 003/2021/PMJ, conforme abaixo:

Onde se lê:

[...]

6.1 As prestações de contas dos recursos financeiros vinculados ao projeto devem obedecer ao estabelecido na Instrução Normativa nº 014/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, bem como na Instrução Normativa nº 02/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Joinville, aprovada pelo Decreto nº 28.670/2017, e as normas emanadas no Decreto nº 30.176/2017.

[...]

Leia-se:

[...]

6.1 As prestações de contas dos recursos financeiros vinculados ao projeto devem obedecer ao estabelecido na Instrução Normativa nº 014/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, bem como as normas emanadas no **Decreto nº 43.329/2021**.

[...]

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth**, **Secretário (a)**, em 09/05/2022, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012830776** e o código CRC **1E8D1CB3**.

ERRATA SEI Nº 0012827776/2022 - SAP.UPL

Joinville, 09 de maio de 2022.

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura, torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente ao **Termo de Compromisso Cultural nº 121/2021/PMJ**, que tem como objeto a execução do projeto "Laboratório de Arte: exposição coletiva" de acordo com o Projeto Cultural (0010855564 0010855606 0010855642), classificado no Edital de Chamamento Público nº 003/2021/PMJ, conforme abaixo:

Onde se lê:

[...]

6.1 As prestações de contas dos recursos financeiros vinculados ao projeto devem obedecer ao estabelecido na Instrução Normativa nº 014/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, bem como na Instrução Normativa nº 02/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Joinville, aprovada pelo Decreto nº 28.670/2017, e as normas emanadas no Decreto nº 30.176/2017.

[...]

Leia-se:

[...]

6.1 As prestações de contas dos recursos financeiros vinculados ao projeto devem obedecer ao estabelecido na Instrução Normativa nº 014/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, bem como as normas emanadas no **Decreto nº 43.329/2021**.

[...]

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth**, **Secretário (a)**, em 09/05/2022, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012827776** e o código CRC **B225E751**.

ERRATA SEI Nº 0012827593/2022 - SAP.UPL

Joinville, 09 de maio de 2022.

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura, torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente ao **Termo de Compromisso Cultural nº 040/2022/PMJ**, que tem como objeto a execução do projeto ""Clube 31 de Julho - Memórias dos grandes bailes dos Sub Tenentes e Sargentos - A cultura na Joinville do pós guerra" de acordo com o Projeto Cultural (0011207010), classificado no Edital de Chamamento Público nº 003/2021/PMJ, conforme abaixo:

Onde se lê:

[...]

6.1 As prestações de contas dos recursos financeiros vinculados ao projeto devem obedecer ao estabelecido na Instrução Normativa nº 014/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, bem como na Instrução Normativa nº 02/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Joinville, aprovada pelo Decreto nº 28.670/2017, e as normas emanadas no Decreto nº 30.176/2017.

[...]

Leia-se:

[...]

6.1 As prestações de contas dos recursos financeiros vinculados ao projeto devem obedecer ao estabelecido na Instrução Normativa nº 014/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, bem como as normas emanadas no **Decreto nº 43.329/2021**.

[...]

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth**, **Secretário (a)**, em 09/05/2022, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012827593** e o código CRC **3EF25CC7**.

ERRATA SEI Nº 0012840916/2022 - SED.NAD

Joinville, 10 de maio de 2022.

PORTARIA Nº 408/2022-SED.GAB, de 05 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1956, de 5 de maio de 2022.

Onde se lê: III - Representante dos Membros do Magistério

Titular - Aline Priess da Silva Klug

Suplente - Soraya Lemos Machado Holyz

V - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar

Titular - Scheila Cristina de Oliveira

Suplente - Cleide Nezzi Stoeberl

Leia-se: III - Representante dos Membros do Magistério

Titular - Aline Priess da Silva Klug

Suplente - Soraya Lemos Machado Holtz

V - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar

Titular - Sheila Cristina de Oliveira

Suplente - Cleide Nezzi Stoeberl

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 12:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012840916** e o código CRC **34A78FDA**.

ERRATA SEI Nº 0012837849/2022 - SAP.UPL

Joinville, 10 de maio de 2022.

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo, torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente ao **EXTRATO SEI Nº 0012815639/2022 - SAP.UPL**, publicado em 09/05/2022, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1958, que tem como objeto a execução do projeto "O Céu Lá de Casa", de acordo com o Projeto Cultural (5242040), classificado no Edital de Chamamento Público nº 002/2021/PMJ, conforme abaixo:

Onde se lê:

[...]

Espécie: Termo de Compromisso Cultural nº 046/2021/PMJ.

[...]

Leia-se:

Espécie: Termo de Compromisso Cultural nº 046/**2022**/PMJ.

Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder**, **Gerente**, em 10/05/2022, às 08:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012837849** e o código CRC **D7C636BE**.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 40/2022 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até **09/05/2026** totalizando **48** meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: **INÁCIO ESTACAS PRÉ-MOLDADAS LTDA**

CNPJ: **38.065.814/0001-87**

Atividade: **Fabricação de peças, ornatos e estruturas de cimento e gesso.**

CONSEMA nº 99/17: **10.50.10**

Endereço: **Rua Santa Catarina, n° 4.770**

Bairro: **Santa Catarina**

CEP: **89.233-012**

Inscrição Imobiliária: **13.10.12.58.6355**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Responsável Técnico: **Conrado Borges de Barros**

Registro profissional: **CREA-SC n° 082999-5-SC**

ART: CREA-SC n° **7942445-9**

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença de Operação concedida com base nos pareceres técnicos SAMA.UAT 0010988655 e SAMA.UAT 0012828007, declara a viabilidade de operação de uma empresa que realiza a atividade de FABRICAÇÃO DE PEÇAS, ORNATOS E ESTRUTURAS DE CIMENTO E GESSO, contendo 1.062,56 m² de área

construída, aproximadamente 4.300 m² de área útil, instalada em um terreno com 4.319,40 m², registrado na matrícula de nº 34.265 do CRI da 2ª Circ.

3.1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

3.1.1 Efluentes sanitários: enviados para um sistema de tratamento de efluentes sanitários composto por tanque séptico, filtro anaeróbio, clorador e caixa de inspeção.

3.1.2 Efluente líquido do refeitório*:* enviado para caixa de gordura.

3.1.3 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

3.2 DO MONITORAMENTO

3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS

1. Fazer limpeza dos sistemas de tratamento de efluentes sanitários. Apresentar os comprovantes de limpeza. Periodicidade: ANUAL.

2. Apresentar análise de eficiência dos sistemas de tratamento de efluentes sanitários, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente (deverá ser respeitado o prazo mínimo de 4 meses entre a última limpeza e a coleta de amostras do efluente). Em caso de desconformidade, apresentar plano de ação com cronograma detalhado Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3. Fazer a manutenção/limpeza REGULAR dos sistemas da caixa de gordura. Apresentar os comprovantes de limpeza.

3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU SERVIÇOS

1. Enviar pelo Sistema MTR, semestralmente a Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos – DMR (Inventário) nos termos previstos do Art. 6° da Portaria IMA/SC n° 21/ 2019, de 25.01.2019. A apresentação dos DMR's, do período correspondente, à SAMA deve ocorrer em periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

1. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.2.4 POLUIÇÃO SONORA

1. Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução

CONAMA 01/1990 e Lei Complementar 478/2017, adotando, se necessário, sistema de isolamento acústico.

2. Apresentar Declaração de Controle Acústico para Empreendimentos. Periodicidade: na renovação da licença.

3.2.5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1. Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.

OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

3.3 CONDIÇÕES GERAIS

3.3.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.
3.3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.
3.3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal n° 9605/1998 e Decreto Federal n° 6514/2008.
3.3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.

Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini**, **Gerente**, em 09/05/2022, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, **Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012828987** e o código CRC **3B6A93E7**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0012828493/2022 - SAS.UAC

Joinville, 09 de maio de 2022.

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Lei Municipal 4.403 de 25 de Setembro de 2001
(Alterada Lei 4.766 de 19 de maio de 2003 e 5.888 de 16 de agosto de 2007).

Resolução 03/2022– COMDE

Dispõe Sobre a Aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentárias Exercício 2023.

O COMDE – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições legais, em reunião extraordinária no dia 6 de maio de 2022, discutiu, analisou e aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2023.

Considerando os objetivos definidos na Lei 4403/2001, alterada pela Lei 4766/2003 e Lei 5888/2007, que cria este Conselho;

Considerando a Lei de Diretrizes Orçamentárias que consiste no planejamento da

distribuição dos recursos que atendam os objetivos e intenções deste Conselho para executar e aprimorar o controle social da política da pessoa com deficiência no município.

Resolve:

Art-1º- Aprovar a Lei de Diretriz Orçamentária 2023, no valor R$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), aplicado em ações de apoio as políticas de garantia dos direitos da pessoa com deficiência do FMDPPD, com o objetivo de promover, fortalecer, fiscalizar e defender as políticas de proteção e defesa da pessoa com deficiência, garantindo os seus direitos.

Art-2º - Esta resolução consubstancia o anexo I deste documento sob o número no SEI nº0012519678 e entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Vanderlei Pedro Quintino

Presidente do COMDE

Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Pedro Quintino**, **Usuário Externo**, em 09/05/2022, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012828493** e o código CRC **BFF93D5D**.

RESUMO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEI Nº 0012832129/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento das propostas comerciais, referente ao processo licitatório de **Concorrência nº 133/2022** destinada à reforma das instalações sanitárias e rede de drenagem superficial da Casa da Cultura Fausto Rocha Junior. Após análise das propostas, a Comissão decide **CLASSIFICAR**: Sinercon Construtora e Incorporadora, Serviços e Materiais Ltda - R$ 240.017,69 e LDM Construtora e Incorporadora Ltda - R$ 247.491,35. Deste modo, a Comissão declara vencedora do certame, com o menor preço global, a

empresa: **Sinercon Construtora e Incorporadora, Serviços e Materiais Ltda** - com o valor de R$ 240.017,69. Não houve a ocorrência de empate ficto. Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata de reunião para julgamento das propostas encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Aline Mirany Venturi Bussolaro -Presidente da Comissão – Portaria nº 040/2022

Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi Bussolaro**, **Servidor(a) Público(a)**, em 09/05/2022, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012832129** e o código CRC **B1A849F1**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0012847120/2022 - IPREVILLE.UAD.ALC

TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 006/2022

Com base no parágrafo 8.º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93 e tendo em vista a necessidade de adequação dos recursos orçamentários no Contrato nº 006/2022, firmada entre **AGÊNCIA AEROTUR LTDA.,** e o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE- IPREVILLE**, ficam apostilados a transferência de valores nas seguintes dotações orçamentárias:

Transferência da Dotação:

48001.4.128.7.2.3335– Qualificação e capacitação dos Servidores (20)	
Detalhamento da Despesa item 4 - 3.3.90.33.01 - Passagens para o País	R$ 1.600,84 (um mil seiscentos reais e oitenta e quatro centavos).

Para a Dotação:

48001.4.122.3.2.3334 - Processos administrativos (6)	
Detalhamento da Despesa item 3 - 3.3.90.33.01 - Passagens para o País	R$ 1.600,84 (um mil seiscentos reais e oitenta e quatro centavos).

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO

MUNICÍPIO DE JOINVILLE – IPREVILLE

Felipe Rafael Popovicz
Gerente Administrativo

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Rafael Popovicz**, **Gerente**, em 10/05/2022, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 10/05/2022, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012847120** e o código CRC **AE3D7ECF**.

TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0012797044/2022 - PGM.GAB

DECISÃO

Para fins de composição administrativa para o ressarcimento de danos morais e materiais aos atingidos pelo desabamento do passeio público da Avenida Albano Schulz, em frente à Praça Dario Salles, durante o evento "Natal Cultural de Joinville", no dia 22.11.2021, às 20:05hrs, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 9.082, de 20 de dezembro de 2021, c/c 6º, §§ 2º e 3º do Decreto Municipal nº 46.273, de 16 de fevereiro de 2022 e, de acordo com os critérios fixados pelo Edital de Chamamento Público nº 001/2022/PMJ, acolho e **RATIFICO** o Parecer Técnico Conclusivo SEI nº 0012665991, emitido pela Comissão de Acompanhamento e Indenização nos autos do Processo SEI nº 22.0.110667-8, e determino o pagamento de:

- R$ 4.000,00 (quatro mil reais), a título de danos morais, à Iracy Keller.

A presente decisão deverá ser publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

O pagamento da indenização objeto da presente composição administrativa será realizado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a homologação judicial dos termos subscritos, na forma dos critérios estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 001/2022/PMJ.

Os valores serão depositados em conta bancária indicada pela requerente no formulário anexo ao Edital, permitindo-se futura fiscalização e auditoria.

Caso não haja homologação judicial da composição, o acordo não surtirá efeitos legais.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 10/05/2022, às 18:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012797044** e o código CRC **D89AA750**.

TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0012796998/2022 - PGM.GAB

DECISÃO

Para fins de composição administrativa para o ressarcimento de danos morais e materiais aos atingidos pelo desabamento do passeio público da Avenida Albano Schulz, em frente à Praça Dario Salles, durante o evento "Natal Cultural de Joinville", no dia 22.11.2021, às 20:05hrs, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 9.082, de 20 de dezembro de 2021, c/c 6º, §§ 2º e 3º do Decreto Municipal nº 46.273, de 16 de fevereiro de 2022 e, de acordo com os critérios fixados pelo Edital de Chamamento Público nº 001/2022/PMJ, acolho e **RATIFICO** o Parecer Técnico Conclusivo SEI nº 0012776359, emitido pela Comissão de Acompanhamento e Indenização nos autos do Processo SEI nº 22.0.122484-0, e determino o pagamento de:

- R$ 4.000,00 (quatro mil reais), a título de danos morais, à menor Stella Cordeiro Rocha Louissaint, representada por seu genitor Marken Jeff Louissaint.

A presente decisão deverá ser publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

O pagamento da indenização objeto da presente composição administrativa será realizado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a homologação judicial dos termos subscritos, na forma dos critérios estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 001/2022/PMJ.

Os valores serão depositados em conta bancária indicada pelo representante legal da requerente no formulário anexo ao Edital, permitindo-se futura fiscalização e auditoria.

Caso não haja homologação judicial da composição, o acordo não surtirá efeitos legais.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 10/05/2022, às 18:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012796998** e o código CRC **EFF1D7E5**.

TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0012796625/2022 - PGM.GAB

DECISÃO

Para fins de composição administrativa para o ressarcimento de danos morais e materiais aos atingidos pelo desabamento do passeio público da Avenida Albano Schulz, em frente à Praça Dario Salles, durante o evento "Natal Cultural de Joinville", no dia 22.11.2021, às 20:05hrs, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 9.082, de 20 de dezembro de 2021, c/c 6º, §§ 2º e 3º do Decreto Municipal nº 46.273, de 16 de fevereiro de 2022 e, de acordo com os critérios fixados pelo Edital de Chamamento Público nº 001/2022/PMJ, acolho e **RATIFICO** o Parecer Técnico Conclusivo SEI nº 0012653579, emitido pela Comissão de Acompanhamento e Indenização nos autos do Processo SEI nº 22.0.105675-1, e determino o pagamento de:

- R$ 4.000,00 (quatro mil reais), a título de danos morais, e R$ 1.365,31 (hum mil trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos), a título de danos materiais, totalizando o montante de R$ 5.365,31 (cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos), à Raquel Donadelo.

A presente decisão deverá ser publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

O pagamento da indenização objeto da presente composição administrativa será realizado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a homologação judicial dos termos subscritos, na forma dos critérios estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 001/2022/PMJ.

Os valores serão depositados em conta bancária indicada pela requerente no formulário anexo ao Edital, permitindo-se futura fiscalização e auditoria.

Caso não haja homologação judicial da composição, o acordo não surtirá efeitos legais.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 10/05/2022, às 18:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012796625** e o código CRC **E343E0E8**.

TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0012797177/2022 - PGM.GAB

DECISÃO

Para fins de composição administrativa para o ressarcimento de danos morais e materiais aos atingidos pelo desabamento do passeio público da Avenida Albano Schulz, em frente à Praça Dario Salles, durante o evento "Natal Cultural de Joinville", no dia 22.11.2021, às 20:05hrs, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 9.082, de 20 de dezembro de 2021, c/c 6º, §§ 2º e 3º do Decreto Municipal nº 46.273, de 16 de fevereiro de 2022 e, de acordo com os critérios fixados pelo Edital de Chamamento Público nº 001/2022/PMJ, acolho e **RATIFICO** o Parecer Técnico Conclusivo SEI nº 0012659888, emitido pela Comissão de Acompanhamento e Indenização nos autos do Processo SEI nº 22.0.112698-9, e determino o pagamento de:

- R$ 4.000,00 (quatro mil reais), a título de danos morais e R$ 96,82 (noventa e seis reais e oitenta e dois centavos), a título de danos materiais, totalizando o montante de

R$ 4.096,82 (quatro mil, noventa e seis reais, e oitenta e dois centavos), à Rafael Barbosa Botelho.

A presente decisão deverá ser publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

O pagamento da indenização objeto da presente composição administrativa será realizado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a homologação judicial dos termos subscritos, na forma dos critérios estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 001/2022/PMJ.

Os valores serão depositados em conta bancária indicada pelo requerente no formulário anexo ao Edital, permitindo-se futura fiscalização e auditoria.

Caso não haja homologação judicial da composição, o acordo não surtirá efeitos legais.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 10/05/2022, às 18:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012797177** e o código CRC **8CA005BC**.

TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0012797096/2022 - PGM.GAB

DECISÃO

Para fins de composição administrativa para o ressarcimento de danos morais e materiais aos atingidos pelo desabamento do passeio público da Avenida Albano Schulz, em frente à Praça Dario Salles, durante o evento "Natal Cultural de Joinville", no dia 22.11.2021, às 20:05hrs, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 9.082, de 20 de dezembro de 2021, c/c 6º, §§ 2º e 3º do Decreto Municipal nº 46.273, de 16 de fevereiro de 2022 e, de acordo com os critérios fixados pelo Edital de Chamamento Público nº 001/2022/PMJ, acolho e **RATIFICO** o Parecer Técnico Conclusivo SEI nº 0012652538, emitido pela Comissão de Acompanhamento e Indenização nos autos do Processo SEI nº 22.0.111810-2, e determino o pagamento de:

- R$ 4.000,00 (quatro mil reais), a título de danos morais, à Jose Felipe Fernandes.

A presente decisão deverá ser publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

O pagamento da indenização objeto da presente composição administrativa será realizado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a homologação judicial dos termos subscritos, na forma dos critérios estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 001/2022/PMJ.

Os valores serão depositados em conta bancária indicada pelo requerente no formulário anexo ao Edital, permitindo-se futura fiscalização e auditoria.

Caso não haja homologação judicial da composição, o acordo não surtirá efeitos legais.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 10/05/2022, às 18:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012797096** e o código CRC **CBFAFA2E**.

TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0012796932/2022 - PGM.GAB

DECISÃO

Para fins de composição administrativa para o ressarcimento de danos morais e materiais aos atingidos pelo desabamento do passeio público da Avenida Albano Schulz, em frente à Praça Dario Salles, durante o evento "Natal Cultural de Joinville", no dia 22.11.2021, às 20:05hrs, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 9.082, de 20 de dezembro de 2021, c/c 6º, §§ 2º e 3º do Decreto Municipal nº 46.273, de 16 de fevereiro de 2022 e, de acordo com os critérios fixados pelo Edital de Chamamento Público nº 001/2022/PMJ, acolho e **RATIFICO** o Parecer Técnico Conclusivo SEI nº 0012776297, emitido pela Comissão de Acompanhamento e Indenização nos autos do Processo SEI nº 22.0.101299-1, e determino o pagamento de:

- R$ 4.000,00 (quatro mil reais), a título de danos morais, à Marken Jeff Louissaint.

A presente decisão deverá ser publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

O pagamento da indenização objeto da presente composição administrativa será realizado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a homologação judicial dos termos subscritos, na forma dos critérios estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 001/2022/PMJ.

Os valores serão depositados em conta bancária indicada pelo requerente no formulário anexo ao Edital, permitindo-se futura fiscalização e auditoria.

Caso não haja homologação judicial da composição, o acordo não surtirá efeitos legais.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 10/05/2022, às 18:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012796932** e o código CRC **5DF8EEE3**.